

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO. MESTRADO EM HISTÓRIA. PPH/UEM

VERONI FRIEDRICH

**A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM
MARINGÁ-PR (1987-2008)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre. Área de Concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais. Linha de Pesquisa Fronteiras, Populações e Bens Culturais.

Orientação: Professora Dra. Silvia Helena Zanirato

MARINGÁ
2010

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO. MESTRADO EM HISTÓRIA. PPH/UEM

VERONI FRIEDRICH

**A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM
MARINGÁ-PR (1987-2008)**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias /UEM-PR

Prof. Dr. Paulo Henrique Martinez/UNESP- ASSIS-SP

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá – PR., Brasil)

F911p Friedrich, Veroni
A política de conservação do patrimônio cultural em Maringá-PR (1987-2008) / Veroni Friedrich. -- Maringá, 2010.
211 f. : il. color. retrs.

Orientador : Prof^a. Dr^a. Silvia Helena Zanirato.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais, 2010.

1. Patrimônio cultural - Políticas patrimoniais - Maringá(PR). 2. Patrimônio cultural - Bens culturais - Maringá(PR). 3. Bens culturais - Políticas - Maringá(PR). 4. Políticas patrimoniais - Maringá(PR)I. Zanirato, Silvia Helena, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Programa de Pós-Graduação em História. Área de concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais. III. Título.

CDD 21.ed. 363.69098162
981.62

AGRADECIMENTOS

Deixo aqui registrado meus agradecimentos a Deus, fonte da sabedoria e refúgio e também a algumas pessoas que foram importantes para a realização dessa pesquisa.

À amiga e Prof.^a Dra. Silvia Helena Zanirato, que me incentivou a realizar esse trabalho. Fica aqui meu reconhecimento acerca da capacidade e dedicação prestada na orientação dessa dissertação.

Aos professores Dr. Reginaldo Benedito Dias e Dr. Paulo Martinez. Os apontamentos feitos pelos mesmos contribuíram para ampliar as possibilidades de análise do meu objeto de estudo.

Aos demais professores do Programa do Mestrado em História da UEM, que também colaboraram para minha formação.

Aos meus colegas da Linha de Pesquisa: Bens Culturais, Fronteiras e Populações. E, entre esses, uma menção especial a minha amiga Angélica Schwanz, pessoa sempre disposta a colaborar.

À equipe de funcionários da Gerência do Patrimônio Histórico de Maringá e, em especial, ao historiador João Laércio Lopes Leal, que com seus conhecimentos sobre a história de Maringá em muito colaborou na angariação de fontes e informações necessárias para o desenvolvimento dessa dissertação.

A CAPES, pela bolsa de mestrado a mim concedida no estágio final da pesquisa.

E, por fim, ao Luciano, ao Leandro e a Gabriela, que também dividiram comigo esse tempo.

RESUMO

Maringá, situada no Norte do Paraná, foi fundada em 10 de Maio de 1947. A cidade, desde seus primórdios, adotou medidas com o intuito de salvaguardar aspectos de uma dada memória. Em 1964, foi criado o Museu do Pioneiro. Em 1972, foi instituído o título de Pioneiro aos que chegaram a Maringá no decorrer das décadas de 1940 e 1950. Em 1984, foi estabelecido o Projeto Memória. No ano de 1987, surgiu o SPHAM- Serviço do Patrimônio Histórico de Maringá. A atribuição desse órgão era eleger e gerenciar os bens culturais da cidade. Nesse contexto, o propósito deste trabalho é a análise do gerenciamento do patrimônio cidadão. A narrativa e as análises são amparadas em documentos de natureza variada. Fotografias, jornais, leis, atas, decretos, ofícios e outros documentos de natureza jurídica. Esse vasto conjunto documental, amparado nos pressupostos metodológicos, permitiu uma interpretação da política de conservação do patrimônio cultural dessa cidade.

Palavras-chave: bens culturais, políticas patrimoniais, Maringá.

ABSTRACT

Maringá, in the North of Paraná, was founded on 10 May 1947. Since its foundation there was an intention to preserve the city's memory. In 1964 a museum was created named "Museu do Pioneiro". In 1972 the people who arrived at Maringá between 1940 and 1950 received the title of pioneer. In 1984 the memory project was established and in 1987 the SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico de Maringá started to work. The objective of this institution was to select and manage the cultural heritage of the city. The aim of this research is to analyze the cultural heritage management. The entire research is based on photographs, newspapers, laws, acts, decrees, letters and other law documents. This whole set of documents are analyzed through methodological assumptions and offers an interpretation of the cultural heritage policy in Maringá.

Key words: cultural, political heritage, Maringá.

LISTA DE ABREVIATURAS

CEPPHAC - Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Maringá.

CEPHA/PR – Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Paraná.

CF – Constituição Federal do Brasil

CPC/PR – Coordenadoria do Patrimônio Cultural do Estado do Paraná

CTNP - Companhia de Terras Norte do Paraná

CMNP - Companhia Melhoramentos Norte do Paraná

GAPRE- Gabinete do Prefeito

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MP/PR – Ministério Público do Estado do Paraná

SEEC/PR - Secretaria da Cultura do Estado do Paraná

SEMUC – Secretaria Municipal da Cultura de Maringá.

SPHAM - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá

SPHAN - Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

UEM – Universidade Estadual de Maringá

UMES - União Maringaense dos Estudantes Secundaristas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 01. O PATRIMÔNIO CULTURAL ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL E EM MARINGÁ-PR.....	16
1.1 - A trajetória da política patrimonial no Brasil.....	16
1.2 - A formação de Maringá, as primeiras ações destinadas a salvaguardar sua memória e o estabelecimento de uma política patrimonial.....	25
CAPÍTULO 02. TREZE ANOS, QUATRO ADMINISTRAÇÕES E DUAS CAPELAS.....	41
2.1- Introdução.....	41
2.2- As ações patrimoniais em Maringá: medidas em prol da conservação da Capela Santa Cruz.....	41
2.3- A marcha patrimonial: discursos e práticas em torno do patrimônio cultural maringaense.	47
2.4- Novas propostas de patrimonialização na cidade	65
2.5- Outras leis autorizativas, mas nenhuma conservação do patrimônio cultural.....	76
CAPÍTULO 03. O PATRIMÔNIO ENTRE O VALOR SOCIAL E O VALOR MERCADOLÓGICO.....	89
3.1- Introdução.....	89
3.2- A UMES. De bem cultural a prédio abandonado	89
3.3 - O prédio da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná.....	91
3.4 - Hotel Bandeirantes. O direito de propriedade versus o direito patrimonial.....	99
3.5 - A Máquina de Café Santo Antônio. A última das cafeeiras.....	107

CAPÍTULO 04: QUANDO O PATRIMÔNIO É UMA FESTA	114
4.1 - Introdução.....	114
4.2 - O Hotel Esplanada. A primeira perda.	114
4.3 - O Ministério Público e a cobrança de uma gestão patrimonial	118
4.4 - A nomeação da CEPPHAC. A marcha da política patrimonial	119
4.5 - A Cafeeira Santo Antônio. Quando faltou conhecimento sobre o patrimônio.....	120
4.6 - Os anos de 2005 e 2006. Quando a política de patrimônio não acontece.....	128
4.7 - O Terminal Rodoviário Américo Dias Ferraz. Um lugar da memória é ignorado.....	132
4.8 - O Cine Horizonte. Quando o Poder Público capitulou	158
CAPÍTULO 05: UFANISMO, REPRESENTAÇÕES E PRÁTICAS. AS CONTRADIÇÕES E OS DESAFIOS DA POLÍTICA PATRIMONIAL EM MARINGÁ.	173
CONCLUSÃO.....	186
REFERÊNCIAS E FONTES.....	193

INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem por objetivo a análise da política de conservação do patrimônio cultural na cidade de Maringá, estado do Paraná, desde a instituição do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá - SPHAM, no final do ano de 1987 até o ano de 2008, de modo a compreender as iniciativas tomadas ou não, para o gerenciamento dos bens culturais da referida cidade.

O interesse por esse tema adveio da experiência que tive como funcionária da Secretaria da Cultura durante o período de 2005 a 2006, e, também em função da condição de membro da Comissão Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Maringá, no período de 2005 a 2007. As adversidades vividas no processo chamaram a minha atenção para os entraves existentes à conservação dos bens culturais, isto é, para que uma política pública fosse efetivada.

Em acordo com Norberto Bobbio (2000) defino política pública enquanto conjunto de ações planejadas e contínuas, executadas pelos agentes públicos com o intuito de dar provimento as mais variadas necessidades sociais.

Tal como apontado pela socióloga Celina Souza (2006, p. 4), entendo que uma política pública se concretiza quando os governos “traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real”.

Por política pública de patrimônio, a exemplo do que diz Maria Cecília de Londres Fonseca (2005), compreendo o conjunto de ações ensejadas pelas autoridades com a participação da comunidade, voltada à identificação e salvaguarda dos mais variáveis bens culturais que possamos dispor.

São essas definições conceituais que adoto nesta pesquisa. Importante ainda ressaltar que esta é um pesquisa situada na linha da história imediata. Um campo da historiografia no

qual se verifica uma “proximidade temporal da redação da obra em relação ao tema tratado e proximidade material do autor em relação à crise estudada (LACOUTURE, 1990, p. 216).

Para a realização da pesquisa, utilizei uma ampla base documental. Foram consultados leis, atas, pareceres de comissões, ofícios, decretos, portarias, ou seja, documentos oficiais, oriundos do Executivo, Legislativo e Judiciário. Também fiz uso de fontes jornalísticas que permitiram documentar questões não perceptíveis nos documentos chamados “oficiais” e, em especial, possibilitaram o acesso às representações que os moradores têm de seus bens culturais.

O uso de documentos de natureza variada foi baseado no intuito de aprofundar o entendimento de que “as fontes do historiador não se reduzem apenas aos testemunhos escritos, mas, com certeza, englobam todo vestígio ou traço humano que nos permita decifrar e reconstruir o problema histórico que levantamos” (AGUIRRE ROJAS, 2007, p. 10). Assim, também fiz uso da documentação imagética. Trata-se de fotografias que documentam as problemáticas da política de patrimônio nessa cidade.

O conjunto da documentação foi obtido junto aos Arquivos da Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá, no Ministério Público do Estado do Paraná/Comarca de Maringá, na Coordenadoria do Patrimônio Cultural do Estado do Paraná e em jornais da cidade.

Usando uma expressão de March Bloch (2001, p. 27), digo que a preocupação com a metodologia seguiu o entendimento de que “é indispensável que o historiador possua ao menos um verniz de todas as principais técnicas de seu ofício”. Por isso, tal como esclarece Jacques Le Goff (2003, p. 525-539), busquei considerar que toda fonte histórica é documento e também monumento, pois, além de informar, também busca consolidar representações de mundo.

Cuidados que foram adotados no ideal de não construir uma história limitada a narrar, classificar e ordenar os fatos. Ou, tal como diz Carlos Antonio Aguirre Rojas (2007, p. 21), procurei evitar dizer “em prosa o que já estava dito em verso”.

Assim, foi a partir dos pressupostos teóricos de Mikhail Bakhtin (1978, p.123) que norteiei o uso da documentação oficial. Em acordo com o mesmo, todo discurso “(...) é de certa maneira parte integrante de uma discussão ideológica em grande escala”, de modo que é preciso considerar que “ele responde a alguma coisa, refuta, confirma, antecipa as respostas e objeções pontuais, procura apoio”.

Também utilizei as orientações metodológicas à análise discursiva do documento, proposta, por exemplo, pelos historiadores Ciro Flamarion e Ronaldo Vainfas. Tais autores consideram que:

(...) a história é sempre texto, ou mais amplamente, discurso, seja ele escrito, iconográfico, gestual etc., de sorte que somente através da decifração dos discursos que exprimem ou contém a história, poderá o historiador realizar seu trabalho (CARDOSO; VAINFAS, 1997, p. 378).

Adotei ainda as considerações de José D’Assunção Barros. Esse autor, ao discutir metodologias e abordagens na pesquisa histórica, aponta a perspectiva semiótica como um meio de obter informações desse tipo documental. Trata-se de uma perspectiva metodológica que permite ao pesquisador avançar “para muito além daquilo que se encontra aparentemente exposto” e, melhor compreender um texto sempre marcado pelos “entreditos, os interditos, os não-ditos” (BARROS, 2005, p. 135).

No tocante aos procedimentos metodológicos para a fonte jornalística, me apropriei das considerações dadas por Silvia Helena Zanirato (2003). Para a mesma é preciso que tais documentos sejam tomados enquanto construções. Trata-se de entender que: “o jornal não é um veículo que narra os fatos de uma maneira imparcial; ao contrário, ele é um agente a olhar e registrar o cotidiano social a partir de valores definidos” (ZANIRATO, 2003, p. 209). Condição esta que influencia o “modo de produzir a notícia, de veicular a informação, de

propagar idéias e valores culturais”, de modo que “os fatos registrados não se constituem em verdades, mas sim em construções humanas, em que há toda uma subjetividade implícita” (ZANIRATO, 2003, p. 209).

Para esse tipo de fonte também recorri aos entendimentos de Maria Ligia Prado (1980) e Maria Helena Capelato (1998). Precursoras do uso da documentação jornalística, tais pesquisadoras enfatizam a necessidade de que essa fonte documental não sirva simplesmente para confirmar o que se encontra em outros documentos, bem como o cuidado necessário ao tomarmos os discursos jornalísticos, haja vista que a imprensa é um local de poder econômico e político.

Por fim, considerei os apontamentos de Tânia Regina de Luca (2006, p.1 40). A mesma salienta que é preciso considerar que os periódicos:

(...) não são, na maioria das vezes, obras solitárias, mas empreendimentos que reúnem conjuntos de indivíduos, o que os tornam projetos coletivos, por agregarem pessoas em torno de idéias, crenças e valores que se pretende difundir a partir da palavra escrita. Condição, esta que implica em inquirirmos o contexto de sua produção.

Em relação à fonte imagética, tomando os pressupostos de Boris Kossoy, busquei considerar que essa, ainda que importante para a pesquisa histórica, a exemplo de qualquer outro documento, “(...) não reúne em seu conteúdo o conhecimento definitivo dele (...) mostra apenas um fragmento da realidade, um enfoque da realidade passada (...)” (KOSSOY, 2001, p. 107).

Do mesmo modo, empreguei as orientações de Ana Maria Mauad no tocante a necessidade de não esquecer “jamais que todo documento é monumento, se a fotografia informa, ela também conforma determinada visão de mundo” (MAUAD, 2004, p. 22). Trata-se então de aproveitá-las a partir de vários cuidados, pois, tal como considera José de Souza Martins (2008, p. 11):

(...) tomar a imagem fotográfica como documento social em termos absolutos envolve as mesmas dificuldades que há quando se toma a palavra

falada, o depoimento, a entrevista, em termos absolutos, como referência sociológica, que são as dificuldades de sua insuficiência e de suas limitações.

Em relação à estrutura, o texto foi organizado em seis capítulos. No capítulo 01, apresentei as circunstâncias que levaram o patrimônio cultural a ser objeto das preocupações das políticas públicas no Brasil. Outra preocupação foi mostrar a partir de qual momento o patrimônio passou a ser, de forma mais incisiva, uma obrigação a ser contemplada pelas políticas públicas dos municípios brasileiros.

No capítulo 02, expus aspectos da história da cidade e as iniciativas levadas adiante por moradores e algumas lideranças municipais com a finalidade de salvaguardar elementos da memória cidadina. Neste processo, também discuti o estabelecimento do Projeto Memória e, posteriormente, no ano de 1987, a instituição da Lei 2.297/87 que criou o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá - SPHAM.

No capítulo 03, abordei o período compreendido entre os anos de 1988 a 2000. Ao longo deste marco temporal, ocorreram discussões patrimoniais que tiveram como desdobramento a aprovação de Leis Autorizativas que reafirmaram a possibilidade e a importância de medidas de conservação de alguns imóveis. Porém, na condição de leis autorizativas, essas não implicaram na obrigatoriedade do reconhecimento oficial dos bens com a inscrição deles no Livro de Tombo do Patrimônio Cultural Municipal. Assim, poucos elementos culturais foram conservados. O saldo em favor do patrimônio deixou a desejar.

No capítulo 04, tratei das ações patrimoniais ocorridas no decorrer dos anos 2001 a 2004, quando novas dificuldades se apresentaram à conservação do patrimônio cultural em Maringá. Nesse momento ficou mais clara a lógica da produção do espaço urbano em conflito com as propostas da política patrimonial. Esse período também marcou um novo momento e novas expectativas em função de uma maior sensibilidade para com o patrimônio, quando se abriu uma possibilidade de gestão patrimonial mais ampla e organizada.

No capítulo 05, analisei a trajetória da política patrimonial do período compreendido entre 2005 a 2008. Visando compreender por quais razões, ao contrário do esperado, o patrimônio não foi incorporado às políticas públicas maringaenses.

No capítulo 06, discuti um pouco do ufanismo que há em Maringá. Uma cidade cujas autoridades e parte da população se vangloriam da sua história, dos seus pioneiros e de seus feitos. Mas, em contrapartida, apresentam restrições à conservação das edificações que são suporte dessa memória.

Enfim, são nestas bases que se apresenta essa dissertação. Uma produção que versa sobre a conservação dos bens culturais de Maringá, sem que exista a pretensão de oferecer uma explicação pronta e acabada das políticas públicas de patrimônio. É, antes, um texto construído na perspectiva de que o olhar para o passado deve também ocorrer em função das questões pendentes no presente, como é a do patrimônio cultural na cidade de Maringá.

E por ser amparado em fontes e construído no aparato metodológico pertinente, acredito que se possa dizer que é uma versão fundamentada empírica e historiograficamente.

1. O PATRIMÔNIO CULTURAL ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL E EM MARINGÁ-PR.

1.1 A trajetória da política patrimonial no Brasil

Foi na década 1920 e também no contexto do movimento literário e político denominado Modernismo que a salvaguarda do patrimônio cultural começou ganhar importância no cenário brasileiro (RODRIGUES, 2006, p. 01). Tal temática tornou-se objeto de discussões “nas instituições culturais, no Congresso Nacional, nos governos estaduais e na imprensa” (FONSECA, 2005, p. 81).

A partir dos anos de 1930, tornou-se um tema ainda mais significativo. Em consonância com esse movimento, o Decreto Federal nº 22.928, de 12 de Julho de 1933, elevou a cidade de Ouro Preto-MG, à categoria de monumento nacional. Um marco na história do patrimônio brasileiro.

Na continuidade dos debates, a Constituição de 1934 “afinada com o paradigma do estado de bem-estar social” (MARCHELAN, 2007, p. 50) buscou definir medidas de proteção aos bens culturais. Através do artigo nº 10 e inciso III, ficou definido: “Compete à União e aos Estados proteger as belezas e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão de obras de arte”. A referida Constituição também aumentou as possibilidades da salvaguarda do patrimônio ao estabelecer, mediante o artigo 53º, inciso nº 17, que o “direito de propriedade privada não pode ser exercido contra ao interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar”.

Em 1936, Gustavo Capanema, ministro do governo de Getúlio Vargas, solicitou ao modernista Mário de Andrade, então diretor do departamento da Cultura do Município de São

Paulo, que elaborasse um projeto para embasar a criação de uma instituição voltada à eleição e proteção dos bens patrimoniais (GONÇALVES, 2002).

Apresentado às autoridades, o projeto de Andrade propunha a salvaguarda do patrimônio artístico brasileiro. Em acordo com Mário Chagas (2003), em tal conceito estavam inseridos distintos patrimônios como os bens de natureza arqueológica, ameríndia, popular, histórica, erudita nacional, erudita estrangeira, arte aplicada nacional e aplicada estrangeira.

Também discorrendo sobre tal projeto, Antonio Carlos Lemos (2006) lembra que as propostas de Mário de Andrade eram amplas, próprias do seu entendimento da cultura e do patrimônio enquanto compostos por diferentes elementos. Para o intelectual, era necessário agir em prol da conservação da cultura popular e erudita ou, ainda, em benefício do patrimônio pertinente ao indígena, ao africano e ao europeu, povos que formaram o Brasil.

Uma concepção que Andrade se propõe a defender é a conservação de elementos simples da cultura material, entre esses: “(...) fetiches, instrumentos de caça, de pesca, de agricultura, objetos de uso doméstico, veículos, indumentária, jazidas funerárias, sambaquis, inscrições rupestres (...)” (LEMOS, 2006, p. 39).

Tais entendimentos abrangentes são também vistos nas propostas de salvaguarda feitas em torno do patrimônio edificado. Andrade se opunha à ênfase até então dada à monumentalidade e excepcionalidade arquitetônica (GONÇALVES, 2002). Concebia que o valor histórico implícito em determinados bens era o aspecto mais relevante a ser considerado. As construções deveriam ser objetos de salvaguarda, isto, ainda que as mesmas “sob o ponto de vista da arte pura não são dignas de admiração, não orgulham a um país nem celebrizam o autor delas”. E, entendendo que a arquitetura era uma “amostra do tecido social” previu a conservação de outras construções, “como capelinhas de beira de estrada” e “agrupamentos de mocambos do Nordeste” (LEMOS, 2006, p. 40).

A amplitude de suas concepções patrimoniais foi também expressa na defesa da proteção dos bens de natureza imaterial. Ana Maria Moreira Marchesan (2007, p. 51) pontua que “No seu esboço, Andrade procurava, enquanto homem muito adiante do seu tempo, proteger não só o patrimônio cultural material, mas, sobretudo o imaterial, conferindo à palavra arte as mais diversas conotações”.

Discorrendo sobre as bases teóricas que nortearam o projeto elaborado por Mário de Andrade, Fonseca (2003) menciona a influência da antropologia em suas concepções sobre o patrimônio, o que explica a sua compreensão da cultura enquanto aspecto pertinente a todos os povos e etnias, como múltipla e não única, portanto, não classificável em superior ou inferior.

Em suma, tal como apontado pela literatura acima, Mário de Andrade almejou e propôs que o governo adotasse medidas de salvaguarda do patrimônio em uma perspectiva cultural múltipla.

Todavia, os seus ideais eram bastante distantes das concepções patrimoniais em vigor no nosso país e até mesmo mais abrangentes do que as que vigoravam nos serviços de proteção ao patrimônio em países europeus (FONSECA, 2005).

A esse respeito Antônio Carlos Lemos (2006, p. 42) argumenta:

(...) para aquela época e principalmente a vista dos planos antecedentes, o projeto (...) foi realmente inovador e tudo indica que tenha assustado as autoridades que o encomendaram, pois ainda não havia uma estrutura administrativa e nem verbas para uma empreitada preservadora daquela abrangência.

Márcia Kersten (2000) menciona que as bases do projeto apresentado por Mário de Andrade não eram condizentes com o ideal de Vargas de tomar o patrimônio enquanto instrumento para consolidar as bases do Estado Nacional. O ideal era o fortalecimento do sentimento de nacionalidade, a partir da criação de uma história e identidade coletiva e

homogênea, e não da valorização da multiplicidade cultural brasileira como queria o intelectual.

E para tais finalidades não era necessário, aliás, seria um estorvo um entendimento tão democrático de cultura como o que era proposto por Andrade (KERSTEN, 2000).

Todavia, apesar das diferenças de horizontes entre o planejamento de Mário Andrade, que acabou sendo tolhido e adaptado aos fins do governo Vargas, foi instituída uma política oficial de conservação do patrimônio cultural. Em 1937, através da Lei nº. 378, implantou-se o Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - SPHAN. Outra medida do governo ocorreu em torno da publicação do Decreto-Lei nº. 25/1937, que regulamentou a política pública de patrimônio em escala nacional (GONÇALVES, 2002). Em seu artigo 1º, este Decreto definiu:

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico

E, uma vez adotadas essas medidas, em acordo com o ideal de constituir uma identidade coletiva a partir da eleição de um conjunto de bens patrimoniais comuns, o governo brasileiro iniciou uma política de preservação.

Em tal perspectiva patrimonial, entendida por Kersten (2000) como ocultadora das diferenças e conflitos sociais do país, foram tidos como patrimônio apenas os elementos “(...) oriundos da colonização portuguesa ou gerados em seu interior, aqueles pertinentes aos povos indígenas e aos diferentes grupos étnicos que compunham a população escravizada foram desconsiderados” (KERSTEN, 2000, p. 62).

Para Déa Fenelon (1992, p. 29), foi uma concepção e uma política de patrimônio que “acabou por cristalizar os elementos do nacionalismo autoritário (...) com o objetivo de recuperar o passado para alcançar uma definição da identidade nacional”.

Discutindo os resultados das ações patrimoniais do governo Vargas e das décadas seguintes, Francisco Luciano Lima Rodrigues (2006, p. 06) considera que:

A proteção do chamado patrimônio cultural resumia-se a tombamentos e inscrições de obras, que, ou eram belas, sob o conceito de beleza de um grupo de tecnocratas, ou traduziam fatos marcantes da história do Brasil, sob o critério meramente empírico, sem qualquer fundamento científico e, juntando-se a isto, a ausência de mecanismos para a proteção do patrimônio cultural do povo, da massa, dos grupos marginalizados.

Haroldo Leitão Camargo (2002), ao discorrer sobre a trajetória da política de conservação do patrimônio cultural de nosso país, diz que a eleição dos bens culturais foi pautada a partir de valores de ordem estética, de natureza excepcional ou em função de serem representativos de uma “grande” história. Outros elementos significativos para a cultura brasileira foram esquecidos, tal como “o legado dos descendentes imigrantes, de portadores de outras culturas, e os fazeres das camadas populares que não se adequassem às soluções vinculadas à tradição” (CAMARGO, 2002, p. 91).

Para Fonseca (2003) foi um tempo em que a política pública de patrimônio privilegiou os bens de pedra e cal, representantes da grande arquitetura, remetentes aos grandes heróis e fatos da história brasileira.

Essas foram concepções e práticas patrimoniais que vigoraram entre os anos de 1937, quando da criação do SPHAM, até 1970 e que constituem a chamada primeira fase da política patrimonial no Brasil. Um período em que os entendimentos em torno dos conceitos de história, memória e patrimônio permitiram a salvaguarda de importantes bens, mas, que não expressavam a diversidade cultural brasileira (GONÇALVES, 2002).

A partir da década de 1970, novas representações adentraram o campo do patrimônio. Estas traziam entendimentos mais próximos daqueles que foram formulados por Mário de Andrade nos anos de 1930 e serviriam para redefinir as políticas de conservação do legado cultural brasileiro (GONÇALVES, 2002).

Ao discutir a conjectura que colaborou para este quadro, Fonseca analisa as transformações conceituais processadas no cenário internacional e nacional no campo da História e da História da arte, que até então justificavam a seleção dos ditos “bens excepcionais” como aqueles que deveriam ser preservados pela política patrimonial. Ainda segundo Fonseca, outro fator decisivo para a alteração dos rumos das políticas de patrimônio foi o início da difusão -ainda que lenta- da democracia como valor a permear os vários campos do conhecimento e também as políticas públicas. Essas alterações permitiram a afirmação dos “direitos das identidades coletivas particulares (...), sobrepondo-se à idéia dominante nos século XIX e primeira metade do século XX de uma identidade nacional” (FONSECA, 2005, p. 169-170).

O surgimento de tais perspectivas ensejou o questionamento das matrizes teóricas do órgão de proteção federal, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN. Um acontecimento que passou a ser inevitável, pois:

(...) em termos conceituais, a ênfase dada aos monumentos da cultura do colonizador tornava problemática, nos anos 70, uma identificação social mais abrangente com o patrimônio. Para setores modernos e nacionalistas do governo, era necessário não só modernizar a própria composição do patrimônio, considerada limitada a uma vertente formadora da nacionalidade, a luso-brasileira, a determinados períodos histórico, e elitista na seleção e no trato dos bens culturais, praticamente excluindo as manifestações culturais mais recentes (...) (FONSECA, 2005, p. 143).

Wagner Ribeiro e Silvia Helena Zanirato (2006, s/p) apontam que desse quadro resultou que: “De um discurso patrimonial referido aos grandes monumentos artísticos do passado, interpretados como fatos destacados de uma civilização, se avançou para uma concepção do patrimônio entendido como o conjunto dos bens culturais, referente às identidades coletivas”.

Então, passou-se ao entendimento de que era necessária uma política que contemplasse o patrimônio a partir da diversidade e que rompesse com a hiper valorização

dos bens de pedra e cal provenientes, sobretudo, da arquitetura colonial barroca. Tal como afirmado por José Reginaldo Gonçalves (2002) era a noção de heterogeneidade cultural que adentrava as políticas patrimoniais; ou ainda, como entende José Eduardo Ramos Rodrigues (2005), começava uma visão do patrimônio enquanto lugar de memória social.

Esses novos entendimentos e olhares sobre o patrimônio determinaram a adoção de novas leis, que buscaram incorporar as transformações ocorridas tanto no conceito de patrimônio quanto nos instrumentos jurídicos para sua conservação. Entre tais dispositivos salienta-se a Carta Constitucional de 1988 que, segundo Rodrigues (2006, p. 11), expressou os esforços de setores da esquerda, dos órgãos de cultura e de grupos intelectuais em prol de “um conceito de patrimônio cultural de conteúdo mais dinâmico, mais vivo, mais popular e acima de tudo, que favorecesse o exercício da cidadania (...)”.

Fernando Fernandes Silva (2003), discorrendo sobre a mesma questão, destaca que a Constituição Federal de 1988 foi muito mais profunda que todas as outras em se tratando da conservação do patrimônio na medida em que dispensou toda uma seção aos bens culturais e, também, por trazer em seu texto um reconhecimento e enaltecimento da diversidade cultural do país, sobretudo ao instituir na lei a salvaguarda dos bens culturais de grupos étnicos até então ignorados, em especial os indígenas e afro-brasileiros.

Marcos Paulo de Souza Miranda (2006) considera que entre os aspectos positivos da nova Constituição, têm-se os novos critérios para a eleição dos bens culturais. A partir dela, o valor monumentalidade e excepcionalidade não mais foram tidos como essenciais à conservação do patrimônio cultural, mas, sim, o fato de um bem ser referência para a memória e identidade dos grupos sociais do Brasil.

Ana Maria M. Marchesan (2007, p. 44) analisa que:

A Constituição Federal de 1988 foi muito feliz ao perceber o pluralismo que impregnam, no bom sentido, a nação pós-moderna, considerando como

integrantes do patrimônio cultural brasileiro os bens portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

E, de igual modo, Fonseca (2005, p. 138) lembra que:

(...) comparados às menções relativas à cultura nos textos constitucionais anteriores, os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 constituíram um inegável avanço, no sentido de tratar da questão cultural de forma mais abrangente e matizada. A noção de patrimônio cultural foi ampliada, os direitos culturais foram mencionados (...) e a sociedade surgiu ao lado do Estado como sua parceira na promoção e na proteção da cultura.

De fato, tais aspectos positivos podem ser constatados nos artigos abaixo:

Art. 215, Inciso 1º - O estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 216 - Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais incluem:

- I – as formas de expressão
 - II – os modos de criar, fazer e viver;
 - III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
 - IV – as obras, os objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
 - V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
- Inciso 1º - O Poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

A Constituição de 1988 tornou legal o reconhecimento dos bens culturais em uma perspectiva múltipla e um pouco próxima dos ideais iniciais propostos por Mário de Andrade. Além disso, outras diretrizes importantes para a promoção dos bens culturais foram definidas. No artigo 23º, estabeleceu-se que: “É da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

Já no artigo 30º, inciso IX, a CF delegou aos municípios a função de: “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual”.

Denota-se que, além de trazer novas concepções patrimoniais, o novo texto constitucional também ampliou as responsabilidades sobre os bens culturais ao estabelecer a conservação dos mesmos enquanto uma obrigação a ser partilhada. Além da União e dos Estados, os municípios, em junção com as respectivas comunidades, passaram a ter comprometimento com a identificação e salvaguarda de seus bens culturais.

Essa foi uma diretriz de grande importância, pois, pensar o patrimônio a partir de uma escala local é garantir a sua conservação em uma perspectiva múltipla e, portanto, mais democrática.

Acerca das possibilidades que tal diretriz Constitucional representa para a promoção do patrimônio, Francisco Luciano Lima Rodrigues (2002, p.03) entende que:

O significado da proteção do patrimônio cultural pelo poder local e a sua importância para a implantação da democracia constitucional é marcada pela possibilidade maior, por parte do Município, de preservar a identidade cultural do povo (...). No Município, por sua própria condição, por ser nele aonde residem os cidadãos, tem a capacidade de materializar, com maior eficiência, o disposto no artigo 216, parágrafo 1º da Constituição Federal, que atribui ao poder público, com a colaboração da comunidade, a proteção do patrimônio cultural. Pode-se afirmar, por fim, que, no tocante a proteção do patrimônio cultural, é no Município onde as formas democráticas do modelo participativo direto são mais evidentes e, dessa forma, se cumpre o princípio da dignidade da pessoa humana por meio do resguardo da identidade coletiva do povo.

Enfim, a partir de 1988, novas bases foram estabelecidas à política de conservação do patrimônio cultural brasileiro. Com estas, a expectativa era de que todos somassem esforços para protegê-lo, de forma a abranger a multiplicidade cultural existente no país.

E tais medidas, bem como um olhar sobre o patrimônio, ainda que de modo limitado, estavam ocorrendo em Maringá-PR. A cidade tomava medidas com vistas a salvaguardar seu legado patrimonial. Em 26 de Novembro de 1987 fora aprovada pela Câmara de Vereadores a Lei 2.297/87. Sancionada pelo Poder Executivo em 23 de março de 1988, tal Lei criou o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá – SPHAM, um órgão destinado a gerenciar os bens culturais da cidade.

Mas, antes de analisar os desdobramentos desta Lei, recuo no tempo e apresento aspectos da fundação desta cidade, os quais, desde cedo, motivaram a adoção de algumas ações voltadas a salvaguardar elementos de uma dada memória cidadina, culminando e tendo como desfecho a instituição da Lei 2.297/87.

1.2 – A FORMAÇÃO DE MARINGÁ, AS PRIMEIRAS AÇÕES DESTINADAS A SALVAGUARDAR SUA MEMÓRIA E O ESTABELECIMENTO DE UMA POLÍTICA PATRIMONIAL.

O ano era 1942¹ e, naquele momento, a colonizadora Companhia de Terras do Norte do Paraná - CTNP dava início à construção de Maringá com a implantação de um primeiro núcleo de moradores, hoje chamado de Maringá Velho. Composto por oito quadras, o mesmo fora pensado enquanto núcleo provisório, isto até que o planejamento da cidade fosse

¹ Ainda que o objetivo da presente dissertação seja discorrer sobre as políticas de conservação do patrimônio cultural de Maringá e que para tanto apresente aspectos da fundação da cidade ocorridos a partir dos anos de 1940 é importante ressaltar o fato de que a história desta região antecede tal período. A colonização de Maringá pela Companhia de Terras do Norte do Paraná é uma das etapas da trajetória histórica deste lugar, que a partir de então passou a ter esta designação. Para o aprofundamento desta questão sugiro a consulta da obra “Maringá e o Norte do Paraná. Estudos de História regional”, livro organizado pelos historiadores Reginaldo Benedito Dias e José Henrique Rollo Gonçalves, e, neste destaque o artigo “A pré- história da região onde se encontra Maringá, Paraná”, de autoria dos pesquisadores Lucio Tadeu Mota e Francisco Silva Noelli.

concluído, o que se daria após a definição do traçado da linha férrea (LUZ, 1997).

Em conformidade com tal intuito, a CTNP concedeu benefícios financeiros para aqueles que se propusessem a participar da fase inicial da cidade e logo conseguiu que algumas famílias ali se instalassem. Essas foram se organizando em diferentes ramos de atividade, originando os primeiros estabelecimentos comerciais de Maringá. Surgiram as casas de secos e molhados, padaria, farmácia, lojas de tecidos e confecções, sapataria, sorveteria, posto de gasolina, oficina mecânica, carpintaria, ferraria etc. Eram os primeiros espaços de comércio e também lugares de sociabilidade que surgiam (LUZ, 1997).

Um pouco desta paisagem urbana nos é dada a conhecer através das representações pictóricas do desenhista de projetos arquitetônicos e também artista Edgar Osterroht.²



Imagem 01: Pintura do Maringá Velho na década de 1950-1960. Artista: Edgar Osterroht. Publicada na obra “Homenagem ao Cinquentenário de Maringá” em 1997.

² Edgar Werner Osterroht chegou a Maringá na companhia de seus familiares no ano de 1951. Foi funcionário da Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná - CMNP; designação da CTNP a partir de 1951, quando esta passou a pertencer apenas aos acionistas brasileiros. Ao longo dos anos de 1950 e 1960, o Sr. Edgar teve a preocupação de registrar a transformação do espaço urbano que ocorria em ritmo constante. Alguns dos lugares e edificações por ele retratados não mais existiam. Tal situação fez como que ele recorresse a fotografias e também contasse com a memória dos habitantes. Em 1997, quando suas imagens foram reunidas e publicadas na obra “Homenagem ao Cinquentenário de Maringá” pouquíssimo das edificações retratado ainda existiam: a Cafeeira Santo Antonio, a Cafeeira Santa Luzia, a Casa Planeta (uma antiga loja de secos e molhados, mas já bastante modificada), a Capela São Bonifácio, o Hotel Esplanada e o Escritório da CMNP. Uma situação que confere uma importância ainda maior a tais representações imagéticas.

Enquanto o povoado Maringá Velho ia crescendo, os técnicos da Companhia de Terras do Norte do Paraná – CTNP – planejavam em que moldes se daria a construção da outra Maringá, a cidade planejada.

Para tal tarefa contaram com os trabalhos do urbanista Jorge de Macedo Vieira. Ele recebeu a responsabilidade de traçar a urbanização da nova localidade. Para isso, Vieira dispôs de levantamento topográfico e demais informações que lhe foram enviadas pelos técnicos da colonizadora CTNP. Foi a partir desses dados que fez o planejamento urbano que norteou a ocupação de Maringá. (STEINKE, 2007).

Em linhas gerais, o urbanista propôs uma estruturação espacial a partir de diferentes setores ou zonas: administrativa, residencial, industrial, de serviços etc. Ruas e avenidas largas foram definidas para promover uma eficiente articulação entre os espaços, de modo a facilitar a mobilidade urbana. Também foram previstos espaços coletivos, tais como parques, bosques, aeroporto, praças, complexo esportivo, cemitério, estação ferroviária, estação rodoviária (MORO 2003, p. 52).

E, após receber o projeto de Vieira, principalmente com a definição do traçado da linha férrea, em 10 de Maio de 1947, a CTNP lançou a pedra fundamental da cidade de Maringá. Um momento ainda presente na memória de muitos moradores, a exemplo do Sr. Alfredo Nyffler, que também foi diretor da colonizadora. Em uma publicação datada do ano de 1975, quando a empresa já atendia pela designação CMNP³, o pioneiro e ex-diretor rememora:

Depois de cuidadoso planejamento, feito em função do futuro traçado da estrada de ferro, iniciamos a derrubada da mata no lugar onde hoje se ergue a estação rodoviária, ao mesmo tempo em que outro grupo preparava o lugar onde construiríamos o Hotel Maringá (...). E assim se foi. Construimos as

³ No contexto da Segunda Guerra Mundial, o governo inglês decidiu repatriar os seus capitais. Nos anos de 1943 e 1944, a colonizadora CTNP que pertencia a acionistas britânicos e brasileiros começou a ser negociada. Em 1951, quando já estava efetiva a venda das ações e, em um momento em que a empresa pertencia apenas aos acionistas brasileiros, a empresa oficialmente passou a ser chamada de Companhia Melhoramentos Norte do Paraná - CMNP. A alteração da denominação deriva da diversificação de atividades que a colonizadora passou a exercer. Ao longo do texto, utilizo essa cronologia.

primeiras casas de madeira, o hotel já de alvenaria, o escritório da Companhia e minha casa de tábuas, onde moro até hoje. Nos primeiros anos a cidade não diferia das demais que abrimos no Norte do Paraná. Ruas de terra, mal definidas e com terrenos de um lado e de outro onde se viam raízes e troncos semi-carbonizados (COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ. 1975 p.140-141).

E a partir disso a cidade cresceu. Em 1953, conforme aponta Rosana Steinke (2007), Maringá já contava com 45 mil habitantes. O ritmo deste crescimento é comentado por Jorge Ulisses VillaLobos (2003, p. 208) : “A cidade crescia, o café valia ouro, alardeavam-se boatos de que era possível rastrear montanhas de café, traziam para cá centenas de trabalhadores” .

Um crescimento demográfico e econômico que permitiu que já em 1951, Maringá, que até então era distrito de Mandaguari, fosse emancipada. Através da Lei 790/1951, a Assembléia Legislativa do Paraná elevou Maringá à condição de município. No ano seguinte, a cidade teve seu primeiro pleito eleitoral (DIAS, 2008).

No findar da década de 1960, o município vivenciou outra etapa significativa do ponto de vista do seu crescimento econômico. Dalton Aureo Moro (2003, p. 56) aponta que na condição de pólo de uma região, Maringá começou a usufruir dos benefícios trazidos pelo envolvimento da economia regional no “processo de industrialização e modernização da agricultura, na produção de bens e insumos agrícolas e na inserção de novas culturas (soja, trigo, milho etc.) em substituição ao café.”

E foi também a partir dos anos de 1960, que algumas autoridades e munícipes, por estarem orgulhosos dos aspectos históricos da nova cidade, ensejaram ações voltadas a consolidar uma memória que fizesse referência ao papel que eles ocuparam no processo de construção e desenvolvimento sócio-econômico de Maringá.

Provavelmente tal preocupação foi também motivada pelas mudanças contínuas do espaço urbano, provocado pela chegada de novos moradores e de novas atividades que surgiam para atender as demandas locais.

Aspectos deste movimento, ou seja, do rápido crescimento da cidade e das conseqüentes modificações da paisagem também podem ser entendidas a partir da literatura que faz referência a fatos da história de Maringá. Acerca do fluxo de pessoas que adentravam a cidade no intuito de fixar moradia, o pioneiro Sr. Antenor Sanches (2006, p. 41) rememora e informa que:

Chegavam de todas as partes do Brasil, perseguindo promessas de realização na vida. As caravanas vinham sobre caminhões velhos e incômodos e outros rudes meios de transporte. (...). Depois do desbravamento a fama de Maringá aumenta. Aí foi aquela corrida de famílias de São Paulo, Minas Gerais, lá do Nordeste e de toda parte do Brasil, que vinham para cá em levas e levas (...).

E, começou-se a perceber a importância de salvaguardar os objetos da cultura material cidadina. O historiador João Laércio Lopes Leal (2001, p. 45) aponta que essa questão passou a ocupar as “mentes de alguns políticos ciosos em perpetuar uma memória cidadina (...)”.

Em sintonia com estes objetivos, medidas foram tomadas. Aos dezessete anos de fundação, a cidade vivenciou a sanção da Lei 299/64, que no artigo 1º definiu: “Fica criado o Museu Municipal de Maringá”.

As obrigações e finalidades do Museu foram definidas no artigo 2º da referida Lei: “(...) destina-se a reunir e conservar tudo o que refere ao passado do município”. E, para melhor organizar a salvaguarda dos objetos, no mesmo artigo ficou definido a criação de diferentes seções, cada qual voltada à valorização de um aspecto da memória cidadina:

I - Secção de peças históricas; II – Secção de trajes antigos; III – Secção de fotografias; IV – Secção de biografias de filhos ilustres; V – Secção de documentos; VI – Secção de biografia dos destacados homens públicos do Município; VII – Secção de coleção de jornais e revistas locais; VIII – Secção de livros escritos por filhos de Município; IX – Secção de obras de arte, de filhos de Município; X – Secção de progressos da cidade; XI – Secção de biografia dos pioneiros e desbravadores do Município

Em acordo com a lei referida, o município deveria providenciar um prédio para o estabelecimento do Museu Histórico, podendo, inclusive, desapropriar uma edificação que servisse ao estabelecimento de tal instituição. O que de fato não ocorreu. A opção foi instalar o Museu em uma sala no subterrâneo da Praça Sete de Setembro, sendo que, logo depois o local foi desativado. Não há registros ou documentos que permitam conhecer com mais profundidade as razões do insucesso dessa primeira tentativa de estabelecimento do Museu. Mas, provavelmente, a desativação foi também decorrente das instalações precárias em que se encontrava o local destinado à instituição, bem como, à falta de acessibilidade ao local, pois, a praça era, e ainda é localizada em uma região de significativo fluxo de carros, sendo também uma rotatória.

Nas gestões seguintes, também foram feitas leis criando um museu municipal e até mesmo nominando-o, mas, a exemplo da Lei 299/64, não foram regulamentadas, muito menos foi definido um local para abrigar a instituição museal. Assim, até o presente momento, o Museu Municipal resume-se a uma sala de exposições que tem por nome Museu Histórico Hélenon Borba Cortes. Nessa sala são expostos objetos e fotografias que, dentro do possível, estão sob os cuidados do Serviço do Patrimônio Histórico Municipal - SPHAM. Digo “dentro do possível” pelo fato de que o referido órgão não tem estrutura administrativa, física e técnica para atividades museológicas.

Nos anos seguintes ocorreram novas iniciativas nesse campo. Em 1972, o poder público municipal, através da Lei 931/1972, concedeu o título de pioneiro de Maringá àqueles que fixaram moradia na cidade no decênio 1940-1950. Uma menção honrosa por seu papel de destaque na colonização da cidade.

Artigo 1º - É, por força desta lei, instituída, no Município de Maringá, a outorga de TÍTULO PIONEIRO aos desbravadores de Maringá, que vieram aqui residir no decênio 1940-1950.

Artigo 2º - O título será oferecido aos pioneiros como menção honrosa pela bravura e pelo seu desprendimento, fatores preponderantes do crescimento e grandiosidade de Maringá.

Ações mais concretas, e, em meu entendimento muito mais relevante do ponto de vista da consolidação de uma memória cidadina mais ampla e democrática, e não uma memória um tanto quanto “rósea” tal como diz Henri Pierre Jeudy (2005), foram ampliadas com a adesão da cidade ao Projeto Memória, no ano de 1984.⁴

É certo que não existem medidas conservacionistas neutras. Tal como bem aponta Mario Chagas (2002, p, 18): “(...) todas as ações de preservação (...) estão a serviço de determinados sujeitos, o que equivale a dizer que elas ocorrem como um ato de vontade, ou um ato de poder. Em termos práticos, não há como separar a memória e a preservação do exercício do poder”.

Mas, em meu entendimento, ao contrário das outras duas iniciativas e, sobretudo em relação à Lei 299/64, a instituição do Projeto Memória em nossa cidade inovou ao romper com a ênfase dada nas leis anteriores, voltadas a valorizar prioritariamente a “biografia dos filhos ilustres”, “os destacados homens públicos do Município”, ou ainda, “biografia dos pioneiros e desbravadores”. O intuito do referido projeto foi o de salvaguardar aspectos históricos da gente comum, até então pouco evidenciada, porém, importantes para a compreensão da história de Maringá.

Discorrendo sobre os significados e as possibilidades abertas pelo estabelecimento do Projeto Memória na cidade de Maringá, Leal (2001, p. 433) enfatiza: “o ano de 1984 marca uma virada no serviço de recuperação, preservação, produção e difusão de informações históricas sobre Maringá”.

4

O Projeto Memória foi uma iniciativa da Secretária da Cultura e Educação do Estado do Paraná. A coordenação do referido projeto contou com a participação do já falecido historiador e professor Ruy Wachowicz. Em acordo com o historiador do SPHAM, João Laércio Lopes Leal, Wachowicz esteve em Maringá no decorrer dos anos de 1983 e 1984, a fim de prestar assessoria para que Maringá aderisse a esse programa do governo estadual.

Certamente uma iniciativa a ser destacada. Michael Pollak (1989) observa que salvaguardar a memória e seus suportes em uma perspectiva múltipla é fundamental para que seja mantida a coesão dos grupos e das instituições que integram uma sociedade.

E, para isto, uma equipe de profissionais foi constituída. Inicialmente, a mesma foi composta por funcionários municipais das pastas da Cultura e Educação e, posteriormente, contou-se com a assessoria técnica de professores do Departamento de História e Sociologia da Universidade Estadual de Maringá.⁵

A junção de funcionários da prefeitura e pesquisadores da UEM permitiu a formação de uma equipe multidisciplinar que se encarregou de coletar uma série de documentos junto à comunidade e instituições. A preocupação seguinte foi organizar um acervo de relatos e memórias sobre a cidade, classificando-o em diferentes eixos, a saber: escrito, oral e iconográfico (LEAL, 2001).

Embora as atividades do Projeto Memória estivessem centradas em proteger o patrimônio representado pelos documentos textuais, orais e imagéticos, o mesmo foi importante para fomentar e dar início a discussões em torno de ações que pudessem salvaguardar outros suportes materiais da memória da cidadina.

Moradores e algumas autoridades começaram a perceber que era necessário conter a rápida descaracterização das edificações, importantes de serem conservadas por serem lugares da memória do período inicial da formação de Maringá.

Uma situação que chamava atenção da imprensa, até mesmo, a regional. No ano de 1987, o periódico londrinense *Jornal do Paraná* destacava o desaparecimento de algumas construções do período inicial de Maringá, enfatizando os riscos e perdas à memória cidadina,

⁵ Em acordo com informações dadas pelo historiador João Laércio Lopes Leal, no período de 1985 a 1986, o Projeto Memória contou com a participação do historiador Sidney Munhoz e do sociólogo Eduardo Montagnari. Após esse momento, o historiador José Henrique Rollo Gonçalves passou a integrar a equipe, permanecendo até o final do ano de 1988.

por não haver qualquer política de conservação do patrimônio cultural edificado, instituída na cidade:

Da primeira casa construída na cidade não se tem a menor notícia, o antigo prédio Palace Hotel foi demolido, o prédio de madeira do Grupo Escolar Osvaldo Cruz foi posto ao chão há mais de 20 anos, o pioneiro Hotel Maringá, erguido no meio da mata em 1943, nem vestígio deixou. A Estação Rodoviária da Praça Napoleão Moreira da Silva ficou para o futuro através de uma velha fotografia e mesmo o prédio da estação ferroviária foi substituído por outro (...) (Jornal do *Paraná*, 13 de dezembro de 1987, p. 01).

Para o referido jornal, a causa dessas perdas se encontrava:

(...) na ânsia de ver a cidade cheia de casas e prédios, os novos foram substituindo a cidade antiga impiedosamente, esquina por esquina, por uma modernidade provinciana, desejosa de imitar os grandes centros e de apagar os vestígios ainda frescos desse processo de colonização (Jornal do *Paraná*, 13 de dezembro de 1987, p. 01).

Por isso citava algumas implicações daquilo que entendia como “equivocadas representações da modernidade”:

Com a preocupação de ver a nova Catedral, com linhas modernas, em forma de uma enorme torre cônica, esqueceu-se de tentar preservar a catedral antiga, de madeira (...) que foi durante muito tempo o principal centro de atividades em Maringá. A exemplo da velha Catedral, desapareceram no tempo sem que ficasse uma tábua de lembrança, o prédio antigo do Cine Horizonte, que passava com frequência filmes para a colônia japonesa, o velho Aero Clube substituído por um grande supermercado, e uma série de outros edifícios (Jornal do *Paraná*, 13 de dezembro de 1987, p.01).

O texto jornalístico se refere a uma cidade pujante e que, em função dessa condição, tinha seu espaço constantemente redefinido sem que ocorressem medidas voltadas a conciliar a salvaguarda dos lugares da memória.

E foi justamente em meio a esse movimento de pensar as perdas das edificações referenciais na história da cidade que Tércio Hilário – vereador e também Presidente da Câmara de Maringá – propôs a aprovação da Lei 2.297/87. Aprovada pelos vereadores e

sancionada pelo Executivo em 23 de Março de 1988, a referida lei instituiu o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá - SPHAM⁶.

No artigo 1º da referida lei, foram definidas as atribuições do novo órgão:

O Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal responsabilizar-se-á pelo conjunto de bens móveis e imóveis existentes no Município, cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história de Maringá, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, ecológico e artístico.

As pretensões em torno da política de patrimônio eram significativas. Expressando isso, o artigo 5º da Lei 2.297/87 estabelecia prazos e objetivos a serem alcançados:

O chefe do executivo municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, baixará decreto disciplinando a classificação, codificação e registros dos bens móveis e imóveis públicos que integrarão o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal.

Tal como apontado nos parágrafos logo acima, Maringá, mesmo com pouco mais de quarenta anos, já apresentava sinais de descaracterização que indicavam a necessidade de uma ação capaz de assegurar a permanência das edificações que reportavam à memória, às histórias e experiências cidadinas. E foi em função de tal contexto que a Lei 2.297/87 foi entendida como o instrumento jurídico que faltava para o cumprimento de tal desejo ou, tal como diz Pierre Nora (1993), para a salvaguarda de seus “lugares da memória”.

Na imprensa as notícias eram de que:

Deverá ser instituído no próximo ano o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal de Maringá, que lutará pela preservação e defesa da história local. Para os que sempre defenderam a necessidade de se proteger documentos e imóveis que marcaram Maringá em seus quarenta anos de vida, trata-se de uma vitória (Jornal *O Diário*, 06 de dezembro de 1987, p.23).

⁶ Ao longo das várias administrações, em função do organograma da Prefeitura, o SPHAM recebeu outras denominações. Atualmente, ocupa a condição de Gerência do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá, subordinado a Secretária da Cultura. A fim de evitar dificuldades de leitura, ao longo do texto usarei o termo inicial: Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá – SPHAM.

E a proximidade de a cidade ter um órgão de proteção ao patrimônio cultural foi também ressaltada pelos profissionais ligados à questão, pois tal medida já era aguardada. Enquanto os procedimentos para a efetivação da lei ocorriam, o historiador e assessor técnico do futuro órgão, José Henrique Rollo Gonçalves, comentava a urgência da lei e de um órgão de proteção ao patrimônio: “Devemos procurar manter os traçados originais de Maringá, conservando seu mapa urbano, alterado em 1977, pelo menos no centro. Não podemos deixar que haja uma descaracterização excessiva desse traçado”. E, salientava as perspectivas com a criação do SPHAM: “Com essa divisão municipal podemos impedir o desnorteamento ecológico, preservando também os prédios mais representativos, marcando a arquitetura local (...)” (Jornal *O Diário*, Maringá, 06 de Dezembro 1987, p. 23).

Convém considerar que a aprovação da Lei 2.297/87 e, com ela, a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá no ano de 1988 expressavam a sintonia do município em relação às discussões patrimoniais que estavam sendo feitas no cenário nacional e que apontavam a necessidade do envolvimento das autoridades municipais na salvaguarda dos seus respectivos bens culturais.

Conforme apontado anteriormente, este entendimento acabou sendo legalizado com a Constituição de 1988. Na seção pertinente à temática da cultura e, especificamente nos artigos que versaram sobre a salvaguarda dos bens patrimoniais da nação, a CF definiu que a política patrimonial deveria ser uma obrigação compartilhada entre os três níveis de poder. Os municípios passariam a ter o patrimônio como parte de suas obrigações e políticas públicas.

Todavia, apesar de as autoridades maringaenses já estarem atentas para as responsabilidades que lhes cabiam, é possível verificar certos limites na Lei 2.297/87. Um dos primeiros reside nos conceitos e definições do patrimônio cultural. Vejamos novamente o artigo 1º da Lei 2.297/87:

O Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal responsabilizar-se-á pelo conjunto de bens móveis e imóveis existentes no Município, cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história de Maringá, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, ecológico e artístico.

Conforme se percebe, este artigo estabeleceu a obrigação do poder público em conservar os bens patrimoniais da cidade e, simultaneamente, definiu os critérios que deveriam ser seguidos pelo órgão em seu trabalho de eleger o patrimônio citadino. Mencionou a salvaguarda dos bens móveis e imóveis e condicionou a seleção dos mesmos “a fatos memoráveis da história de Maringá”, e, ou ainda, ao seu “excepcional valor”.

A adoção de tais concepções evidencia que embora desejosos de estabelecer uma política patrimonial, as autoridades não tiveram êxito em acompanhar e incorporar os novos entendimentos do campo patrimonial. No momento em questão, os critérios “valor excepcional” e “fato memorável” eram alvos de questionamento enquanto quesitos para se eleger o patrimônio.

Em conformidade, a Constituição de 1988, promulgada apenas cinco meses após a Lei 2.297/87, definiu que o patrimônio fosse eleito de modo a assegurar que os diferentes grupos sociais tivessem a sua cultura e seus respectivos bens culturais salvaguardados, independentes dos bens serem vultosos, esplêndidos, de arquitetura notável ou que referenciassem fatos históricos ditos “relevantes”. Importava apenas que esses bens fossem entendidos pelos diversos grupos sociais do país enquanto uma referência de sua cultura, memória e identidade.

Em minha análise, a proximidade temporal da Lei 2.297/87 com as discussões patrimoniais do momento, que se materializaram na Carta Constitucional de 1988, implicaria na adoção de noções mais atualizadas de cultura e de patrimônio e, principalmente, mais apropriadas ao contexto de Maringá.

Ademais, quando leio na Lei 2.297/87 que os bens a serem conservados deveriam possuir excepcional valor, fico a me perguntar quais suportes da cultura seriam possíveis de ser conservados em Maringá seguindo os critérios de excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, ecológico e artístico.

É necessário ter em mente que o patrimônio arquitetônico de Maringá é constituído por bens que trazem características de uma região de colonização. Ainda que alguns tenham características da arquitetura modernista, uma parte significativa é representativa da arquitetura vernacular (REGO; DELMÔNICO, 2003). Dado a essas características da arquitetura maringaense, as edificações que ainda existiam no momento em que a Lei foi oficializada, dificilmente, do ponto de vista arquitetônico, corresponderiam àquilo que poderia se encaixar no quesito “excepcional valor”.

E as limitações na compreensão da gestão do patrimônio são também visíveis nos trâmites e expedientes que a lei 2.297/87 definiu para normatizar o processo de seleção dos bens culturais da cidade. No artigo 2º, foi definido que: “Os bens móveis e imóveis (...) estarão sujeitos a tombamento, após criteriosa análise por parte da Comissão Especial, devidamente instituída pelo chefe do executivo Municipal, sob a presidência do Secretário da Cultura e Turismo”.

A Comissão Especial pensada para proceder à análise de bens móveis e imóveis possíveis de serem tombados seria uma assessoria técnica do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá- SPHAM, posto que o ato de tombamento devesse ser decidido “após criteriosa análise por parte da Comissão Especial (...)”. E, por sua vez, o artigo 3º, estabeleceu que a aferição dos bens tombados e seu registro no livro tomo aconteceriam “após laudo fornecido pela Comissão”.

Como se constata, a Lei conferiu atribuições técnicas à Comissão, definindo-a como um instrumento de apoio do SPHAM para a salvaguarda e eleição dos bens culturais da cidade.

Entretanto, nenhuma medida com vistas a assegurar a qualidade técnica das comissões foi definida. Não foram incluídos na Lei 2.297/87 quesitos com relação aos segmentos sociais e conhecimentos técnicos necessários de serem representados no corpo da Comissão de Patrimônio. O único critério definido no tocante a composição da Comissão é dado no artigo 2º, e se limitou a estabelecer que a dita comissão fosse “devidamente instituída pelo chefe do executivo Municipal, sob a presidência do Secretário da Cultura e Turismo”

Em um primeiro momento, poderíamos fechar esta discussão apontando que essa foi outra lacuna da lei, decorrentes da ausência de acompanhamento dos gestores públicos em torno das atuais discussões no campo das políticas públicas de promoção do patrimônio cultural. Contudo, cabe indagar se essa é a interpretação mais adequada ou a única possível. Entendo que é razoável inferir que o poder público, ao estabelecer que a tal “Comissão Especial” seria “devidamente instituída pelo poder público” e sem dar maiores detalhes, buscou garantir um controle e uma centralização das discussões e decisões no tocante a qualquer deliberação referida ao patrimônio cultural.

Assim, é cabível argumentar que o estabelecido na Lei 2.297/87 foi uma “política de estado” ao invés de uma “política pública” de patrimônio. Os conceitos de política de estado e de política pública são tomados da pesquisadora Maria Cecília de Londres Fonseca (2005).

O primeiro é entendido enquanto o conjunto de ações do governo que definem o gerenciamento dos bens culturais exclusivamente pelo âmbito governamental, com vistas a atender seus fins. O segundo faz referência a uma política pública, que efetivamente contemple as demandas da sociedade através da participação da própria sociedade nas decisões em torno do patrimônio, sendo a via desejável, pois, tal como aponta Fonseca

(2005), essa política precisa ser construída a partir da participação da população e não somente nos entendimentos que o Estado possui acerca do que seja o patrimônio cultural (FONSECA, 2005, p. 29).

A questão pode também ser pensada a partir dos conceitos de “política cultural” ou “política da cultura”, definidos por Norberto Bobbio (1977 apud FONSECA, 2005). Esse autor explica que a política cultural representa a “planificação da cultura” levada adiante pelos políticos como meio para obter fins políticos e, por “política da cultura” entende a ação dos homens e mulheres voltados à cultura, feita com o intuito de garantir as condições de desenvolvimento da cultura e do exercício dos direitos culturais.

É importante considerar que no final dos anos de 1980, o Brasil vivia um período de retomada da democracia. A participação popular na definição de políticas públicas era alvo de debates e começava a ganhar força a descentralização da gestão das políticas, o que veio a se concretizar através da proposição dos conselhos federais, estaduais e municipais; entendidos como espaços para a “construção de uma sociedade democrática”, até então “fortemente marcada por um viés autoritário (...)”. Os conselhos desde esse momento foram tidos como “fóruns capazes de, em alguma medida, canalizar as reivindicações populares (...)” (TONELLA, 2006, p. 30).

Enfim, o final da década de 1980 foi um período no qual a retomada das instituições democráticas reclamava a participação da sociedade na gestão das políticas públicas. (TONELLA, 2006). As autoridades locais chegaram a expressar tal entendimento. Em declarações a imprensa, o autor da lei, Tércio Hilário comentava: “A idéia de preservação é algo monumental, mas deve ser do interesse de todos” (Jornal *O Diário*, 06 de dezembro de 1987 p. 3).

Todavia, tal entendimento não se fez acompanhar de medidas voltadas a garantir o envolvimento social de forma mais efetiva nas políticas culturais, ainda que as autoridades

locais almejassem medidas de proteção ao patrimônio citadino e a despeito das novas discussões acerca do conceito do patrimônio, de como salvaguardá-lo e da necessidade da participação popular em tais políticas, aprovaram uma lei que, em boa medida, parecia ter sido formulada mediante cópia do Decreto-Lei nº. 25/1937. Um documento já em vias de ser complementado pela Constituição Federal de 1988, pois expressava entendimentos do patrimônio remetentes à monumentalidade, à excepcionalidade ou ainda aos grandes fatos de nossa história. E, principalmente, não previa a participação popular nas políticas de patrimônio.

Ainda assim uma Lei fora estabelecida e, conforme previsto, um órgão responsável pelo gerenciamento dos bens culturais da cidade foi criado, o Serviço do Patrimônio Histórico de Maringá- SPHAM. O entendimento era de que tal política seria exitosa. O vereador e autor da Lei 2.297/87, Tercio Hilário, declarava junto à imprensa: “temos que manter viva a nossa história e somente com um órgão como este, a exemplo de outras cidades, pode fazê-lo” (*O Jornal*, 06 de Maio de 1988).

Verificar o cumprimento de tais expectativas é o objetivo do próximo capítulo.

CAPÍTULO 02. TREZE ANOS, 04 ADMINISTRAÇÕES E DUAS CAPELAS.

2.1. INTRODUÇÃO

No capítulo anterior apresentei aspectos da política de patrimônio no Brasil e também em Maringá. No tocante a esta cidade abordei as iniciativas ensejadas por algumas lideranças com vistas a salvaguardar elementos da memória cidadina. No seu conjunto, essas ações propiciaram o estabelecimento do Projeto Memória no ano de 1984, e, posteriormente, implicaram na aprovação da Lei 2.297/87, que determinou a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá- SPHAM. Com o surgimento deste órgão que veio a ser implantado no ano de 1988, o patrimônio cultural deveria integrar a política pública maringaense.

Agora, a partir do uso de documentos oficiais, fotografias e fontes jornalísticas, tenho como finalidade verificar o modo como os gestores públicos lidaram com a obrigação de conservar os bens culturais da cidade.

Neste capítulo, o recorte temporal é de 1988 a 2000. Um período de treze anos, no qual a cidade foi governada por três prefeitos, a saber: Said Felício Ferreira (1988), Ricardo Magalhães Barros (1989-1992), Said Felício Ferreira (1993-1996) e Jairo Gianoto (1997-2000). Cabe analisar como cada gestão concebeu a importância da conservação da memória na cidade de Maringá.

2.2 – AS AÇÕES PATRIMONIAIS EM MARINGÁ: MEDIDAS EM PROL DA CONSERVAÇÃO DA CAPELA SANTA CRUZ.

A criação do SPHAM e a definição do tombamento como instrumento jurídico de salvaguarda daquilo que fosse tido como bem cultural abriu espaço para discussões em torno do tombo da Capela Santa Cruz.

Vejamos um pouco da história das iniciativas de conservação desse templo religioso e os significados que colaboraram para que esta edificação viesse a inaugurar as ações patrimoniais após o surgimento da Lei 2.297/87. Localizada no Maringá Velho, a Capela Santa Cruz começou a ser planejada no ano de 1945 e foi concluída em 1947. Até essa data a satisfação das necessidades religiosas demandava consideráveis esforços, pois o único templo era a Capela São Bonifácio que ficava em área rural, sendo bastante difícil o deslocamento da população até aquele local. (ROBLES, 2007).

Esta circunstância deve ter estimulado os moradores do Maringá Velho a construírem um espaço religioso próprio. Deste modo, após terem obtido da Companhia de Terras do Norte do Paraná - CTNP a doação de um terreno, os mesmos tomaram medidas para angariar fundos para a obra. Esses foram obtidos através da promoção de festas comunitárias e quermesses. Referindo-se à disposição que houve para a construção da Capela, Robles (2007, p. 118) lembra que: “A população mostrou, durante a construção, generosidade e espírito de sacrifício contribuindo com muitos donativos”.

Além da literatura, os significados atribuídos à Capela também podem ser compreendidos através de fontes imagéticas.

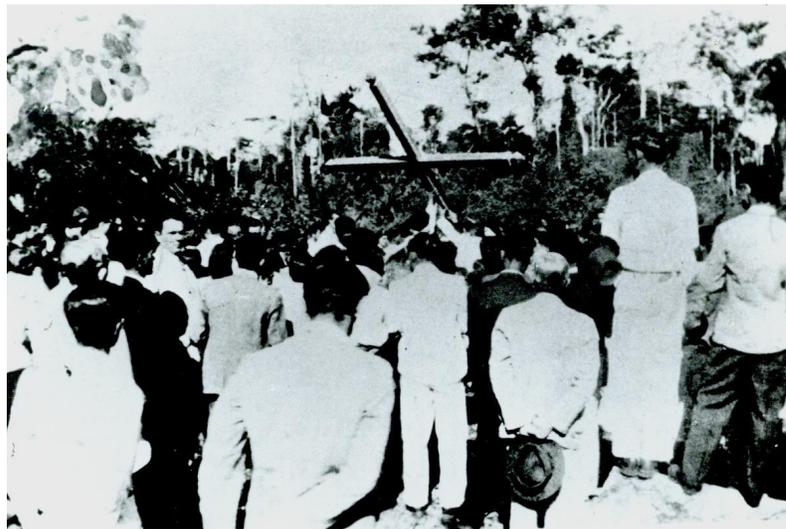


Imagem 02 - Marco inaugural das obras da capela Santa Cruz. Acervo do SPHAM. Ano 1945.

A foto acima é um registro feito por ocasião do marco inaugural da construção desse templo religioso. No plano central têm-se os moradores que foram para prestigiar o levantamento da cruz. É possível observar que os mesmos estão muito próximos. A falta de espaço fez com que dois homens subissem em pedras para melhor acompanharem o momento em que a cruz estava sendo levantada.

O fotógrafo destacou a paisagem natural, a mata nativa. É possível que a sua intenção tenha sido a de estabelecer um contraponto. Focou a natureza bruta para revelar as grandes dificuldades a serem enfrentadas pelos primeiros moradores.

Acredito que o desejo de salientar as condições de vida que aqui se tinha, o tenha levado a reforçar a rusticidade que predominava na cidade. Um lugar onde muito ainda estava para ser feito. E também a destacar a cruz enquanto forma de salientar a importância da religiosidade no contexto da formação de Maringá.

A capela a ser erguida seria um lugar de apoio espiritual haja vista os conflitos sociais próprios de um lugar em fase de colonização. Acerca dessa questão, o historiador José Henrique Rollo pontua que na Maringá que nascia “muitas vezes prevalecia a violência humana”, sendo o amparo espiritual “uma forma de atenuar suas vicissitudes” (MARINGÁ. PREFEITURA MUNICIPAL, 1991).

Então, sem esquecer a intencionalidade presente no modo como o fotógrafo compôs a sua imagem e sem ignorar que a fotografia “é um fragmento congelado de uma realidade passada (...) além de ser o produto final que caracteriza a intromissão de um ser fotógrafo num instante dos tempos” (KOSSOY, 2001, p. 37), entendo que a foto permite apreender aspectos da religiosidade na sociedade que estava surgindo no local.

Em acordo com tais circunstâncias e em função de ter sido construída quase que simultaneamente à implantação de Maringá Velho, a Capela logo se tornou um espaço de sociabilidades.

Mas, o tempo também lhe acarretou desgastes físicos próprios de uma construção em madeira. A permanência desse espaço de referência à identidade local era incerta. Laudo Técnico feito pelos engenheiros da prefeitura de Maringá, datado do mês de outubro de 1987, informava: “(...) a estabilidade da referida edificação está comprometida, com ponto de grande criticidade na torre lateral (...) a estrutura já não suporta os esforços máximos internos e externos a que é submetida, bem como sua resistência se acha abaixo do normal”. Na conclusão do referido documento, os engenheiros recomendaram a tomada de providências: “Haja vista o interesse do Município em preservar os valores arquitetônicos e históricos dessa obra, é recomendado a contratação de uma empresa especializada para proceder todos os serviços de restauração de pilares de sustentação, com prioridade máxima na torre lateral que se encontra fisicamente instável”.

E seguindo as diretrizes da Lei 2.297/87, o prefeito Said Felício Ferreira (PMDB) através do Decreto 95/88 nomeou uma Comissão para emitir considerações de acerca da necessidade de medidas de conservação e tombamento do imóvel.

Incumbido de ser o relator dos trabalhos, o historiador e membro da Comissão nomeada pelo Executivo, José Henrique Rollo apresentou um Parecer Técnico destacando os significados da edificação, entre estes o cronológico: “uma vez que foi uma das primeiras edificações realizadas por iniciativa coletiva da comunidade pioneira”. Lembrou ainda os valores simbólicos: “enquanto forma primeira de encravamento do Sagrado na área urbana desta comunidade”. Também fez considerações quanto ao fato de ser um espaço que “contrasta com aquele caráter individualista do regime de ocupação econômica da região”, (...) “sua presença delimitou a configuração de elementos de perenidade espiritual num universo marcado pelo arrivismo do enriquecimento a qualquer custo”. E por fim, mencionou os aspectos de caráter arquitetônico: “ela representa um dos últimos vestígios da arquitetura

popular da fase pioneira mais remota desta comunidade” (Maringá. Prefeitura Municipal. Parecer Técnico Capela Santa Cruz, 1988).

A Comissão de Patrimônio foi favorável a indicação de tombamento apresentada por Rollo (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata Comissão de Patrimônio, 1988). Na seqüência, o prefeito Said Felício Ferreira assinou o Decreto 248/88 determinando que: “Fica tombada ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal a Capela do Colégio Santa Cruz de Maringá”.

Cinquenta dias se passaram deste ato e a referida gestão findou. Deste modo esta foi a única ação patrimonial do governo Said Ferreira (1985-1988), sendo que não chegou a haver registro de inscrição do bem em qualquer Livro de Tombo. Ainda, assim, entendo ser possível fazer algumas leituras sobre o início da política de patrimônio em Maringá.

Conforme vimos no capítulo anterior, a Lei 2.297/87 estabeleceu em seu texto estreitas relações entre patrimônio, história oficial e arquitetura excepcional. Definiu que aquilo que fosse eleito à condição de bem cultural deveria ter valores excepcionais ou referenciar fatos históricos ditos “memoráveis”. Todavia, no caso da Capela Santa Cruz que inaugurou a política patrimonial, os entendimentos de patrimônio adotados pela Comissão foram outros.

Ainda que as novas concepções de bem cultural não tivessem sido introduzidas pelos legisladores que propuseram e aprovaram a Lei 2.297/87, os membros da Comissão e em especial o relator do Parecer Técnico, pensaram a conservação do imóvel em função das representações⁷ dos moradores, em virtude de ser um referencial da memória e não por estar vinculado a “fatos memoráveis” ou ser um exemplar de “excepcional” materialidade.

Os procedimentos adotados nesse primeiro processo de tombamento encontraram correspondência com as expectativas da população de então, conforme se podem ver nos

⁷ Adotando como referência teórica o historiador Roger Chartier (1988) uso o conceito de representações enquanto conjunto de sentidos socialmente construídos sobre o patrimônio.

depoimentos colhidos e publicados em um catálogo organizado pela Prefeitura de Maringá, comemorativo ao evento de restauro da Capela Santa Cruz, ocorrido no ano de 1991.

Eu fiz tudo que era possível por Maringá, cheguei inclusive a pegar material (madeiras e tijolos) nas serrarias e olarias, como forma de doação para a construção da Capela Santa Cruz.⁸

Cada casa nova que construía celebrava-se missa com festa e arrecadava dinheiro para a construção da nova Igreja de Maringá, a Santa Cruz.⁹

Os cristãos da época construía com tudo o que podiam, pois tudo era difícil, uns ajudavam com ofertas, outros com festinhas e quermesse: fazendo leilão com prendas e músicas sertanejas, vendiam vacas e fazia churrascos, leitoa assada, frango assado etc. E foi assim que conseguimos obter logo uma Capela para as famílias agradecerem a Deus por tudo.¹⁰

Entretanto, a sintonia do relator para com as demandas culturais dos moradores, que veio a permitir a conservação de uma edificação simples, mas significativa do ponto de vista da cultura, não escondia os obstáculos para a prática da política patrimonial na cidade. Estou me referindo à composição desta primeira Comissão de Patrimônio Histórico.

A lei municipal 2297/87 instituiu as Comissões a fim de que essas se encarregassem de emitir Parecer Técnico indicativo da necessidade ou não da adoção de medidas voltadas a salvaguardar o patrimônio cultural cidadão. Sua tarefa era dar apoio técnico ao SPHAM. Em relação a sua composição, definiu-se no artigo 4º da referida lei que a mesma seria “devidamente instituída pelo chefe do Executivo Municipal, sob a presidência da Secretaria da Cultura e Turismo”. Contudo, tal legislação não estabeleceu maiores especificações sobre a procedência desses membros.

Para levar adiante o tombamento da Capela Santa Cruz o prefeito assinou o Decreto 95/88. Tal documento definia como membros da Comissão os senhores Osmar Margarido dos

⁸ Prefeitura do Município de Maringá. Capela Santa Cruz: Publicações do SPHAM. Capela Santa Cruz, 1991, s/pagina. Depoimento do Sr. Ângelo Planas.

⁹ Prefeitura do Município de Maringá. Capela Santa Cruz: Publicações do SPHAM. Capela Santa Cruz, 1991, s/pagina. Depoimento do Sr. Boanerges de Oliveira Fernandes.

¹⁰ Prefeitura do Município de Maringá. Capela Santa Cruz: Publicações do SPHAM. Capela Santa Cruz, 1991, s/pagina. Depoimento do Sr. Isaltino Machado e sua esposa Ercília Machado.

Santos, advogado e auditor geral da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Município de Maringá; José Henrique Rollo Gonçalves, coordenador do Projeto Memória; Valentin Paulo Harcar, engenheiro chefe da Secretária de Obras da Prefeitura; Lucilla Maria Simas de Assis, consultora de ensino do município; France Luz, professora da Universidade Estadual.

Cinco nomeados e quatro deles integrantes dos quadros da Prefeitura. Números, que a meu ver demonstram o quão centralizado foi o início da política de conservação do patrimônio de Maringá.

Nesse momento já estavam em curso discussões que afirmavam a importância da descentralização das políticas públicas. Anseios que foram validados em Outubro de 1988 com a nova Constituição Federal. Tal legislação definiu como aspecto fundamental na proteção constitucional ao patrimônio cultural, a participação da comunidade. Em conjunto com o poder público, cumpriria a mesma participar das decisões em torno da salvaguarda dos bens de natureza histórico-cultural (RODRIGUES, 2002).

Todavia, tais entendimentos ainda não se faziam presentes na cidade. Nesse momento as opções foram pela centralização da política patrimonial. E a partir daí foi inaugurado um vício ou um padrão a nortear a gestão do patrimônio em Maringá. Um obstáculo que permaneceu nas administrações futuras conforme se verá a seguir.

2.3 – A MARCHA PATRIMONIAL: DISCURSOS E PRÁTICAS EM TORNO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MARINGAENSE.

Em 1989 tomou posse como prefeito de Maringá, Ricardo Barros (PFL). Durante esta gestão que foi até o ano de 1992, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico - SPHAM esteve vinculado à Diretoria da Cultura, que por sua vez, integrava a Secretaria do

Desenvolvimento Humano. Tal como o governo federal, a prefeitura de Maringá definiu um organograma com poucas secretarias, isto é, agrupadas em áreas afins.

As primeiras ações desse governo em relação ao patrimônio cultural também giraram em torno da Capela Santa Cruz. Em 1989, no segundo ano de seu mandato, as Irmãs Carmelitas solicitaram que o templo, agora um imóvel considerado de interesse público, fosse restaurado com o apoio financeiro da municipalidade. (*O Diário*, 08 de Outubro de 1989, p. 17).

A cobrança das religiosas fez o município assumir compromissos públicos. Em declarações à imprensa, a Secretária da Cultura e Turismo enfatizou: “Nós já conseguimos que a capela fosse tombada (...) e agora é de nossa responsabilidade, enquanto poder público, manter sua preservação” (*Jornal Tribuna da Cidade*. Apucarana. 06 de Abril de 1990, p. 09).

E de fato, após o cumprimento dos trâmites burocráticos foram iniciadas as obras de restauro. Esta intervenção pode ser conhecida através de um documento intitulado Memorial Descritivo do Restauro da Capela Santa Cruz, datado do ano de 1991. Consta no mesmo, que inicialmente foram reformados os alicerces do edifício. No momento seguinte foram substituídas diversas telhas. A fim de não alterar a originalidade da edificação, foi feita uma pesquisa para averiguar qual técnica de olaria foi empregada na confecção das telhas originais. Vigas de sustentação das telhas tiveram que ser trocadas, em função da umidade e dos cupins. As paredes internas e externas, bem como o piso e o teto foram restaurados, mantendo o formato primitivo, perpetuando um conjunto harmônico interno. Outra etapa do processo de restauro foi a recuperação de imagens sacras. E também um projeto paisagístico e de iluminação da área envoltória, de modo a realçar o valor do monumento dentro da paisagem.

Em maio de 1991, o restauro foi concluído e o bem entregue para a comunidade. Em relação à Capela Santa Cruz, a política patrimonial seguia sem problemas, mas o mesmo não

se pode dizer de outras ações, como as que diziam respeito à Capela São Bonifácio, à Estação Ferroviária e à residência do Sr. Milton Campos, também conhecida como Vivenda Antonieta.

Construída no ano de 1939 pelo padre Emílio Scherer e em área rural, a Capela São Bonifácio foi a primeira edificação religiosa da região que futuramente seria Maringá. Nesse edifício religioso foram realizados os primeiros batismos, casamentos e demais atividades espirituais da cidade que nascia (ROBLES, 2007). E tal como a Santa Cruz, é ainda hoje um registro da relevância do aspecto religioso na formação da cidade. A inclusão dessa edificação como bem cultural já tinha sido cogitada em fins do ano de 1988, porém sem sucesso, pois a gestão municipal do prefeito Said Felício Ferreira estava sendo concluída, e, talvez por isso, a discussão voltada a conservar este bem não avançou.



Imagem 03. Capela São Bonifácio. Ano 2008. Fotógrafo: Tabajara Marques. Acervo Jornal Hoje.

Em 1991, fomentada pela imprensa, a situação desse templo voltou ser discutida. Em meio às comemorações por conta da entrega da obra de restauro da Capela Santa Cruz, em matéria intitulada “Maringá fica sem o passado com o fim da São Bonifácio”, os jornalistas Rogério Recco e Stela Paris referiam-se a São Bonifácio com as seguintes palavras: “padece

pelo descaso das autoridades e o abandono dos próprios historiadores” (Jornal *Cocamar*. 1º Quinzena de Maio de 1991, p. 12).

Ao longo do texto os articulistas chamavam a atenção para o fato de que: “Maringá está prestes a perder contato com os primeiros anos de sua história – o período que vai de 1938, quando foi vendido o primeiro lote de terras da região, até 1947, em que se deu precisamente a 10 de maio a instalação do município”. Comentavam a falta de providências em relação a este bem: “O que já devia ter sido tombado pelo Poder Público, por representar um marco inicial da colonização e por ter um valor histórico indiscutível, simplesmente apodrece ao abandono (...)”. (Jornal *Cocamar*. 1º Quinzena de Maio de 1991, p. 12).

E traziam informações sobre a situação da edificação: “O estado deplorável em que se encontra é o que se pode chamar de atentado à memória da região. Construída em 1939 (...) a igreja está desabando e corre o risco de ser destruída em curto espaço de tempo. (...). E no seu interior, como se não bastasse, infiltrações e cupins ajudam a acabar com as paredes e imagens de santos esculpidas em madeira maciça” (Jornal *Cocamar*. 1º Quinzena de Maio de 1991, p. 12).

De modo semelhante, a imprensa da cidade de Londrina-PR destacava aquilo que classificava como os equívocos e contradições da política patrimonial do governo Ricardo Barros.

(...) na euforia dos seus 44 anos, Maringá, hoje com aproximadamente 300 mil habitantes¹¹, assistiu na TV e viu nos jornais uma equivocada lembrança: a Capela Santa Cruz, de madeira, recuperada pelo município na condição de primeira igreja erguida pelos pioneiros, em regime de mutirão. Construída em menos de 50 anos ela foi restaurada e na última semana exaustivamente mencionada como “a primeira”. (...). No entanto, esquecida pela imprensa e, principalmente, pelas autoridades do município e do estado, a mais antiga

¹¹ Trata-se de um equívoco do jornalista. Em acordo com o geógrafo Dalton Aureo Moro (2003), Maringá nos primeiros anos da década de 1990 tinha uma população de duzentos e trinta mil habitantes. Os dados populacionais apresentados nesta matéria estão mais próximos da realidade atual. Números disponibilizados no site da Prefeitura informam que atualmente a população de Maringá é em torno de 325.968 moradores. Destes 283.792 vivem na área urbana.

capela, com 51 anos fica na Fazenda São Bonifácio, no chamado Lote 01 de Maringá. (...) Por ironia do destino, a capela pioneira situa-se de costas para Maringá, que hoje a ignora. (Folha de Londrina, 16 de junho de 1991, p. 7).

Temos aqui discursos jornalísticos criticando a gestão patrimonial, ou antes, a falta dela. O uso de tais documentos para a compreensão de tal política requer cuidados, pois tal como aponta Pedro Navarro (2006, p. 109): “(...) os jornais e as revistas (...) são lugares constantes da presença da ideologia e, por sua vez, do poder”. Para o jornalista Fábio Massali (2009, p. 127) “(...) seria inocência acreditarmos que influências políticas e\ou comerciais não teriam importância nesses veículos (...)”.

Em acordo com tais pressupostos e para uma leitura factível acerca de como o assunto da Capela São Bonifácio foi encaminhado também recorro a outras fontes, como por exemplo, uma correspondência enviada pela Câmara Municipal ao prefeito Ricardo Barros, tendo como assunto tal edificação. Registrado como Ofício 685/91 e datado de seis de Junho, tal documento apresentava um discurso que fora construído no sentido de lembrar ao Chefe do Executivo acerca da importância de salvaguardar os bens culturais da cidade: “(...) o patrimônio histórico de um povo é fundamental para o seu desenvolvimento, pois no respeito à história temos o respeito aos valores que formaram toda uma comunidade, sem o qual as pessoas não teriam qualquer vínculo com o lugar e com as pessoas que aqui vivem”. E também com o intuito de apresentar as expectativas do Legislativo em relação à adoção de medidas por parte do Executivo: “(...) certos de que Vossa Excelência tomará as devidas providências, aproveitamos o ensejo, para renovar-lhes os protestos de consideração e apreço”.

O referido documento foi encaminhado ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá- SPHAM, para que o órgão emitisse um posicionamento. Em resposta anexa ao mesmo, a gerente do setor informou que o SPHAM estava ciente do “papel histórico representado pelo conjunto arquitetônico (Capela e sede)”, mas fez referência à necessidade

de algumas providências: “Encaminhamos à Coordenadoria Jurídica uma relação de nomes que comporão o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico (...) entidade que será responsável pela orientação de bens móveis e imóveis a serem tombados (...)”. E comprometeu-se a adotar medidas: “(...) tão logo tenhamos instituído esse conselho municipal, daremos início ao processo de tombamento daqueles monumentos representados pelos imóveis da Fazenda São Bonifácio, objetos de nosso maior interesse e preocupação com a sua preservação” (Maringá. Câmara Municipal. Ofício 685/91).

As justificativas da Gerente estavam em acordo com o artigo 4º da Lei 2.297/87. No mesmo ficou definido que ao gerenciar os bens culturais da cidade, o SPHAM contaria com a participação de uma Comissão, sendo que esta seria “devidamente composta pelo Chefe do Executivo Municipal”. A mesma teria a atribuição de assessorar o SPHAM, apreciando a existência de valores condizentes e necessários para que algo pudesse ser considerado como patrimônio cultural.

Nota-se também que a responsável pelo setor fala em Conselho Municipal do Patrimônio, portanto, um sinal de um possível desejo de avançar a gestão patrimonial, tornando-a mais democrática através da formação de um Conselho e não de uma Comissão.

Um aspecto positivo, pois, nesse momento a Constituição de 1988 indicava que “a política de preservação do patrimônio cultural deve ser democrática, participativa e aberta a todos os setores sociais (...)” (RODRIGUES, 2002, s/p).

Entretanto, é preciso que se atente para as interpretações que podem ser feitas a partir das informações presentes nessa fonte. O documento, ao informar que o Poder Executivo em seu terceiro ano de mandato ainda não tinha dado conta de instituir uma Comissão de Patrimônio, sinaliza para o fato de que a política patrimonial não desfrutava da atenção necessária.

Por fim, neste mesmo ano uma Comissão de Patrimônio e não um Conselho Municipal foi instituído. Através da Portaria 38/91, assinada pelo Chefe do Executivo, tomaram assento na condição de membros: Lídia Narcisa Marques (Diretora de Cultura), Luiz Mantovani (Assessor da Prefeitura), Neusa de Oliveira Pereira (Gerente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá), Maria Francisca Cury (Engenheira, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos), Kazumi Taguchi (Vereador), Annibal Bianchini da Rocha (Representante da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná), Felizardo Menegheti (Representante da sociedade civil, pela Usina de Álcool Santa Terezinha) e Antonio Tortato (Secretário de Administração).

Como se percebe, continuou a ação centralizada no trato com o patrimônio. A maioria dos membros era dos quadros da Prefeitura. E nesse sentido vale lembrar as considerações de Rodrigues (2005, p. 549) para quem, “representantes de conselhos ou comissões com tais vínculos nunca poderão garantir a independência das decisões do órgão”.

Ainda assim, no que diz respeito a atitudes concretas, estas não ocorreram. O ano de 1991 passou, o ano de 1992 chegou e nada mudou. O mandato do prefeito Ricardo Barros foi concluído e a capela continuou com situação incerta. Deste modo, é possível dar crédito à fonte jornalística quando ela informa acerca da situação de abandono da Capela São Bonifácio, classificando isto como “um atentado à memória da região” (Jornal de Serviço *Cocamar*. 1º Quinzena de maio de 1991).

E se a conservação da Capela São Bonifácio era indevidamente conduzida pelos responsáveis pelo patrimônio, mais crítico e lamentável foi o caso da Estação Ferroviária.

Bem sei que o historiador deve ter cuidado com os juízos de valor, próprios do envolvimento que tem ou vai criando com o objeto de sua pesquisa. Todavia, é também sabido que a neutralidade absoluta não existe. Em se tratando da história imediata, um campo marcado pela proximidade temporal entre os fatos e a respectiva análise, bem como, por um

envolvimento mais ativo do pesquisador para com os seus objetos de estudo, isso é ainda mais notório. Jean Lacouture (1990, p. 230) ao falar sobre os historiadores que se dedicam a tal ramo historiográfico, o faz com muita propriedade: “Ligado ao seu tempo, à sua cultura, a seu meio criador, ele exprimirá com certeza esse feixe de condicionamentos na orientação da sua pesquisa”.

Todavia, vale considerar dentro desta discussão os entendimentos de Aguirre Rojas. Este historiador ao discutir aquilo que chama de os sete pecados de nosso ofício entende que um deles é justamente uma excessiva “pretensão de nunca tomar partido, não julgar, não se apaixonar e não se envolver com os personagens e situações que investiguem” (AGUIRRE ROJAS, 2007, p. 29). Trata-se, segundo ele, de uma premissa que em boa medida também serve de argumento para negar “ao historiador a possibilidade de se ocupar, com o olhar histórico, dos candentes fatos do presente” (AGUIRRE ROJAS, 2007, p. 30).

Assim, ao compartilhar do entendimento de que a história para ser objetiva e científica não precisa ser asséptica, não posso deixar de dizer que o caso da estação ferroviária é uma lamentável parte da trajetória do patrimônio cultural da cidade de Maringá. Feitas estas considerações volto a discutir os rumos dados para tal edificação.

Foi em 1954 que Maringá, então com sete anos de fundação, passou a ter uma estação ferroviária. Naquele momento, a população entendeu que o progresso chegara, o qual ela fez questão de presenciar e o fotógrafo Kenji Ueta - encantado com a cidade – de registrar.



Imagem 04. Estação Ferroviária no dia da chegada do trem à Maringá. Ano 1954. Autor Kenji Ueta. Acervo do SPHAM.

Ao rememorar sobre a chegada do trem em Maringá, o velho fotógrafo diz: “o trem foi uma novidade maior do que o avião, pois todo mundo conhecia o avião, viajava nele (...). No trem não, tudo era diferente e essa era a novidade. Ouvir o barulho do trem foi uma novidade” (ZANIRATO, 2004, p. 87).

Também na literatura é possível conhecer os significados atribuídos ao estabelecimento da Estação Ferroviária em Maringá. Em seu livro “Maringá: Outrora e Agora” o pioneiro Antenor Sanches diz que: “O desenvolvimento de Maringá foi completado com a linha férrea” (SANCHES, 2006, p. 29). E faz outras referências acerca das relações sociais ali expressas:

Os trens chegavam sempre abarrotados de gente. Tinha um vagão exclusivo para bagagens, alguns vagões de segunda classe e outros tantos de primeira, para os mais ricos, além de vagões com leitos – que eram os últimos, e vagão restaurante, onde eram servidas as refeições, não sendo raro, os maringaenses viajarem no trecho Maringá-Londrina só para saborearem o almoço e apreciar a paisagem do percurso, coberta de grandes lavouras de café (SANCHES, 2006, p. 30).

Situada em uma área de 206.000 mil metros quadrados e localizado paralelamente ao eixo comercial principal da cidade (a Avenida Brasil), a estação ferroviária com seus trilhos norteou a ocupação de Maringá (GRZEGORCZYK; MENDES, 2003, p. 89-90). Com o

crescimento da cidade os significados foram sendo alterados, começou-se a perceber que os trilhos limitavam a “expansão rádio-concêntrica do núcleo central comercial para a Zona Norte, nas cercanias imediatas aos trilhos” (MORO, 2003, p. 55).

Assim, aquilo que durante as três primeiras décadas da história da cidade foi visto como símbolo do progresso passou a ser entendido como um estorvo, um “empecilho no fluxo entre as várias parcelas do espaço urbano (ligação Norte-Sul)”. Um lugar que veio a ser sinônimo de “aborrecimentos, transtornos, acidentes e prejuízos decorrentes do tempo de deslocamento de um lado para outro da cidade” (GRZEGORCZYK; MENDES, 2003, p. 112).

Dentro deste quadro, em meados dos anos de 1970, segmentos organizados da cidade passaram a propor a retirada da estação e dos trilhos que cortavam Maringá no sentido leste-oeste. O poder público começou a se ocupar de tal questão.

Em 1985, sobretudo em 1986, sob o comando da equipe de governo do prefeito Said Felício Ferreira, negociações e acordos foram celebrados entre a prefeitura de Maringá e a Rede Ferroviária Federal que permitiriam a transferência do pátio da Estação Ferroviária para outra localidade (GRZEGORCZYK; MENDES, 2003).

Dentro deste planejamento a linha férrea seria rebaixada e uma reurbanização do local seria feita a seguir. Para tais fins a prefeitura contratou o arquiteto Oscar Niemeyer que elaborou um grandioso projeto, chamado de “Agora”. A proposta do arquiteto definia uma ocupação a partir de diferentes áreas: atividades cívicas, lazer, circulação, residencial. Isto tudo organizado em três superquadras com diferentes funções. Na quadra central ficariam os equipamentos públicos: anfiteatro, biblioteca, área contemplativa, rampas, centro de convenções e para ocupar o lugar da estação ferroviária, uma praça (GRZEGORCZYK; MENDES, 2003).

O intuito era de que em 1988 tudo estivesse concluído, o que não foi possível. Denúncias de irregularidades nos acordos firmados entre prefeitura e a Companhia

Melhoramentos Norte do Paraná (que reivindicou direito de indenização sobre a área onde estava a antiga estação ferroviária), fizeram com que o Poder Judiciário em atendimento a uma Ação Civil proposta no ano de 1987 determinasse a suspensão temporária da execução dos projetos feitos para o local (CORREA JUNIOR, 1991).

Na década seguinte, durante a administração do prefeito Ricardo Barros, o projeto foi retomado com algumas modificações. Em meados de 1990 foi iniciada a demolição das edificações da estação ferroviária e transferidas suas funções para o antigo pátio de Transbordo da Itaipú, na saída da cidade. Em nove de agosto de 1991 foi inaugurado o novo pátio de manobras da rede ferroviária. Também neste ano foram prolongadas as avenidas que até então findavam justamente no pátio da Estação. Alterações que visavam dotar a cidade de um tráfego mais funcional e também mais moderno.

E assim, em meio a esses objetivos, a Estação Ferroviária deixou de ser parte da paisagem de Maringá. Uma nova configuração urbana surgia enquanto a outra composta por estação, trilhos, trens, armazéns graneleiros e casas dos ferroviários, desaparecia.

Hoje, quando se recorda a paisagem de outrora, críticas são feitas acerca da falta de uma conciliação entre as intervenções feitas e a conservação dessa edificação. Exemplo disso pode ser encontrado, por exemplo, no livro: “O Sonho se Faz Assim”. Nesta publicação ao falar sobre o conjunto de edificações que compreendiam a Estação Ferroviária, o autor comenta: “Muito se lamenta a perda de um dos símbolos arquitetônicos da cidade e de sua memória social” (AGUIAR; GOMES, 2006, p. 45).

Também nos discursos jornalísticos se vêem semelhantes considerações. Em matéria sobre a conservação do patrimônio histórico de Maringá, o jornalista Marcelo Bulgarelli comentava: “A história mostra que faltaram ações imediatas para impedir algumas demolições como a da estação ferroviária no Novo Centro, em 1991. O prédio foi ao chão (...) diante da inércia da própria comunidade” (Jornal *O Diário*, 19 de novembro de 2003, p. 3).

Estações ferroviárias são também lugares de experiências sociais, e, portanto, tal como diz Sandra Pesavento (2008, p. 04) são pontos de “ancoragem da memória”. Ou, ainda “espaços que contêm um tempo”, tal como diz Paul Ricouer (1998 apud PESAVENTO, 2008, p. 4).

A Estação Ferroviária balizou o eixo monumental pensado pelo urbanista Jorge Macedo de Vieira. Uma construção que nos remete ao período inicial da colonização de Maringá e que testemunha a organização espacial da cidade. Por seus significados, foi tema de diversos postais, a exemplo desse abaixo:

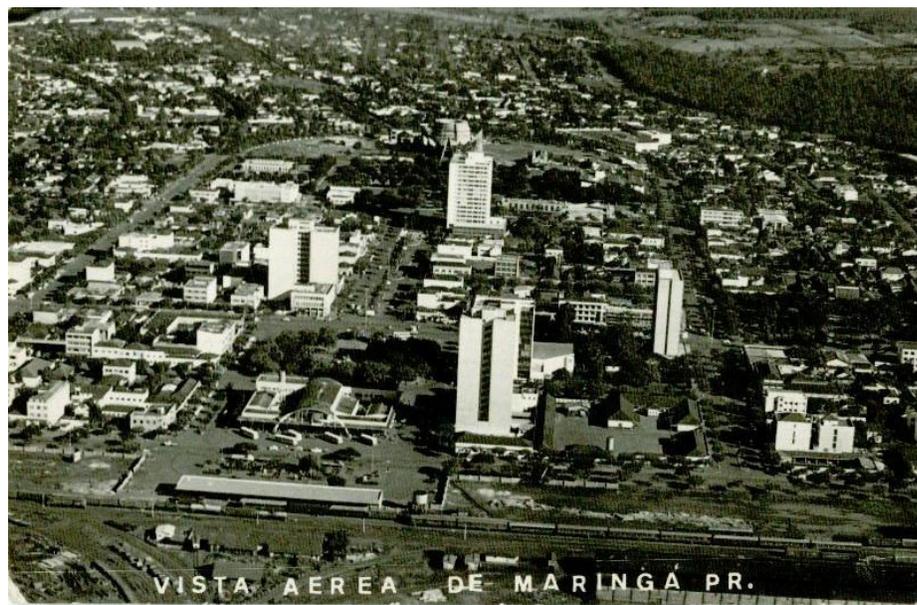


Imagem 5 - Cartão Postal. Vista aérea de Maringá. Estação Ferroviária. Ano 1965. Acervo do SPHAM.

Porém, ainda que festejada nos anos de 1950, conforme relatava o fotógrafo Kenji Ueta, a conservação desse bem não pareceu preocupar a população local. Em minhas pesquisas junto aos jornais não encontrei registros de mobilização em prol da conservação da mesma.

E não se pode dizer que no decorrer desta gestão a população tenha sido apática às pautas sociais. O governo Ricardo Barros cuja linha de administração ficou marcada pela

privatização dos serviços públicos, enfrentou greves e manifestações contrárias a tal política, sobretudo, organizadas por entidades que congregadas em torno do Fórum Maringaense em Defesa do Patrimônio Público (DIAS, 2003, p. 152-160). Todavia, a temática da cultura e do patrimônio cultural encontrava dificuldades em ser percebida enquanto dimensões integrantes e necessárias à cidadania, tal como a educação, a saúde e demais políticas públicas que mobilizaram e levaram setores sociais a intervir nos rumos pretendidos pelo chefe do Executivo daquele momento.

A indiferença dos moradores também pode ser atribuída ao conjunto de discursos vinculados pela mídia que propagandeavam os benefícios que a reurbanização do local traria para a cidade. Propagandas que começaram a serem ventiladas tão logo as negociações entre a prefeitura e a RFFSA começaram a ser estabelecidas.

O Jornal *O Diário* (20 de janeiro de 1986, p. 02) estampava em suas páginas a seguinte matéria: “Mudanças na área central: praça, shopping, no lugar do pátio de manobras” Reproduzindo declarações obtidas junto à prefeitura, enfatiza: “(...) a Prefeitura não terá dispêndio nenhum com a realização dessa obra. O próprio empreendimento trará o retorno aplicado, além de trazer benefícios às empresas locais, ao mercado imobiliário e propiciar também um grande número de empregos”.

E assim prevaleceu a representação de uma cidade moderna, ainda atrelada à idéia de que é “aquela que cresce incontrolavelmente, que se povoa de arranha-céus” (RODRIGUES, 2005, p. 549).

Entendimentos que revelavam uma tarefa urgente da política de patrimônio. Era necessário educar a população para perceber o seu legado cultural. Já Mário de Andrade ressaltava que “Só do convívio com os monumentos e com sua história poderá nascer a estima sincera que eles devem inspirar”.¹²

¹² Citado por Fonseca (2005, p.124)

Atualmente os pesquisadores e gestores envolvidos com a questão do patrimônio têm enfocado a absoluta necessidade de que tal medida integre o conjunto das ações do poder público no tocante à conservação do patrimônio.

Fábio Cerqueira (2005, p. 100) chama atenção para o fato de que o sucesso do patrimônio depende de projetos que visem “sensibilizar as comunidades sobre a importância de preservar a sua memória (...)”.

Sobre tal questão, Wagner Costa Ribeiro (2005, p. 122) entende que:

Pensar o patrimônio sem identificar os atores que lhe emprestam significado é esvaziar de sentido qualquer política de conservação de bens naturais e\ou culturais. (...) Para que uma política de conservação (...) torne-se efetiva é preciso partir da população. É preciso envolvê-la. (...). É preciso que ela possa relacionar-se com o bem, identificando-o como um lugar relevante, um lugar que expresse cultura.

Contudo, como esperar que isto fosse realizado quando o próprio governo não compreendia tal questão da política pública? Não se trata de simplesmente fazer críticas às modificações feitas na área central da cidade, as quais acarretaram a demolição do prédio da Estação Ferroviária e demais instalações que compunham o complexo. Maringá crescia em ritmo acelerado. Nos anos de 1980, a população era de 160.645 habitantes. Em 1990, contava com 233.732. (MORO, 2003). Hoje Maringá tem, aproximadamente, 340.000 mil habitantes.

Deste modo, as intervenções precisavam acontecer. Mas, é necessário pensar acerca da ausência de conciliação entre as mesmas e a salvaguarda de uma significativa paisagem cultural. Em minha análise faltou às autoridades conceberem que a modernidade de uma cidade também se faz a partir da “sua capacidade de se reapropriar das experiências humanas distantes da sua no tempo e no espaço” (TOURAINÉ, 1992 apud FONSECA, 2005, p. 51).

Mas, enquanto a memória da cidade era atingida com a deterioração da Capela São Bonifácio e com o desaparecimento da Estação Ferroviária, o prefeito tomava medidas para

conservar um bem que julgava importante, a Vivenda Antonieta¹³. Uma residência de propriedade do Sr. Milton Campos. Um mineiro que veio para Maringá e acabou sendo corretor de imóveis da Companhia de Terras do Norte do Paraná-CTNP. De acordo com declarações de seus familiares na imprensa, a casa foi construída no ano de 1949 (Jornal *O Diário*, 03 Outubro de 2009).

Nos padrões da época era uma edificação muito sofisticada, que se diferenciava das que existiam. Recordando a paisagem do período em que a casa foi construída, o Sr. Emir Alan Campos, filho do Sr. Milton Campos, diz: “Não existia viva alma por perto. Aos fundos do terreno um descampado, na frente, uma mata” (*O Diário*, 03 de outubro de 2009, p. 04).

E outros detalhes são dados por esse membro da família Campos:

Com sua aparência de castelo, com porão, sótão, e dutos para a passagem de ar, a casa ganhou uma espécie de bosque na frente, muro recortado - enquanto outras casas eram cercadas por balaustres - um aquário com diferentes espécies de peixes ornamentais e passou a ser a casa dos sonhos dos primeiros maringaenses. Nos finais de semana, muitas pessoas desfilavam na frente para admirar a beleza da Casa dos Campos (*O Diário*, 03 de outubro de 2009, p. 04).

As representações expressas pelo familiar do Senhor Campos são também verificáveis na documentação imagética. Na fotografia a seguir se percebe o contraste entre a casa e a paisagem citadina no final dos anos de 1940, ainda marcada pela mata.

¹³ Vivenda (casa em português) Antonieta é uma referência a Sra. Antonieta Zorzi Campos, esposa do Senhor Milton Campos. Para homenageá-la, o mesmo fixou placa na porta de entrada da residência com tal inscrição.



Imagem 06. Residência Vivenda Antonieta. Ano 1949. Acervo Jornal O Diário.

Acredito que os valores, em especial o arquitetônico, pois a residência representava outras formas de construir em paralelo com as casas de madeira, tenham despertado a atenção do prefeito Ricardo Barros. E, possivelmente por compreender que tal edificação testemunhava a história de sucesso e o progresso que desde então acompanhava a narrativa histórica sobre a construção de Maringá, o Chefe do Executivo almejou adquiri-la, tombá-la e nela abrigar o Museu Municipal.

Com tais fins, em março de 1991, o Prefeito através do Ofício 28/91 discursava junto à Câmara Municipal em favor do patrimônio cultural cidadão: “Maringá, que hoje se lança nos patamares das grandes cidades, torna creditícia também toda política cultural e nos dá competência para deixar à nossa posteridade monumentos que não de testemunhar nossa fé, costumes e cultura”. E, ainda nesse documento, também pedia a aprovação da Câmara para a aquisição e tombamento da residência Vivenda Antonieta.

E tudo parecia certo para que a cidade passasse a ter um museu, pois, antes mesmo desses procedimentos burocráticos, o proprietário manifestou sua concordância com as pretensões da Prefeitura. Em uma carta enviada ao Poder Público na data de dezessete de

Outubro de 1990, o mesmo informava: “Sabedor do interesse desta administração em adquirir minha propriedade (...) com o fim de transformá-la em um museu (...) venho à presença de Vossa Excelência, para confirmar o interesse da venda da propriedade”.

Este seria, então, o primeiro bem tombado pela administração do prefeito Ricardo Barros. Uma nova edificação seria incluída no conjunto de bens culturais de Maringá. Uma avaliação do valor do imóvel foi feita, e chegou-se a estimativa de vinte milhões de cruzeiros. A partir daí o processo ficou paralisado. E não se falou mais em tombar a Vivenda Antonieta. Nas últimas linhas da carta do proprietário enviada ao Poder Público há possíveis explicações para isso: “Com relação ao valor da compra, este será determinado em função de um acordo de compra e venda, entre a Prefeitura e este signatário, devendo-se levar em conta o preço de mercado (...)”. É possível que a questão financeira tenha sido o fator impeditivo ao tombamento.

E nada mais ocorreu nessa gestão em relação à política patrimonial. Uma administração em que discursos foram proferidos, como por ocasião da entrega das obras de restauro da Capela Santa Cruz, quando o Chefe do Executivo frisou: “As marcas de um passado próximo em Maringá já estão escassas (...) partindo dessa máxima, não nos furtaremos a adotar a prática preservacionista como forma de educar e informar gerações futuras de Maringá” (MARINGÁ. PREFEITURA MUNICIPAL, 1991, S/P).

No mesmo evento, a importância do patrimônio também foi lembrada pela responsável pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. Clélia Maria Ignatius Nogueira: “Preservar a memória histórica de um povo talvez seja o maior bem de que dispomos nesse momento, já que entendemos ser a herança cultural um legado dotado de valor inestimável (...)”. E metas foram estabelecidas por esta autoridade: “E por fim, esperamos (...) inaugurar uma nova fase na história de Maringá, despertando no cidadão maringaense a preocupação com a sua própria história e produção cultural” (MARINGÁ. PREFEITURA MUNICIPAL, 1991, S/P).

Compromissos foram novamente firmados por ocasião da nomeação da Comissão de Patrimônio Histórico. Ao discorrer sobre a importância da mesma, o chefe do Executivo definiu-lhe atribuições e mencionou as perspectivas criadas em torno de uma gestão patrimonial: “(...) trabalhará na avaliação e na preservação do patrimônio histórico de Maringá (...) outras construções e imóveis de valor histórico ou cultural poderão também ser tombadas e passar a fazer parte do acervo do Município” (*O Diário*, 30 de agosto de 1991, p. 10).

Enfim, intenções, declarações e discursos ocorreram. Todavia, as práticas patrimoniais não foram condizentes com os discursos governamentais. O prometido tombamento da Capela São Bonifácio não foi cumprido. A idéia de tombar a Vivenda Antonieta e transformá-la em sede de um museu foi abandonada. O conjunto da estação ferroviária desapareceu da paisagem.

Houve uma iniciativa importante, a aquisição do Cine Teatro Plaza no ano de 1990, um lugar da história e da memória de Maringá. Mas, apesar de ter adquirido tal Cine, o que precisa ser reconhecido, pois, evitaria a sua demolição ou ainda a descaracterização, sendo essa também uma medida de proteção ao patrimônio, a administração Ricardo Barros não se preocupou com os novos usos do imóvel. O Cine Plaza permaneceu um bem cultural sem fruição. Em 1993, quando a cidade já tinha outro governante, a imprensa comentava a situação desse espaço cultural: “Cadeiras do Plaza estão abandonadas no lixo. Computadores, bebedouros e muito material foi deixado pela administração anterior num galpão na usina do lixo na cidade. Entrevistado pela imprensa, um funcionário público disse: “a solidão ali chega a incomodar” (*Jornal O Diário*, 12 de maio de 1993, p. 04).

Ao falar sobre o patrimônio cultural da cidade prefeito Ricardo Barros declarou que “as marcas de um passado próximo em Maringá já estão escassas” (MARINGÁ. PREFEITURA MUNICIPAL, 1991, S/P). Ao concluir minha análise sobre este período da

política patrimonial, acredito ser possível dizer que em 1992, quando ele concluiu sua gestão, tais marcas eram ainda mais raras.

2.4. NOVAS PROPOSTAS DE PATRIMONIALIZAÇÃO NA CIDADE

De 1993 a 1996, Said Felício Ferreira, do partido PMDB, voltou à condição de Chefe do Executivo. Um período em que a gestão da cultura não esteve atrelada a outras secretarias, como a exemplo da gestão anterior em que Turismo e Cultura e Educação eram agregadas à Secretaria do Desenvolvimento Humano. Nessa administração foram retomadas as discussões em torno da Capela São Bonifácio.

Matérias jornalísticas incisivas alertavam que era preciso pensar na situação da mesma. O Jornal *Correio Maringaense* (25 de junho de 1993, p. 01) destacava a burocracia do poder público: “A Capela São Bonifácio resiste, ao Sul da cidade, esperando pelo tombamento, por reformas e pelo reconhecimento (...)”. Fazia referências ao estado precário do bem: “A ação do tempo destrói lentamente o prédio que perde o viço e a beleza de épocas passadas e espera por restauração. (...)”. Criticava as autoridades: “a restauração da capela pode não ser uma tarefa tão urgente para ser executada pelo Município, mas é condição para preservar a memória de uma cidade. É condição também para proporcionar à atual geração e às futuras a oportunidade de poder ver um pouco do passado da cidade onde vivem”. E, por fim, usava de ironia: “Hoje, os únicos a desfrutar da beleza do interior da capela são as milhares de abelhas que a escolheram para morar”.

As considerações do arcebispo local D. Jaime Luis Coelho também foram aproveitadas pela imprensa: “Mesmo não formando uma obra de linhas arquitetônicas arrojadas e revolucionárias, seu conjunto tem grande significado histórico para Maringá (...) inclusive já solicitei diretamente ao prefeito municipal o seu tombamento. (*Jornal do Povo*, 11 de setembro de 1994, p. 04).

As críticas tornaram-se mais significantes e ganharam mais crédito à medida que incluíram manifestações de moradores, tal como esta: “Vinha gente da fazenda São Francisco todos os domingos, a capelinha ficava lotada. É muito triste ver esta capela abandonada” (Jornal do Povo, 25 de outubro de 1994, p. 03).

Temos aqui matérias jornalísticas que trazem posicionamentos de moradores, da imprensa e do clero em favor da conservação da capela. Ainda que não se possa saber a extensão exata desta mobilização, as mesmas mostram que em relação a este bem, houve um envolvimento da sociedade.

Um aspecto positivo, pois é consenso que a população precisa participar da política patrimonial, de modo que isso deixe de ser assunto exclusivo dos técnicos e gestores públicos. Como afirma Paulo Afonso Lemes Machado (1996, p. 664) “ainda que existam leis, a salvaguarda dos bens culturais é hoje, uma questão bastante delicada, pois, (...) sem o apoio das populações locais, dificilmente se conseguirá o êxito da ação oficial conservadora”.

Rodrigues (2002, s/p) esclarece que: “Aspecto importante na proteção constitucional ao patrimônio cultural nacional é o fato da participação da comunidade, juntamente como o poder público, no desempenho das formas legais de proteção”.

E tais manifestações da população serviram para motivar algumas medidas, se não do Poder Executivo e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá, ao menos do Poder Legislativo. Mediante proposta apresentada pelo vereador José Carlos Valêncio, a Câmara Municipal de Maringá aprovou a Lei autorizativa nº 3.670/94. Em seu artigo 1º, definiu-se: “Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o tombamento da Capela São Bonifácio (...) ao Serviço do Patrimônio Histórico Municipal”. E na referida Lei, também foi previsto adoção de medidas com vistas a promover as intervenções necessárias para a recuperação do bem, o artigo 3º estabeleceu: “Para fazer face às despesas decorrentes da

execução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Contudo, não foram adotadas medidas concretas à conservação do bem. Enquanto Lei Autorizativa a mesma não obrigava o Executivo a proceder ao tombamento, de modo que não foi feito a inscrição da Capela no Livro de Tombo do município. E sem a oficialização do tombamento também não ocorria o restauro do bem. Em pouco tempo, os jornais retomaram o caso. Vejamos o que dizia o *Jornal do Povo* em matéria do dia doze de maio de 1995, página 05:

Maringá comemora seu 48º aniversário. Várias obras estão sendo inauguradas por ocasião de suas festividades. Enquanto a cidade ganha novos benefícios corre o risco de perder outro ainda maior: a conservação de sua memória. Mesmo sendo reconhecida como a primeira igreja de Maringá, a igreja São Bonifácio ainda não foi tombada pela Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural da Prefeitura

Em resposta à imprensa, a Gerente de Patrimônio Histórico apresentou o seguinte argumento: “(...) já temos autorização para tombá-la, mas todo o processo é muito lento”. (*O Jornal do Povo*, 12 de maio de 1995, p. 5).

“Tudo é muito lento”, diz uma das responsáveis pela gestão do patrimônio, parecendo desabafar diante das cobranças que lhe são feitas. Podemos melhor compreender as razões dessa lentidão a que ela se refere, através de uma fonte intitulada Parecer Técnico da Capela São Bonifácio, que é assinada pela Secretária da Cultura do município, ainda em 1994. Nesse documento a mesma explicava: “A Secretaria da Cultura através da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, desde 1987, viabiliza esforços no sentido de realizar o tombamento e restauro da Capela (...)”, mas “(...) se faz necessária a aprovação de uma Lei Municipal que disponha e regule a proteção do patrimônio histórico e cultural do município”. E, por fim dava ciência das medidas que estavam sendo tomadas: “O Projeto de Lei será enviado à

Câmara Municipal, para aprovação, após análise e parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura”.

Em linhas gerais, nesse Parecer Técnico a Secretária da Cultura reconhecia a importância da edificação religiosa, mas esclarecia que seria necessário aguardar o cumprimento de alguns trâmites pertinentes à nova lei de tombamento, que estava sendo discutida primeiramente na Procuradoria Jurídica e depois seria enviada à Câmara Municipal. Enquanto isso, a Capela teria que esperar para ser tombada.

A iniciativa de se fazer uma nova Lei, ou ainda regulamentar a Lei 2.297/87 com novos dispositivos era uma medida importante. Conforme tratei no primeiro capítulo, a legislação em questão era insuficiente para uma política patrimonial bem sucedida. Mesmo tendo sido formulada em final do ano de 1987 e sancionada pelo Executivo em março de 1988, quando estavam em cena concepções mais abrangentes de patrimônio, era norteadas pela idéia de monumentalidade e excepcionalidade. Concepções que já não mais correspondiam às expectativas em torno da cultura e do patrimônio cultural (GONÇALVES, 2009).

É provável que ciente de tais limites, a referida autoridade tenha desejado regulamentar a referida lei com novos dispositivos, tornando-a mais eficaz e principalmente adequada com a realidade local. Em acordo com Miranda (2006, p. 97-100) um dos pontos positivos à política patrimonial, trazidos pela CF de 1988 em relação ao patrimônio, é a possibilidade dos municípios regulamentarem leis que melhor atendam às circunstâncias que envolvem a conservação de seus respectivos bens culturais, isto, desde que não estejam em desacordo com as prerrogativas dadas pela União.

Ainda assim, apesar de limitada e de precisar ajustes, a Lei 2.297/87 tinha instituído um setor responsável pelo gerenciamento dos bens culturais da cidade, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal – SPHAM. Também havia definido os instrumentos jurídicos de salvaguarda. No seu artigo 1º, estabeleceu: “os bens móveis e

imóveis que se enquadrarem (...) estarão sujeitos ao tombamento, após criteriosa análise por parte da Comissão Especial (...)

Em função de tais questões, não se encontram razões que expliquem a falta de providências para o tombamento da Capela São Bonifácio. A meu ver, todo esse vai-e-vem pode ser explicado enquanto ausência de conhecimentos mais aprofundados no tocante ao campo da legislação patrimonial, pelos envolvidos com a política de patrimônio.

Mas, apesar da pouca eficácia das medidas existentes, uma parte da população não desanimava. Em junho de 1995, um abaixo assinado foi organizado por moradores do bairro Cidade Alta (no qual a Capela se localiza). O documento continha cerca de setecentas assinaturas e solicitava a interferência de uma instituição rotariana junto ao prefeito, a fim de que fossem tomadas medidas concretas para a salvaguarda do referido bem.

A imprensa também teve participação importante nos rumos do caso, pois continuava noticiando, cobrando medidas e reforçando o sentimento da população acerca da falta de ação das autoridades no tocante às precárias condições da Capela. Uma situação que não deixava de causar certo desconforto às autoridades. De acordo com Marines Lonardoní (2006, p. 109) “o sujeito moderno vive bombardeado pelas informações midiáticas, e por meio delas sofre influências (...) de todo “feixe de vozes” que circulam nas informações difundidas pelos vários veículos da mídia”.

Talvez por conta dessa pressão, em vinte e dois de maio de 1995, o prefeito assinou a Portaria 89/85. Tal documento deu posse a uma nova Comissão de Patrimônio e delegou à mesma a tarefa de “proceder a levantamento, arrolamento, avaliação, análise e posterior parecer para processo de tombamento da Capela São Bonifácio”.

A Comissão nomeada através da referida Portaria, foi composta quase que exclusivamente por membros do poder público, da mesma fizeram parte: Sueli Gomes Gonçalves (Chefe do SPHAM), João Laércio Lopes Leal (historiador do SPHAM), Valentin

Paulo Harcan (Secretaria de Planejamento), Lúcia Bettinardi Zehetto (Procuradoria Jurídica), José Carlos Valêncio (Vereador), Mauro Menegazzo Pereira da Silva (Secretaria de Transportes), Celso Afonso Correia (Secretário do Meio Ambiente) e Antenor Sanches (Presidente da Associação dos Pioneiros). Nota-se que dos oito membros, seis eram funcionários da prefeitura e ainda havia um vereador. Continuava a centralização da política patrimonial.

Logo após estes trâmites, ainda no ano de 1995, a Comissão apresentou um Relatório Técnico constando a necessidade de intervenções em todo o edifício. Nesse documento foi apontado que: “Há necessidade de se buscar subsídios através dos pioneiros, fotos da capela e possíveis filmes antigos para reconstrução da torre que ruiu”.

Fotografias foram feitas para registrar as condições em que se encontrava a capela.

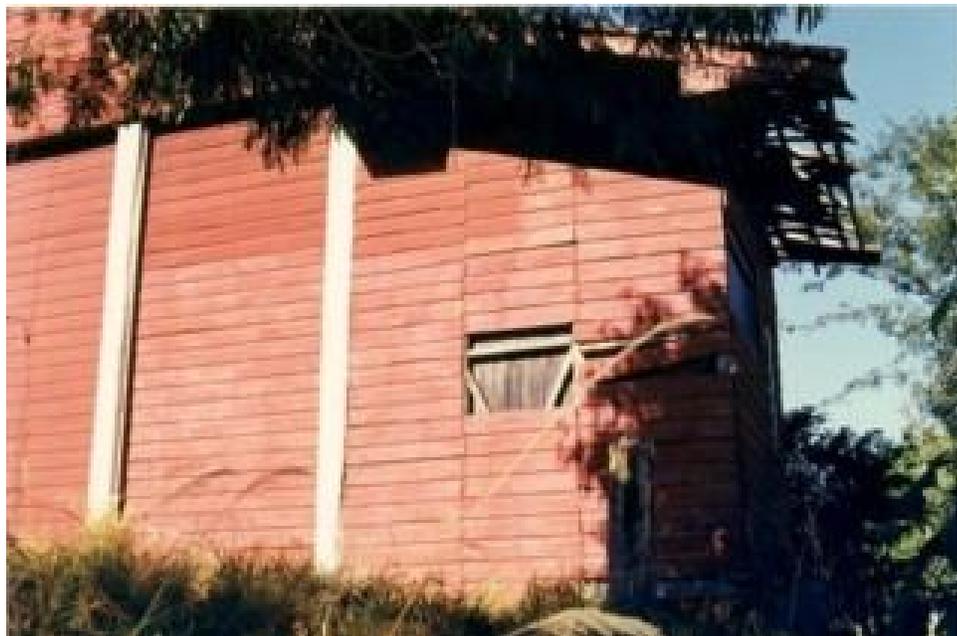


Imagem 07. Capela São Bonifácio. Ano 1995. Acervo SPHAM



Imagem 08. Capela São Bonifácio. Ano 1995. Acervo SPHAM.

Sabe-se que imagens são textos importantes na comunicação. (CAMARGO, 2009). E essas, discursavam acerca da urgência da adoção de medidas, pois representavam as marcas de abandono. Ainda assim, os textos emitidos por tais imagens, não foram compreendidos pelo gestor público, pois, apesar de a Comissão ter apontado a adoção de várias medidas, nada ocorreu no ano de 1995. O ano de 1996 chegou, terminou e também não foi suficiente para tanto. O mandato do prefeito Said Ferreira foi concluído, e a Capela continuou se acabando.

Além dessa, outras propostas de patrimonialização também foram feitas, a exemplo a proposição de inclusão no rol dos bens da cidade, de um Painele de Arte denominado “Colheita do Café”. Trata-se de um Painele de azulejos que foi produzido para ser instalado no antigo Bar Colombo, de propriedade do prefeito Américo Dias Ferraz, nos anos de 1960.¹⁴

A encomenda do painele foi feita no sentido de se fazer uma representação do ciclo cafeeiro na cidade e no norte do Paraná e tal obra de arte chamou a atenção do vereador Oscar Batista.

Em um documento intitulado como Relatório Técnico do Mural Colheita do Café, apresentado à Câmara de Vereadores na sessão realizada no mês de outubro de 1993, o mesmo salientou os significados da cultura cafeeira: “Portanto, magistral a importância do

¹⁴ Américo Dias Ferraz governou Maringá no período de 1957 a 1960, foi o segundo prefeito da cidade. O painele foi encomendo ao artista Valdemar Moral que residia na cidade de São Paulo.

café para a ocupação e o povoamento de Maringá e também para a economia do Município”. Mencionou a prática maringaense de representar a sua história através da arte: “Natural, então, a reprodução em obras de arte desse ciclo importante da agricultura Paranaense”. Salientou a importância de salvaguardar esta e outras obras de arte que cumpriam a função de representar a história da cidade: “Tais obras despontam não só com um valor histórico-cultural elevado, mas com um significado emocional muito especial, pois reaviva na memória da gente maringaense o cotidiano de um passado não muito distante”. E por fim argumentou em favor do tombamento do bem: “(...) indispensável que o Município, valendo-se de suas prerrogativas, atue no sentido de preservar e fazer preservar essa obra de arte”.

A iniciativa do vereador encontrou respaldo junto a Câmara Municipal. Em 21 de Outubro de 1993, a mesma aprovou a Lei 5.196/93, que autorizava o Executivo a proceder ao tombamento da obra de arte.



Imagem 09. Mural Colheita de Café. Autor: Veroni Friedrich. Data: 04\2009.

Todavia, por ser uma Lei Autorizativa, esta não implicou em desdobramentos e medidas efetivas de proteção. De modo semelhante ao que tinha sido argumentado no caso da Capela São Bonifácio, as autoridades alegaram que era necessário aguardar a definição de uma nova Lei para regulamentar a política patrimonial. O que não veio a acontecer. Desse

modo a ação conservacionista não foi concretizada e o Mural “Colheita do Café” também não desfrutou da condição de bem cultural, não houve inscrição no Livro de Tombo.

Outra discussão desse período foi em torno do Hotel Bandeirantes. Edificado na área central da cidade, tal edifício começou a ser construído na segunda metade do ano de 1951, pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná - CMNP. A colonizadora entendeu que era necessário que a cidade tivesse espaços mais confortáveis para abrigar os clientes que para cá vinham interessados em adquirir terras. E também era preciso dotar Maringá de um local mais apropriado para algumas das reuniões sociais, muitas das quais eram protagonizadas pela própria Companhia (CHAGAS; LIMA; SILVEIRA, 2006, p. 04).

Projetado pelo arquiteto José Augusto Bellucci, e na época nominado de Grande Hotel, foi planejado nos mínimos detalhes. Além das preocupações com a edificação, Bellucci também se ocupou com o paisagismo e a mobília do hotel. Indicativos da intencionalidade da CMNP em ter um espaço diferenciado (VERRI, 2001).

No tocante aos valores estéticos, é uma obra de arquitetura moderna. Todavia, seus valores arquitetônicos residem também no fato de que a edificação traz as marcas das limitações e imposições de uma área de colonização recente, as quais se fazem ver na utilização de materiais da região como a madeira e a alvenaria de tijolos. (CHAGAS; LIMA; SILVEIRA, 2006, p. 4).

Para o arquiteto Aníbal Verri Junior (2001) esse hotel é uma edificação de valor cultural significativo, pois, além de representar a arquitetura modernista também testemunha o modo de construir de um período. Considerando os aspectos arquitetônicos do hotel que o destacam no ambiente urbano e tomando como referência a simplicidade que norteava as construções maringaenses neste período, o mesmo entende que se trata de uma obra de arte.

Os seus aspectos culturais de longa data são expressos pela mídia. Em meio às comemorações do décimo aniversário da cidade, o Periódico “Isto é Maringá” (1957, p. 10),

representava o Hotel Bandeirantes enquanto símbolo do progresso e da modernidade desejada pela cidade:

Contendo o que há de moderno na técnica de hospitalidade, como sejam apartamentos com banheiros, inclusive de luxo, grande cozinha, restaurante, barbearia, bar, salões de bilhar, ampla e confortável sala de espera; o moderno Grande Hotel oferece dentro dos cafezais que circundam a região, o conforto necessário das grandes capitais do mundo.

Uma representação que acompanhou o avançar das décadas. Na revista *Tradição* (1994, p. 26) o hotel era lembrado como: “o primeiro prédio de luxo, numa época em que (...) a cidade era apenas um projeto, com suas ruas sem asfalto e um pequeno aglomerado de casas, quase todas de madeira”.

Nas páginas do jornal *O Diário* (19 de outubro de 2003, p. 04) o mesmo é apresentado como uma das poucas edificações de interesse cultural que ainda permaneciam na cidade: “Hoje, os ícones da antiga Maringá se calcam nos prédios do Hotel Bandeirantes (1956)”.

E foi em função de sua importância histórica, estética e por seu valor de memória que se começou a pensar na conservação desse bem.



Imagem 10. Inauguração do Grande Hotel em 1956. Acervo particular do Sr. Wladimir Babkov. Acervo SPHAM.

Ações mais efetivas foram tomadas em 1993, pelo vereador Oscar Batista que propôs à Câmara Municipal o tombamento da edificação. Em declarações à imprensa, o mesmo argumentava: “Constitui-se, indiscutivelmente, um marco histórico de irrefutável valor para a nossa gente e para as gerações futuras, e como tal deve ser preservado pelo poder público, pois esta memória é símbolo do cotidiano de uma coletividade” (...) (Jornal *O Diário*, 25 de junho de 1993, p. 06).

As investidas do vereador fizeram com que a Câmara Municipal aprovasse a Lei Autorizativa nº. 3.477/93, que no seu artigo 1º estabelecia: “Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao tombamento do prédio onde se encontra instalado o Maringá Bandeirantes Hotel, situado na quadra seis da Zona Central, ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal”.

Parecia então que a cidade teria entre seus bens culturais um hotel. Mas, a exemplo do ocorrido com a capela São Bonifácio e com o mural “Colheita do Café”, a Lei Autorizativa também não foi acompanhada de medidas efetivas à concretização do tombamento por parte do Executivo e do SPHAM. Portanto, o Hotel Bandeirantes também não foi elevado à condição de bem cultural.

Mais do que isto, em 13 de dezembro de 1996, o Prefeito sancionou a Lei 4.338/96. Esta em seu artigo 1º definiu: “Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei Municipal 3477/93, de 23 de novembro de 1993”. Com esta medida, tomada dezessete dias antes de concluir sua gestão e sem maiores fundamentações, o chefe do Executivo cancelou a Lei Autorizativa de tombamento do Hotel.

Explicações para essa medida não constam nos documentos. Sonia Rabelo de Castro (1991 apud FONSECA, 2005, p. 113) menciona que: “É a ausência de valor cultural suficiente que, em geral justifica o arquivamento de um pedido de tombamento. (...) Na prática, porém, influem sobre essa interpretação outros fatores, de ordem ideológica e política,

tanto mais atuantes explícitos quanto se diversificam os atores envolvidos nesse processo (...)”.

Os entendimentos expressos por Castro nas últimas linhas parecem servir para entender a desistência da municipalidade em conservar esse bem, pois não se pode dizer que o mesmo não tenha valor cultural, ao contrário, era reconhecido pela sociedade, mídia e autoridades.

Em minha análise ainda que não se tenha documentos que sirvam para esclarecer os motivos que levaram as autoridades a agir com vistas a suspender uma possível conservação do Hotel Bandeirantes, é provável que tal atitude tenha sido tomada em função de pressões exercidas pelo dono do imóvel. Esses entendimentos encontram respaldo no contexto de outras ações levadas adiante com vistas à conservação dessa edificação. Voltarei a tratar desse assunto no capítulo seguinte, quando abordo a gestão do patrimônio cultural no período de 2001 à 2004, um momento em que novamente houve tentativas de patrimonialização deste bem, as quais não foram fáceis, dado à oposição de seu proprietário.

E com essa narrativa sobre o Hotel Bandeirantes, encerro meus apontamentos sobre a política patrimonial da gestão Said Ferreira (1993-1996). Um período sem resultados para os bens culturais da cidade. Apesar da ação de alguns vereadores, as medidas não foram além de Leis Autorizativas, as quais, necessariamente não implicaram e não foram acompanhadas de medidas concretas por parte do Executivo e ainda do Serviço do Patrimônio Histórico Municipal. Efetivamente, nenhum bem foi elevado à condição de patrimônio cultural.

Vejamos agora outro período da história da política patrimonial em Maringá.

2.5 – OUTRAS LEIS AUTORIZATIVAS, MAS NENHUMA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

Para governar a cidade durante o período de 1997 a 2000, os maringaenses elegeram

Jairo Gianoto (PSDB). Neste governo a gestão da cultura esteve vinculada à questão do esporte, uma única secretaria foi formada para gerir duas políticas, a Secretaria de Esportes e Cultura.

No tocante ao patrimônio, foram dados encaminhamentos para solucionar a questão da Capela São Bonifácio. Contando com recursos providenciados pelo deputado estadual Odílio Balbinoti junto ao Ministério da Cultura, o prefeito Jairo Gianoto determinou obras de reforma na Capela.

Mas, outras ações patrimoniais que ocorreram nessa gestão não tiveram o mesmo êxito, a exemplo a Capela Nossa Senhora Aparecida.

Este templo religioso é localizado na Estrada Rural Guaiapó. Nesta localidade, em 1938, antes mesmo, de o Núcleo Maringá Velho ser constituído, já se encontravam algumas poucas famílias. E a partir do desejo das mesmas, providências foram tomadas para a construção de um templo religioso naquele local. Em 1950 foi dado início a sua construção, em 1953 a Capela foi inaugurada.

Construída a partir da mobilização da comunidade local, em um sistema de mutirão, o edifício é um registro das relações sociais, bem como uma marca da “fé e obstinação da população local, que vêem nela uma materialização de sua escolha em fincar raízes numa área profundamente marcada pela cultura rural”, isso era o que afirmava o vereador Manoel Batista em um Parecer Técnico apresentado à Câmara de Vereadores no ano de 1998, o qual fora assinado pelo historiador João Laércio Lopes Leal, funcionário do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá.



Imagem 11. Capela Nossa Senhora Aparecida. Autor: Angélica Schwanz. Data: 04/Março de 2009.

Na imagem uma estrada rural e uma Capela, aspectos de uma representação imagética produzida para registrar lugares da memória maringaense. O significado paisagístico da edificação em conjunto com seu entorno, somados à afetividade da população, levaram o vereador Manoel Batista - a pedido da comunidade da Estrada Guaiapó - a atuar no sentido de aprovar junto à Câmara a Lei 4.707/98. Aprovada, a referida Lei autorizava o Executivo a promover a conservação do imóvel através da figura do tombamento.

A capela precisava de intervenções. Um Relatório de Vistoria Técnica assinado pelos engenheiros da prefeitura no ano de 1999 apontou que: “(...) o estado geral da edificação é ruim. O madeiramento externo e interno está bastante comprometido, em consequência de ataque de cupins e da ação do tempo. As telhas poderão estar quebradas (...). A edificação, devido a problemas no alicerce, poderá estar desnivelada”.

Um pouco dos comprometimentos deste templo religioso podem ser apreendidos em algumas fotografias feitas pelo SPHAM. Mato, paredes rachadas, podridão, infiltrações.

Representações da fragilidade da política patrimonial que encontrava dificuldades de ser acontecer.



Imagem 12. Área externa da Capela Nossa Senhora Aparecida. Ano 1999. Acervo SPHAM

Era esperado que as obras de restauro fossem iniciadas e que o tombamento fosse efetivado através da inscrição do bem no Livro de Tombo. O que não veio a ocorrer. Então, os moradores e os membros do clero abandonaram as expectativas de que a edificação fosse tombada. A partir da obtenção de recursos arrecadados na comunidade, promoveram uma reforma da edificação. Tais medidas evitaram maiores danos à estrutura do templo religioso,

mas, do modo como foram feitas, isto é sem acompanhamento do SPHAM e demais técnicos em restauro, provocaram alguns prejuízos à originalidade da obra. No interior da edificação acréscimos e decréscimos foram feitos, os quais comprometeram a originalidade e estética deste templo religioso.

E ainda, outras edificações foram discutidas enquanto necessárias de serem salvaguardadas. Entre essas, a segunda sede do Cine Maringá¹⁵, que fora inaugurado no ano de 1953.

Na ocasião de sua inauguração, os demais cinemas que a cidade tinha eram bastante simples. Com 1800 cadeiras, O Cine Maringá foi considerado um espaço de lazer mais moderno, além das instalações sofisticadas era dotado de tecnologias mais adequadas para a projeção de cinematográfica. Uma edificação que mostrava a crença no progresso da cidade.

Um pouco da importância que o cinema foi adquirindo junto à população, pode ser conferidos em algumas imagens.



Imagem 13. Cine Maringá. Ano 1953. Acervo SPHAM

A fotografia é do ano de 1953 e registra o grande número de moradores que se fizeram

¹⁵¹⁵ O primeiro Cine Maringá funcionava na Avenida Brasil, onde hoje é a Lojas Riachuelo. Pertencia à família Bueno Neto, pioneiros da região.

presente para acompanhar a inauguração do cinema. O mais novo lugar de lazer e cultura da cidade.

Na imagem abaixo mais um registro da importância do Cine Maringá na história cultural de nossa cidade. É um prospecto feito para comemorar e deixar registros históricos do Primeiro Festival Cinematográfico da cidade, que ocorreu nas dependências do Cine Maringá, em 1958. Um evento que contou com personalidades do meio artístico nacional.



Imagem 14. Lembrança do Primeiro Festival Cinematográfico de Maringá, realizado no ano de 1958, no Cine Maringá. Acervo do SPHAM.

Enfim, do momento da sua inauguração em diante foi consolidando-se em um espaço de lazer, de construção de sociabilidades e de promoção da vida cultural cidadina. E desempenhou tais funções até o final dos anos de 1990.

A partir desse momento, o Cine Maringá, a exemplo de outros cinemas de rua¹⁶ que existiam na cidade, encontrou dificuldades de permanência frente a dois desafios. O primeiro deles dizia respeito às novas formas de entretenimento (vídeos-game, vídeo-cassete e locadoras) que se tornaram uma forte opção de lazer a partir dos anos de 1980. O segundo

¹⁶ Em 1987 o Cine Pedutti encerrou suas atividades. No início dos anos de 1990 o Cine Plaza. Em 1997, o Cine Horizonte fechou suas portas, em suas instalações foram sediadas igrejas evangélicas.

concorrente chegou no início da década de 1990, quando a cidade passou a ter shoppings centers e com eles salas de cinemas.

Em 1999, os destinos deste espaço cultural começaram a ser definidos. O prédio foi vendido para a Igreja Universal do Reino de Deus. (*O Jornal*. 07 de outubro de 1999, p. 3). A transação comercial foi tema da imprensa que publicou as opiniões dos moradores sobre tal fato. Vejamos alguns comentários:

O Cine Maringá conta uma parte da história da cidade, não deve ser simplesmente vendido. Não apoio o funcionamento de um templo evangélico no local. É preciso preservar a história de Maringá. (*O Jornal*. 07 de outubro de 1999, p. 3).

Ali é lugar de cinema, de teatro e não de igreja. É um dos cinemas mais antigos de Maringá. Essas igrejas estão comprando tudo. (*O Jornal*. 07 de outubro de 1999, p. 3).

Sou contra o funcionamento de uma igreja evangélica naquele local. O Cine tem que ser destinado à área da cultura, embora existam vários teatros em Maringá. Mas a cidade está crescendo e comporta o cinema ou outras atividades semelhantes. A comunidade poderia estar em parceria para a utilização do local. É assim que surgem os grandes eventos. (*O Jornal*. 07 de outubro de 1999, p. 3).

Essas representações devem ter sido importantes para que o vereador Aldi César Mertz propusesse na Câmara de Vereadores e em regime de urgência Projeto de Lei para o tombamento da referida edificação. Em uma primeira votação, o mesmo foi aprovado com 04 votos contrários e 11 favoráveis (*O Jornal*, 08 de outubro de 1999. p. 04).

Mas, a partir disto, a intenção do vereador de tomar o Cine Maringá não foi levada adiante. Em acordo com o mesmo o fato de o cinema já estar vendido para a Igreja Universal dificultava a sua conservação. O tombamento seria pouco viável haja vista que o prédio não mais seria usado para atividades culturais. Essa condição o fez desistir do prosseguimento de tal iniciativa.¹⁷

¹⁷ Informações concedidas pessoalmente pelo Sr. Aldi Cesar Mertz no dia 10 de dezembro de 2009, em seu escritório.

Assim sobre a identificação Cine Maringá e sobre sua história, foi colocado um painel com os dizeres: “Igreja Universal do Reino de Deus”.

Ainda nessa gestão, houve uma discussão acerca da conservação da sede da União Maringaense dos Estudantes Secundaristas-UMES. Construída em 1959 para abrigar atividades estudantis e tendo sido palco de significativa movimentação política no decorrer das décadas de 1950, 1960 e início dos anos de 1970,¹⁸ tal prédio é mais uma das obras do arquiteto Luty Kasprowicz. O mesmo fora contratado pela prefeitura para projetar alguns edifícios e espaços públicos. Do conjunto de suas obras constam praças, centros esportivos, a biblioteca municipal e o necrotério.

Enquanto um símbolo da história do movimento político e estudantil, a sede da entidade UMES passou a interessar o vereador Aldi Cesar Mertz. No ano de 1999, ele foi procurado por grupos estudantis interessados em reabilitar o edifício e retomar as atividades do movimento secundarista na cidade e que para tanto estavam interessados em que o imóvel fosse considerado patrimônio cultural.

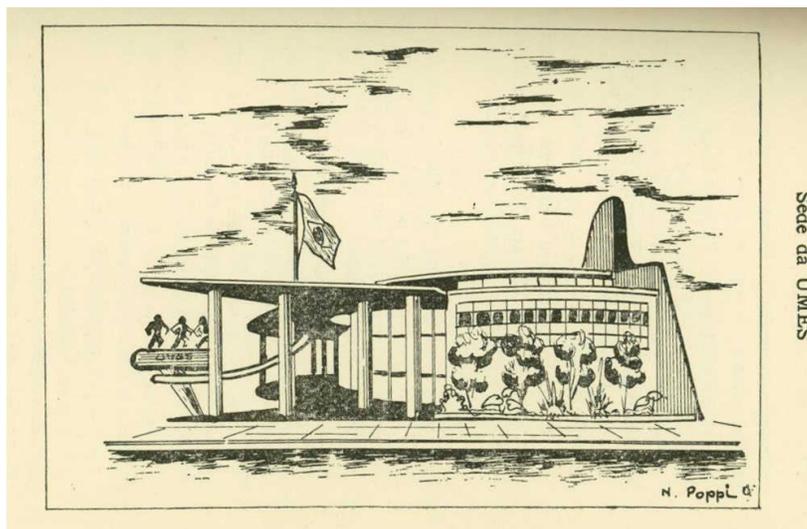


Imagem 15. Ilustração do Prédio da UMES. Autor Renato Bernardi. Ano 1964.

¹⁸ Informações prestadas pessoalmente pelo Sr. Francisco Timbó de Souza, no dia 15 de Dezembro. Tendo chegado em Maringá no início dos anos de 1950, o mesmo participou ativamente da entidade, tendo inclusive ocupado cargos na direção.

Em dezembro do ano de 2000, Mertz propôs ao Legislativo que o imóvel fosse tombado. Como resultado de suas ações, a Câmara de Vereadores aprovou a Lei Autorizativa 5.114/2000. No artigo 1º desta Lei ficou estabelecido: “O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder ao tombamento do prédio que abriga a União Maringaense dos estudantes Secundaristas –UMES -, edificado sobre a data 05, da quadra 13, da Zona 02, neste Município”. E no artigo 2º da mesma, o texto previu as questões de recuperação do prédio: “As despesas iniciais decorrentes da conservação e proteção do prédio tombado correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário”.

Mas, em conformidade com casuísmos na política patrimonial, a lei foi elaborada e aprovada próxima ao final de uma gestão. Nesse momento, Maringá vivia um quadro bastante complicado. A partir de outubro de 1988, a cidade estava sob o governo do presidente da Câmara John Alves Correa, pois tendo perdido o pleito eleitoral no qual era candidato à reeleição e estando sob investigações do Ministério Público que o acusava de participação em um sistema de corrupção das verbas públicas, o prefeito Jairo Gianoto tinha pedido dispensa do cargo (DIAS, 2008, p. 183-184). A regularização dos tramites burocráticos necessários ao tombamento da UMES, dependeria da nova administração municipal.

E no final do ano de 2000, uma década e três anos haviam se passado do surgimento da Lei 2.297/87 e das expectativas criadas em torno da conservação do patrimônio cultural de Maringá. Relembrando: “Vamos, enfim, garantir a preservação de nossa história. Todos têm a responsabilidade de proteger patrimônios importantes de nossa cidade. Com o serviço implantado oficialmente isso deverá ser uma regra geral.” Estas eram as palavras do vereador Tercio Hilário, autor da referida lei, no ano final do ano de 1987 (Jornal *O Diário*, 06 de dezembro de 1987, 23).

Em maio de 1988, dois meses após sancionar a Lei 2.287/87, o prefeito Said Felício

Ferreira fez os seguintes pronunciamentos: “é necessário que se dê início ao tombamento de bens móveis e imóveis existentes no município e que sejam de valor histórico” (*O Jornal*, 06 de maio de 1988, p. 4).

Todavia, não se pode dizer que as expectativas e os planos anunciados nos discursos oficiais foram concretizados. Ao longo de treze anos, quatro gestões e três prefeitos, duas capelas conheceram medidas de conservação. E é bom lembrar que a São Bonifácio encontrou grandes dificuldades para vir a ser reconhecida como bem cultural cidadão. Números que em meu entendimento mostram a fragilidade da política de patrimônio ao longo desse período.

Uma questão considerável para esses poucos resultados foi a instabilidade do órgão responsável em gerenciar os bens culturais da cidade. Criado a partir da experiência “Projeto Memória”, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá -SPHAM ora agrupado à Educação, ao Turismo ou à Cultura, dependendo do organograma de cada uma das administrações, não conseguiu formar uma estrutura técnica e administrativa sólida.

Cada prefeito indicou um quadro de responsáveis pelo SPHAM. É certo que isto é prática do meio político, os governantes buscam base política para governar. Contudo, não se pode deixar de considerar o quanto a falta de critérios de natureza técnica foi prejudicial para o desenvolvimento da política patrimonial, na medida em que dificultou a formulação de uma pauta de trabalho em torno da identificação e conservação do patrimônio. A instabilidade do setor também impossibilitou o avanço das regulamentações que eram necessárias para aprimorar a Lei 2.297/87 e tornar abrangente a salvaguarda dos bens culturais da cidade.

Em minha análise o SPHAM ocupou uma posição de passividade, ao menos, no que diz respeito a ações que precisavam ser adotadas para a proteção das edificações cidadinas de caráter histórico-cultural. Essas compunham o patrimônio que demandava ações mais urgentes, haja vista a transformação da paisagem cidadina e a conseqüente perda das mesmas.

Neste sentido é bom retomar o texto do artigo 2º da Lei 2.297/87:

Compete, ainda, ao Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal proceder a levantamentos, arrolamento e avaliação de bens móveis e imóveis públicos, com afixação de elementos necessários à perfeita indicação de cada unidade, após prévio parecer e análise da Comissão especial devidamente composta pelo chefe do executivo Municipal, sob a presidência do Chefe da Divisão de Patrimônio.

E para entender os pouquíssimos resultados da política patrimonial desse momento é necessário também considerar a situação das Comissões de Patrimônio Histórico. Tal como estabelecido no artigo 2º da Lei 2.297/87, o Serviço do Patrimônio, na tarefa de eleger os bens culturais contaria com “parecer e análise da Comissão Especial, devidamente composta pelo chefe do executivo Municipal, sob a presidência do Chefe da Divisão de Patrimônio”.

A meu ver a pouca contribuição de tais Comissões e o insucesso da política patrimonial também resultam do critério que a própria Lei definiu para estabelecer aqueles que seriam os responsáveis mais diretos pela gestão do patrimônio, isto é, para a eleição dos membros dessas Comissões Municipais. José Eduardo Ramos Rodrigues (2005, p. 553) ao analisar a gestão dos bens culturais, ressalta que o Poder Público deve adotar medidas que permitam uma maior participação comunitária na eleição do patrimônio cultural:

O legislador, em todas as esferas estatais, deve repensar a usual composição dos conselhos de tombamento. O conceito de Patrimônio Cultural é complexo e apresenta características interdisciplinares (art. 21 e incisos da Constituição Federal), devendo a composição dos conselhos refletir essa diversidade e não resumir-se a representantes de órgãos públicos e de poucas corporações profissionais, como hoje ocorre, de maneira geral. É importante incluírem-se assentos para representantes de organizações não governamentais que tenham por objetivo social a defesa do Patrimônio Cultural.

Mas, como foi possível verificar no conjunto da documentação, sem exceção, as Comissões de Patrimônio foram nomeadas a partir dos quadros da prefeitura, quando boa parte do mandato dos gestores já havia decorrido. As mesmas foram empossadas para o encaminhamento de questões pontuais e não com o intuito de assessorar o SPHAM em um

levantamento de possíveis bens culturais, isto de modo contínuo, como parte de uma política pública efetiva.

E desse quadro resultou a não adoção de outra medida que seria vital para a consolidação de uma política pública em prol do patrimônio. Estou me referindo a projetos de educação patrimonial a partir da união do Poder Público com a comunidade.

Maria Letícia Mazzucchi Ferreira (2006, p. 79) destaca que: “para que exista patrimônio é necessário que ele seja reconhecido, eleito, que lhe seja conferido valor, o que se dá no âmbito das relações sociais e simbólicas que são tecidas ao redor do objeto ou do evento em si”.

Pesavento entendia que (2008, p. 11) “(...) A educação patrimonial é um imperativo, uma exigência (...)”. Marchesan (2007, p. 192) aponta que: “Afinal só se valoriza o que se conhece”.

Enfim, em função das práticas que integraram a política de patrimônio, os resultados não podiam ser outros. Após treze anos da criação da Lei 2.297\87 e do SPHAM, o saldo da política de conservação dos bens culturais da cidade era de duas capelas.

Sendo que mesmo essas edificações não estavam garantidas enquanto patrimônio cultural. Não houve registro dela no Livro de Tombo do Município. No campo do direito patrimonial entende-se que “tombar um bem é o instituto jurídico pelo qual se faz a proteção do patrimônio histórico e artístico, que se efetiva quando o bem é inscrito no livro do tomo” (MACHADO apud SILVA, 1996, p. 122).

Silva (2003, p. 125) explica que a importância do tombamento reside em que: “O bem é definitivamente tombado depois de concluído o regular processo de tombamento, culminando com sua inscrição no livro tomo”.

Então, ainda que consideradas pela população, efetivamente as capelas não foram elevadas à condição de bens culturais. Sinais da fragilidade da política patrimonial em Maringá.

CAPÍTULO 03. O PATRIMÔNIO ENTRE O VALOR SOCIAL E O VALOR MERCADOLÓGICO

3.1 - INTRODUÇÃO

No capítulo anterior apresentei a trajetória da política patrimonial em Maringá no decorrer dos anos de 1988 a 2000. Neste prosseguir tal análise, enfocando o período entre os anos de 2001 a 2004. Um momento em que a cidade foi governada pelo prefeito José Cláudio Pereira Neto (PT) no decorrer de 2001 até setembro do ano de 2003, vitimado por um câncer intestinal, o chefe do Executivo faleceu nesse mês. Em seu lugar assumiu o vice-prefeito João Ivo Caleffi (PT), que governou a cidade até dezembro de 2004.

Separei esse momento dos anteriores, pois parto do princípio de que esse foi um tempo em que desafios ainda maiores se apresentaram à conservação do patrimônio cultural da cidade e também em função das novas expectativas em torno da conservação dos bens culturais de Maringá.

A política cultural assumiu uma relevância no momento em que a Secretaria da Cultura é retomada no organograma da prefeitura. Conforme vimos ao longo das outras gestões, com exceção do período compreendido entre 1993 a 1996, a Cultura esteve vinculada à educação, ao esporte e ao turismo.

Outro dado importante é que nesta gestão os conselhos são formalizados, entre esses o Conselho Municipal da Cultura. Enfim, na estrutura política deste momento, percebiam-se condições mais adequadas, que poderiam resultar em uma efetiva política em prol da cultura e do patrimônio cultural.

3.2 – A UMES - DE BEM CULTURAL A PRÉDIO ABANDONADO

Ao assumir o governo de Maringá em 2001, a primeira questão da nova administração municipal em relação ao patrimônio cultural seria em torno do prédio da entidade União

Maringaense de Estudantes Secundaristas-UMES. No último mês de governo da gestão anterior (1997-2000), o edifício foi objeto de uma lei que autorizava o Poder Executivo a tombá-lo.

Desejosos de que o imóvel fosse recuperado e a entidade reativada, as lideranças do movimento procuraram o prefeito José Cláudio Pereira Neto (Jornal *Hoje*, 31 de outubro de 2001. p. 05). A situação da entidade era delicada, existiam tributos municipais a serem pagos e a situação jurídica do terreno precisava ser legalizada, pois o prédio era de propriedade da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná – CMNP, que tinha cedido o espaço para a construção da sede da UMES, no ano de 1959.

O prefeito José Claudio Pereira Neto que já tinha sido membro e presidente da entidade assumiu compromissos no tocante a encontrar uma solução jurídica para as dívidas junto ao município e também intervir para solucionar a questão da transferência da posse do imóvel. Quanto à revitalização do prédio, e de acordo com os jornais teria dito que esta deveria ser “uma iniciativa dos estudantes que deverão arrecadar recursos” (Jornal *Hoje*, 31 de outubro de 2001. p. 05).

E desse momento em diante a efetivação da conservação da edificação enquanto patrimônio cultural não mais avançou. Em minha análise é possível que esse bem não tenha sido patrimonializado por conta do aspecto financeiro.

A Lei Autorizativa nº 5114/2000 que definiu a possibilidade de patrimonialização desse imóvel, estabeleceu no artigo 2º, que: “As despesas iniciais decorrentes da conservação e proteção do prédio tombado correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário”.

É atribuição do Poder Público ser solidário para com a conservação de um bem cultural, inclusive estabelecendo instrumentos que possam auxiliar financeiramente o proprietário de uma edificação que vier a ser tida como patrimônio cultural. Todavia, não se

pode esperar que o mesmo arque integralmente com os custos necessários a manutenção dos bens culturais. Essa era a expectativa que as lideranças do movimento tinham.

Nesse contexto, a intenção de conservação foi abandonada (Jornal *Hoje*, 31 de Outubro de 2001, p. 05). E novas ações no tocante à política patrimonial somente vieram a ocorrer mais adiante.

3.3 – O PRÉDIO DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DO NORTE DO PARANÁ

Em meados do ano de 2003, estudantes, professores da Universidade Estadual de Maringá, O Conselho Municipal da Cultura, o Ministério Público e também parte da imprensa se posicionaram a favor da conservação de alguns imóveis considerados representativos da história e da memória da cidade, entre esses o prédio da colonizadora CMNP. Construído no ano de 1949, até o ano de 2000 nesse imóvel ficaram sediadas as atividades administrativas e comerciais da CMNP.

No ano de 2001 a Câmara de vereadores aprovou uma lei autorizando o poder Executivo a proceder ao tombamento desse imóvel. Em concordância com o Legislativo, o prefeito sancionou a Lei nº. 5471/2001. No artigo 1º da referida legislação ficou estabelecido que: “O chefe do Poder Executivo fica autorizado a efetuar o tombamento do prédio da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (...).” No artigo 2º foram definidos os fins do imóvel: “O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio ou contrato com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná para a instalação e manutenção do museu histórico municipal, ou seções deste, nas dependências do prédio tombado.”

Todavia, nos decorrer dos anos de 2001 e 2002 não houve medidas para concretizar a conservação do bem. Além disso, a demora das autoridades em determinar a inscrição do bem no Livro Tombo permitiu que em 15 de julho de 2003, os mesmos vereadores

aprovassem a Lei 6.252/2003, da autoria dos vereadores João Alves Corrêa e Mário Hossokawa. Em seu artigo 1º, tal lei definiu: “Fica revogada, em seu inteiro teor a Lei 5.471, de 02 de setembro de 2001”. Assim, um imóvel que aguardava há mais de dois anos o cumprimento dos trâmites para que efetivamente fosse um bem cultural, através de uma nova lei, não mais o seria. Tudo isso se deu sem maiores explicações, sem uma justificativa por parte dos vereadores.

Contudo, houve a seguir a divulgação pela imprensa de uma denúncia feita pelo Ministério Público e acatada pelo Poder Judiciário, envolvendo a loteadora Santa Alice e os vereadores João Alves Correa e Divanir Moreno (Jornal *O Diário*, 04 de dezembro de 2003, p. 03). A empresa Santa Alice adquirira o prédio simultaneamente à aprovação da lei 6252/2003. A denúncia do Ministério Público era acerca de um possível esquema de recebimento de propina envolvendo a referida empresa e os vereadores acima citados, com vistas à aprovação da revogação da Lei 5471/2001, que tinha autorizado o tombo do prédio da CMNP (Jornal *O Diário*, 04 de dezembro de 2003, p. 03).

Tal acusação levou o vereador João Alves a se defender e, conseqüentemente, apresentar supostos motivos que o levaram a propor a revogação da Lei 5.471/2001. Na imprensa declarou: “(...) Apresentei o projeto de lei a pedido do prefeito José Cláudio. Ele disse que havia um grupo interessado em comprar o terreno para a construção de um shopping e que isso geraria 500 novos empregos na cidade” (Jornal *O Diário*, 04 de dezembro de 2003, p. 03).

Importante considerar que as explicações dadas pelo vereador, as quais tinham por finalidade justificar sua nova decisão em torno do prédio da CMNP, foram dadas quando o prefeito José Claudio Pereira Neto já tinha falecido. Somado a essa questão, é preciso considerar que o referido vereador e os sócios da empresa Santa Alice envolvidos com

pagamento e recebimento de propina, acabaram sendo alvos de ações movidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná¹⁹.

Tais justificativas não deixam de demonstrar a pouca compreensão do legislador municipal acerca da importância da conservação do patrimônio cultural cidadão. E em seus esclarecimentos, encontram-se os novos desafios que passavam a integrar a política patrimonial. No capítulo anterior, quando analisei as ações governamentais no período de 1988 a 2000, foi possível observar que os obstáculos maiores eram: falta de compreensão do patrimônio em uma perspectiva múltipla, desconhecimento da legislação patrimonial, entraves burocráticos por conta das fragilidades da Lei 2.297/87, ausência de projetos de educação patrimonial, a irrelevante atuação das comissões de patrimônio; instituídas em circunstâncias específicas e não como parte da gestão patrimonial e, por fim, a insuficiente atuação do SPHAM, advinda da ausência de determinação política do Executivo em dar condições técnicas para o funcionamento do órgão.

Mas, nesse novo momento da política patrimonial, como se percebe nos argumentos do vereador, tem-se uma ampliação dos problemas haja vista que entrava em cena um dos maiores desafios à salvaguarda do patrimônio, que é a mercantilização do espaço urbano, algo que até então não se via com muita clareza. Não que antes os embates pela produção do espaço urbano não existissem, o que ocorria era que a maioria dos bens até então avaliados - capelas, prédios públicos e obra de arte - não comprometiam tanto a relação entre a valorização do imóvel pelo mercado e o processo de tombamento considerado um entrave por aqueles interessados na valorização mediante uma nova edificação.

Tal questão me faz entender, de acordo com a geógrafa Ana Fani Alessandri Carlos, que não se pode desprezar a interferência da questão financeira na compreensão do espaço

¹⁹ Para um melhor conhecimento do processo e do desfecho das ações movidas pelo Ministério Público contra o vereador João Alves Correa e os sócios da empresa Santa Alice, Sr. Aquedemir Pastrelo e Sr. José Luiz Jardim, verificar o documento “Embargos de Declaração Crime nº 381556-1/01, da Comarca de Maringá – 1ª Vara Criminal. O referido documento pode ser consultado na 13ª Promotoria do Meio Ambiente/ Comarca de Maringá.

urbano e, por consequência, na política patrimonial. Não se pode ignorar o poder e os interesses dos agentes imobiliários, haja vista que para esses o espaço “torna-se mercadoria, entra no circuito da troca (...) entrando na esfera da comercialização” (CARLOS, 2002, p.175).

Ao que tudo indica esta foi a lógica que norteou a reviravolta no caso da CMNP. Ocupando uma área de 6.205,00 metros quadrados, situados nos arredores do chamado Novo Centro, uma região que em função dos investimentos em infra-estrutura efetuados pelo poder público passou a ser uma área renovada e altamente valorizada pelo mercado imobiliário (GIMENEZ, 2009), o solo onde fica o prédio da CMNP passou a ser visto como altamente viável para a edificação e comercialização de salas de um shopping, e, por isso mesmo, o prédio foi adquirido pela Loteadora Santa Alice, que entendeu ser esse um excelente negócio.



Imagem 16. Vista Aérea do Prédio da CMNP. Acervo O Diário. 14 de Outubro de 2003.

A foto acima traz no plano inferior o conjunto de edifícios que compunham a sede da CMNP. Do lado esquerdo e no plano superior da imagem, tem-se uma visão parcial da área chamada Novo Centro, na ocasião ainda com poucas edificações. Tão grande lote e a localização privilegiada em uma área valorizada por empreendimentos públicos mostraram a

importância de revogar a lei do tombamento e comercializar o lote conforme os interesses da loteadora.

Os vereadores, partilhando dos entendimentos da loteadora, “esqueceram” que outrora tinham considerado o prédio como um bem cultural e revogaram a lei que aprovaram no ano de 2001. Trata-se de um claro exemplo da sobreposição do “valor de troca impresso no espaço-mercadoria sobre o valor cultural” (CARLOS, 2002, p.175).

Aconteceu que nem todos compartilhavam das mesmas idéias e interesses. Um movimento de contestação e um abaixo assinado datado de setembro de 2003 foram organizados por professores e estudantes universitários, sobretudo, ligados aos departamentos de História, Arquitetura e Engenharia da Universidade Estadual de Maringá. O mesmo foi entregue as autoridades e com cerca de 350 assinaturas, apresentava o seguinte texto:

Os abaixo-assinados solicitam a todas as autoridades constituídas, especialmente ao Prefeito e à Câmara de Vereadores, bem como ao Conselho do Meio Ambiente, que promovam o estudo e após o tombamento do prédio da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, situado na Rua Joubert de Carvalho com a Avenida Duque de Caxias, tendo em vista que se trata de prédio histórico que por sua arquitetura e finalidade histórica deve ser considerado como patrimônio cultural da coletividade de Maringá.

Em quatorze de outubro de 2003, ocorreu uma reunião que contou com a participação de representantes do movimento em prol do tombamento do prédio da CMNP, do Secretário da Cultura e do prefeito João Ivo Caleffi. Nessas discussões, foi assumido pelas autoridades um compromisso de não tomar nenhuma medida sem antes considerar os interesses conservacionistas. As declarações dos integrantes dessa Comissão, constadas em Ata, datada como quatorze de Outubro de 2003, indicava uma movimentação mais fundamentada em defesa do patrimônio cidadão, que por sua vez foi apoiada e reforçada pela atuação do Ministério Público local. O promotor Dr. Ilcyr Heckert, da 13ª Promotoria de Justiça e Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de Maringá, informou aos participantes que

“juridicamente a comunidade pode reunir elementos para solicitar o tombamento do prédio (...)”.

A partir daí novos desdobramentos aconteceram. Através do Ofício 315/2003, o Ministério Público buscando ampliar a proteção ao prédio, solicitou à Secretaria da Cultura do Estado do Paraná-SEEC e à Coordenadoria do Patrimônio Cultural do Estado-CPC, o reconhecimento do valor histórico do imóvel para a região Norte do Paraná e o subsequente tombamento na esfera estadual. E com o envio do Ofício 631/2003, recomendou ao Prefeito e suas respectivas Secretarias: “Que se abstenham de expedir autorizações de demolição do prédio de propriedade Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, (...) sem que haja estudo prévio junto à comunidade, através do Conselho Municipal de Cultura”. E ainda: “Que sejam elaborados, com brevidade possível, estudos administrativos no sentido de ser viabilizado o tombamento do prédio acima descrito, em face de constituir parcela significativa do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Maringá e região.”

Tais ações surtiram alguns efeitos, pois em cinco de novembro de 2003 através do Ofício 258/2003 a Coordenadoria do Patrimônio Cultural do Estado do Paraná - CPC – comunicou à Santa Alice Loteadora que atendendo à solicitação da Promotoria Pública de Maringá e seguindo recomendação do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico-CEPHA tinha dado início ao processo de tombamento do prédio.

A despeito dessa movimentação, a salvaguarda do imóvel não era uma tarefa fácil. Apesar de reconhecer os significados da edificação para a história desta região, a SEEC mediante o envio do Ofício 157/2004, informava ao Ministério Público a decisão de não prosseguir com o processo de tombamento:

(...) após visita ao local onde está o edifício de propriedade da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, (...) e, na seqüência, com base nas pesquisas sobre a área, foram apresentadas as considerações ao Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico e na última reunião realizada em 06 de julho de 2004, houve a decisão pelo não prosseguimento à instrução do processo para o tombamento, no âmbito estadual, daquela área. A sugestão: é que o

edifício de interesse histórico receba a proteção por parte do município.

E o tombamento, através da esfera municipal, também era dificultoso, o município até então não tinha dado início a nenhum tipo de estudos ou procedera à abertura de um processo de tombamento, tal como fora sugerido pela Promotoria Pública e desejado por setores da população. Tal fato estimulou a Promotor Público a solicitar intervenção do Poder Judiciário. Por meio da Ação Civil Pública nº. 617/2004, o mesmo requereu uma liminar que impedisse a destruição do imóvel em função de seu valor histórico-cultural.

Medidas governamentais mais concretas foram tomadas em 27 de agosto de 2004, quando o Secretário da Cultura Eduardo Montagnari enviou correspondência à Loteadora Santa Alice informando que: “Pelo presente comunicamos a Vossa Excelência que foi aberto o processo de tombamento da Sede da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná”. E também orientando quanto aos aspectos legais: “A partir desta data, o imóvel já se encontra sob proteção do art. 216, da CF, Decreto-Lei nº 25 (...)” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ofício 500/2004).

Passados poucos dias, o Juiz da 3ª Vara Cível concedeu o pedido de liminar solicitado pelo Ministério Público. No texto dos Autos 617/2004, constam as seguintes considerações:

O periculum in mora também é palmar, pois se a liminar não for concedida, o prédio que pertencia a CMNP, hoje de propriedade da ré, poderá ser demolido ou sofrer alteração em sua arquitetura, gerando prejuízos irreparáveis ao patrimônio histórico-cultural. Logo, neste juízo de cognição superficial, é imperiosa a concessão liminar pleiteada na prefacial. Diante do exposto (...) DEFIRO o pedido de liminar (...) para o fim de determinar que a ré se abstenha de executar qualquer alteração, reforma ou demolição, ainda que parcial no imóvel (...) sob pena de ter que pagar multa ao Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados (...) sendo que fixo o valor da multa em 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A partir daí os trabalhos avançaram. No início do mês de novembro de 2004, a Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural -CEPPHAC que tinha sido nomeada pelo governo para uma análise dos significados culturais da edificação e da

necessidade de sua conservação, entregou um Parecer Técnico com as seguintes considerações:

(...) entendemos que o prédio da administração da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, edifício principal, formato em E, localizado na esquina da Avenida Duque de Caxias com a Rua Joubert de Carvalho dever ser tombado pelo Município de Maringá. (...). Esse edifício certamente representa a história do início da ocupação da cidade e registrará em nossas memórias, tanto por sua simplicidade como por suas dimensões, a forma de pensar e construir características de Maringá no final dos anos 40.

Em acordo com tais indicações, o Secretário da Cultura notificou a empresa Santa Alice acerca da decisão do poder público em tomba o imóvel (Maringá. Prefeitura Municipal. Ofício 619/2004). Esta, por sua vez, enviou correspondência à Prefeitura mencionando concordância: “A empresa que representamos proprietária do imóvel, não pretende oferecer impugnação ao tombamento, manifestando, desde logo, sua anuência”.

Assim, em 22 novembro de 2004, em cerimônia pública, houve a inscrição do prédio da CMNP no Livro de Tombo do município. O primeiro bem cultural a ser registrado. E nessa ocasião também foram feitos os registros de tombamento da Capela Santa Cruz e São Bonifácio, até então não efetivados.

A despeito dos desafios que tiveram que ser enfrentados para que essa edificação fosse patrimonializada, sobretudo aqueles que diziam respeito aos interesses do mercado imobiliário, o processo de tombamento do prédio da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná abriu novas possibilidades para o patrimônio ao criar um início de entendimento junto aos moradores e autoridades no tocante à necessidade de efetivamente incluir o patrimônio cidadão nas políticas públicas, o que de fato, apesar da legislação, até então não era uma realidade.

O prédio foi tombado em meio a um clima de expectativas. Em matéria de capa, a imprensa anunciava: “A segunda-feira foi um dia histórico para Maringá. (...) O tombamento do prédio da CMNP é a iniciativa que faltava para preservação de outras edificações

históricas maringaenses. A Prefeitura já tem em andamento o estudo sobre o Hotel Bandeirantes e a Máquina de Café Santo Antônio (...)” (Jornal Hoje, 23 de novembro de 2004, p.3).

De fato, como apontado no jornal, o poder público estava às voltas com outros imóveis, entre eles o Hotel Bandeirantes. Vejamos um pouco sobre isto.

3.4 - HOTEL BANDEIRANTES. O DIREITO DE PROPRIEDADE VERSUS O DIREITO PATRIMONIAL

Iniciativas voltadas a salvaguardar o Hotel Bandeirantes remontam ao período de 1993. Conforme apontado no capítulo dois, na gestão do prefeito Said Felício Ferreira (1993-1996), uma Lei Autorizativa proposta pela Câmara Municipal que determinava o tombamento do prédio chegou a ser sancionada pelo Executivo, sem que maiores providências fossem tomadas. Dezesete dias antes do término de seu mandato, o Chefe do Executivo revogou a referida Lei, cancelando uma possível medida de proteção a este bem cultural.

Passado mais de uma década dessa primeira tentativa, o contexto das discussões patrimoniais que então ganhava ímpeto na cidade, fizeram com que tal edifício voltasse a ser objeto de tal política. Novamente almejou-se o reconhecimento do valor histórico-cultural de tal edificação, através da figura jurídica do tombamento.



Imagem 17. Hotel Bandeirantes. Ano 2008. Acervo SPHAM

Contudo, a nova tentativa de tombar o imóvel não seria mais fácil do que antes. A mobilização do poder público e também da comunidade em torno da salvaguarda do hotel já começava em situação difícil, pois ocorreu em um momento em que o proprietário desejava promover uma parcial alteração da volumetria do hotel, cedendo espaço para salas comerciais.

Atento a este fato, a Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC - através do Ofício 039/2004, enviou correspondência ao proprietário do hotel comunicando-lhe que: “O Município está iniciando uma pesquisa visando o embasamento técnico e documental para emitir parecer sobre o tombamento do Hotel Bandeirantes”. Também informou acerca da necessidade “da Comissão de Patrimônio ter acesso pelo período de 15 dias, às dependências do hotel”. E, por fim, advertiu quanto às intervenções pretendidas: “sem a prévia autorização do município, informamos que a partir desta data qualquer obra em andamento deve ser paralisada”.

Paralelo a esta medida, os mesmos segmentos que atuaram em favor de uma mobilização para a conservação do prédio da CMNP, protocolaram junto à Secretaria da Cultura do Estado do Paraná-SEEC-PR e Coordenadoria do Patrimônio Cultural do Paraná-

CPC um abaixo assinado em prol do tombamento do imóvel. Datado como do mês de fevereiro de 2004, tal documento apresentava as seguintes justificativas para a proteção estadual:

(...) apesar de alguns passos em direção a uma consciência de patrimônio já terem sido dados, existe um interesse muito grande por parte do proprietário atual em intervir no imóvel, propondo a edificação de acréscimos no edifício e a remoção de jardins laterais, tendo inclusive solicitado permissão para fazê-lo, porém, sem que a Prefeitura tenha dado resposta. Algumas alterações internas, inclusive, já foram executadas, sem permissão do órgão público. Assim, na preocupação da eminente desconfiguração do edifício, e certos da urgência das medidas cabíveis, solicitamos vossa atuação no intuito de preservar a integridade da obra.

Julgando procedente o pedido eu lhe fora apresentado, a SEEC-PR através da CPC, determinou a abertura de um processo de tombamento do hotel. Para tanto, enviou o Ofício nº. 64/2004 ao proprietário do imóvel nos seguintes termos: “Em atenção ao pedido encaminhado à CPC\SEEC-PR, por abaixo assinado da comunidade maringense, foi dado início ao processo de tombamento do imóvel denominado “Hotel Bandeirantes Maringá”. Também no documento fez referência sobre a integridade do imóvel: “A partir da data do recebimento deste ofício, o imóvel já passa a estar amparado pela Lei estadual n 1.211\53, que dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Paraná”. E mais: “Quaisquer intervenções no imóvel deverão ser comunicadas previamente a esta Coordenadoria.”

Em vinte e quatro de agosto de 2004, a responsável pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural-CPC enviava à presidente do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico Artístico do Estado do Paraná -CEPHA o Parecer Técnico 002/2004, no qual se apresentava o seguinte posicionamento: “(...) a Coordenadoria reconhece o valor histórico e arquitetônico deste imóvel, recomendando para tanto a sua preservação pela Lei 1.211/53”. Porém, compreendendo a necessidade de adequação do imóvel, emitiu as seguintes considerações: “em decorrência do uso que possui, algumas estruturas deverão necessariamente ser

modernizadas e para tanto poderão sofrer alterações”. Entretanto, salientou que essas não poderiam comprometer a estrutura original, de modo que: “(...) As áreas representativas de sua linguagem arquitetônica, tais como restaurante, o bar, as áreas comuns, o hall de entrada, as escadas, a chapelaria, e mais os elementos construtivos, tais como janelas em madeira, beirais, coberturas, materiais de revestimento e cores, entre outros, não deverão ser alterados.”

Também no Parecer Técnico realizado pelo conselheiro do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Paraná -CEPHA, Sr. Luiz Marcelo Bertolli de Mattos, são feitas indicações favoráveis a patrimonialização do imóvel. Em tal documento que é anexo ao Processo 002/2004 (Tombamento do Hotel Bandeirantes), o mesmo destacou os valores históricos da edificação:

(...) O hotel concluído em 1956 (...) além da função de hospedagem tinha em seu programa espaços destinados às atividades sociais da região. Sediou eventos importantes da política e da sociedade, tendo sido um dos mais requintados hotéis em sua época, constituído no interior do país. Foi palco de acontecimentos marcantes para a colonização da então recém fundada cidade, hospedando importantes autoridades, empresários, compradores de terra e personalidades marcantes da sociedade local.

Lembrou a capacidade de evocar a memória da edificação: “Em 1958, foi hospedagem dos mais renomados artistas de cinema do Brasil, durante festival de Cinema ocorrido nesta região” e também destacou os valores arquitetônicos que justificavam sua conservação:

Requintadamente elaborado ao gosto modernista da década de 50 (...). O aspecto geral que se apresenta nos remete à renovação futurista tão desejada nos anos 50 e 60, com suas formas leves e orgânicas, cromatismos sintéticos, compondo com equilíbrio e beleza, um momento de ousadia desta linguagem que desvenda a expectativa de sua época. As cores, as formas, os materiais, cada detalhe interado deste exemplar orgânico-funcional de arquitetura e design nos apresenta uma oportunidade única de vivenciarmos um período estilístico até então pouco preservado em sua totalidade

Nas últimas linhas de seu parecer concluiu:

Indico com amplo recurso de justificativas embasadas nas instâncias históricas, estéticas e tecnológicas, o Tombamento Estadual do Hotel Bandeirantes (...) aclamado publicamente em sua região (...) registro vivo do desenvolvimento da cidade de Maringá (...). Por fim enfatizou que: “será a forma mais eficaz de garantir sua proteção, uma vez que a Legislação Municipal não foi capaz de resistir às pressões políticas e econômicas.

As considerações finais do relator quanto à necessidade de intervenção da Secretaria da Cultura do Estado para a efetivação da proteção ao imóvel são procedentes. Tal como já apontei, em 1993 uma lei aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo autorizou o tombamento do hotel. Em 1996, além de ainda não ter inscrito o bem no Livro de Tombo, provavelmente cedendo às pressões do proprietário do hotel, o prefeito Said Ferreira revogou tal Lei, cancelando naquele momento a possibilidade da cidade salvaguardar mais um bem cultural. Por sua vez, o mais recente processo de tombamento, a despeito das ações ensejadas pela Comissão Municipal do Patrimônio Histórico e apoiadas pelo Secretário da Cultura que também presidia a mesma, encontrava dificuldades em ser consolidado.

A Comissão Municipal de Patrimônio nomeada no ano anterior por ocasião do processo de tombo do prédio da CMNP chegou a emitir um Parecer Técnico no qual indicava tombamento do hotel. O documento destacou que: “O Hotel Bandeirantes constitui hoje um marco de referência para a cidade de Maringá, por seu valor arquitetônico, histórico e cultural.” No tocante aos significados arquitetônicos foi lembrado que se tratava de uma “referência significativa, representante de um período e de um modo de fazer arquitetura. Seu acervo se constitui não somente da edificação, mas também dos bens móveis e integrados que compõem o seu conjunto e que lhe conferem a qualidade de obra de arte.”

Em relação ao valor de memória, os relatores do referido Parecer elencaram que: “É o local que nos fornece o testemunho de uma época, de sua cultura e de suas transformações pelas quais passaram tanto o edifício como a cidade...”. E ainda: “Os ambientes do hotel Bandeirantes foram, muitas vezes, o pano de fundo, o cenário dos acontecimentos que

nortearam o desenvolvimento da cidade. É, dessa forma, um testemunho significativo de sua memória.” E, por fim: “Não resta dúvida de que o Hotel Bandeirantes foi e continua sendo um marco para a cidade de Maringá e que, dessa forma deve ser preservado, como um compromisso da nossa época em preservar para as futuras gerações os registros da nossa identidade e memória coletiva”.

A despeito da indicação de tombamento feita pelos membros da CEEPHAC, a salvaguarda do hotel pelo município ainda era incerta. A julgar por alguns documentos a causa disto pode ter sido a estremeçada relação estabelecida entre o poder público e o proprietário do hotel.

No ofício 005/2004, enviado pela Secretária Municipal da Cultura -SEMUC ao Promotor de Justiça Dr. Ilecyr Heckert, registram-se dificuldades dos técnicos da Comissão de Patrimônio em dar prosseguimento ao processo de tombamento. No mesmo o Secretário da Cultura solicitava à autoridade que se fizesse presente “numa nova visita àquela obra, fazendo-se acompanhar por força policial, infelizmente necessária na execução dessa tarefa. E reforça o pedido: “insistimos que Vossa presença é de fundamental importância e, se não for possível, pedimos que este órgão possa designar um de seus membros para tal finalidade”.

Um pouco destas dificuldades são também observáveis em matérias jornalísticas. Em declarações aos órgãos impressos, um dos gerentes do hotel comentou: “A comissão da Prefeitura foi intransigente (...). Só queremos que o prédio continue viável comercialmente.” (Jornal *Hoje*, 03 de dezembro de 2004, p. 03).

Na mesma matéria o jornal atribuiu a Sra. Vanda de Oliveira Cardoso, Procuradora Jurídica do Município e membro da Comissão, as seguintes explicações: “(...) não houve acordo porque os proprietários queriam construir uma galeria de lojas e não seria possível discutir isso sem fazer o estudo do edifício para o processo de tombamento” (Jornal *Hoje*, 03 de dezembro de 2004, p. 03).

Em outra edição, mais alguns conflitos da política patrimonial. Em declarações à imprensa a gerente do hotel reclamou “Se quisermos pintar um quarto vamos ter que pedir autorização” (Jornal *O Diário*, 04 de dezembro de 2004, p. 05).

Tal como se percebe nessas fontes, começaram a aparecer as objeções próprias de processos de conservação de bens privados. Embates entre interesses culturais e econômicos constituem verdadeiros desafios ao patrimônio. Acerca das objeções à conservação dos bens culturais, FONSECA (2005, p.26) menciona que essas são comuns quando: “O patrimônio (...) fere interesses (...) quando a ação do estado vem contrariar interesses particulares”.

Assim, tal como apontado pelo relator do processo no Estado, uma proteção por parte da Secretária da Cultura do estado do Paraná-SEEC, seria a melhor forma de garantir a conservação da edificação. E foi o que veio a ocorrer. No dia 17 de setembro de 2004, a SEEC-PR/CPC enviou o Ofício 195/2004 ao proprietário do hotel comunicando que: “em reunião realizada no último dia 14 de setembro, o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (...) aprovou por unanimidade o tombamento do imóvel Hotel Bandeirantes”.

Fazendo uso do direito de solicitar impugnação ao tombamento, os advogados dos proprietários do Hotel apresentaram tal solicitação. No texto da justificativa, as seguintes argumentações foram apresentadas: “O imóvel em questão retrata uma construção simples, em alvenaria e madeira, (...) edificada na década de 1950 (...) não apresentando nenhum valor cultural”. E de que “Não está vinculado a nenhum fato memorável da história do Paraná (...) nenhum fato ocorrido no Hotel tem o valor histórico necessário a suprir a exigência legal para o tombamento”. Argumentos de natureza econômica foram levantados: “O ato de tombamento, caso seja aprovado por essa autoridade, estará inviabilizando o desempenho da atividade comercial do Hotel tendo em vista que impossibilitará ou dificultará as medidas necessárias ao aumento da lucratividade do empreendimento (...)”.

No Termo de Impugnação, têm-se esses outros posicionamentos: “A restrição na propriedade ora requerida pelo Estado do Paraná, além de não suprir os requisitos legais para

tanto, não oferece nenhum benefício ao empreendimento, que se vê cada vez mais pressionado pela pesada carga tributária”.

Não tem valor histórico. Não tem valor arquitetônico. Não foi palco de nenhum grande fato histórico. As concepções apresentadas em função de atender interesses do proprietário do hotel acerca do que tem ou não valor histórico, embora sejam feitas com base no questionamento da Lei Estadual 1.211/53, remetiam à urgente necessidade de alterar a lei local, pois ela tinha em seu texto entendimentos elitistas de patrimônio cultural, os quais foram usados pelo proprietário para justificar o pedido de impugnação ao tombamento.

Em sua fala o mesmo diz que o tombamento impedirá a continuidade ou engessará as atividades hoteleiras, causando prejuízos econômicos. Posicionamentos comuns quando o patrimônio fere interesses privados. Representações indicativas das dificuldades de muitos proprietários em perceberem os benefícios que podem advir de um imóvel que desfrute a condição de bem cultural. E acima de tudo argumentos que sinalizavam muito claramente os grandes desafios a uma efetiva política patrimonial municipal quando esta fere interesses particulares, quando o patrimônio não é compreendido como parte da política pública, enquanto direito social.

Após analisar os argumentos apresentados, o relator emitiu um novo posicionamento refutando as objeções levantadas e reafirmando o seu parecer. Então, em 30 de maio de 2005, a SEEC procedeu à inscrição do bem no livro de tomo do Estado do Paraná.

Assim, a cidade de Maringá conseguiu ter mais um bem cultural patrimonializado. Uma conquista que apresentou os futuros embates da política patrimonial da cidade, a saber, os interesses patrimoniais contrapostos aos interesses privados. A política patrimonial na medida em que começou a acontecer, passou a incomodar. Tais dificuldades são também perceptíveis no processo de tombamento da Cafeeira Santo Antonio, um imóvel que paralelamente aos trabalhos do Hotel Bandeirantes, o Poder Público também se ocupava.

3.5 - A MÁQUINA DE CAFÉ SANTO ANTÔNIO. A ÚLTIMA DAS CAFEIEIRAS.

A Cafeeira Santo Antônio foi edificada no final dos anos de 1940 na Vila Operária. Um dos primeiros bairros da cidade, bem como um dos primeiros núcleos voltados à atividade industrial e comercial. Ocupando um conjunto de terrenos que totalizam seis mil metros quadrados na Av. Mauá, Zona Armazém, a Cafeeira Santo Antônio era formada por armazéns, paiol, tulha, sede administrativa e também residências que abrigavam alguns funcionários. Todas as edificações, em madeira.

Até a década de 1980 esteve em operação, sendo que começou a ter suas atividades diminuídas até ser desativada.

Diversos são os significados deste imóvel. A edificação documenta uma etapa econômica e social de Maringá e região. Um imóvel que evoca parte da história do trabalho desta localidade. No interior da cafeeira, relações múltiplas eram estabelecidas entre vários agentes sociais, a saber: os que plantavam o café, os carregadores, os beneficiadores, os provadores, os ensacadores, os funcionários administrativos e demais.

Também a comunidade mantinha vínculos com a empresa, pois eram freqüentes as contratações de mulheres e crianças para prestar um serviço extra, e, temporário. O significado deste bem na paisagem e na história da cidade é encontrado também na literatura. Na publicação feita pela Prefeitura de Maringá intitulada “Memória dos Bairros” (2002, p. 140), o historiador João Laércio Lopes Leal destaca os significados desta edificação, em especial para a história da Vila Operária, lembrando que se trata de “um símbolo do processamento de cereais no bairro”.

No tocante aos valores arquitetônicos a cafeeira simboliza o modo de edificar, as técnicas e construtivas de uma região de colonização recente. Por certo que um imóvel que testemunha a paisagem urbana inicial.

Salvaguardar esse imóvel era uma das últimas oportunidades da cidade no sentido de conservar uma edificação que evocava a memória acerca do papel da economia cafeeira na formação e desenvolvimento de Maringá, bem como do Norte do Paraná. Outras cafeeiras que existiram por aqui, tais como: Cafeeira Santa Inês, Cafeeira Santa Cecília, Cafeeira São Pedro, Cafeeira São Francisco, já não mais faziam parte da paisagem citadina.

Uma tarefa que não seria fácil. Em 1997, o artista e arquiteto Edgar Osterroht ao ter suas pinturas publicadas na obra “Homenagem ao Cinquentenário de Maringá”, em um comentário anexo a uma pintura que fizera da Cafeeira Santo Antônio, previa: “(...) provavelmente será derrubada para novos investimentos” (OSTERROHT, 1997, p. 57).



Imagem 18. Pintura da Cafeeira Santo Antônio. Década de 1950-1960. Artista: Edgar W. Osterroht. Publicada na obra “Homenagem ao Cinquentenário de Maringá. Ano 1997.

E foi justamente esta questão que levou os mesmos segmentos que participaram das mobilizações em favor do prédio da CMNP e depois do Hotel Bandeirantes a tomarem algumas providências. Para tanto encaminharam um abaixo assinado à Promotoria do Meio Ambiente, datado de 26 de fevereiro de 2004, com o seguinte teor:

A importância dessa edificação para a memória e para a identidade de Maringá e da região noroeste do Paraná, somada à fragilidade da construção da (madeira) e ao abandono em que se encontra o local, nos levam a solicitar ao Ministério Público que sejam tomadas medidas cabíveis para garantir a preservação do referido bem, até que sejam elaborados estudos que possam fundamentar sua importância e indicar possíveis ações no intuito de sua preservação e manutenção na paisagem urbana de Maringá.

Atendendo aos anseios dos moradores, a Promotoria expediu a Recomendação Administrativa 372/2004. Esse documento foi enviado ao Poder Público, informando a solicitação da comunidade e relembrando a mesma quanto às suas obrigações para com o patrimônio cultural. E também, indicando ao Poder Público que: “(...) se abstenha de expedir autorizações de demolição da máquina de café (...)”. E ainda: “Que sejam elaborados, com a brevidade possível, estudos administrativos no sentido de ser viabilizado o tombamento do bem acima descrito, em face de constituir parcela significativa do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Maringá e região”.

De fato, a Prefeitura já tinha tomado algumas medidas. Na data de 27 de Fevereiro de 2004 com o envio do Ofício 111/2004, o município comunicava a abertura do processo de tombamento do edifício da Cafeteira Santo Antônio. Em tal documento encontram-se mais registros dos embates que começavam a adentrar a política patrimonial local. No mesmo consta a seguinte observação feita pelo agente fiscal que entregou o referido documento: “se recusou a receber o ofício”.

Ainda que outras possam ter sido as causas para a recusa em receber o referido documento, convém lembrar um possível peso representado pela questão econômica. Localizada na Zona Armazém as margens da linha férrea, que estava em vias de ser rebaixada para ceder espaço a uma nova avenida, a Máquina de Café Santo Antônio já não tinha mais valor, mas enquanto as edificações eram depreciadas pela ação do tempo e pela inatividade, o solo onde a mesma fora edificada entrava em um processo de valorização em função dos

investimentos públicos que se fariam na região. Uma valorização que poderia ser atrapalhada com um tombamento do imóvel.

E ao que tudo indica o intuito da Prefeitura era tombar o prédio da Cafeeira. Esta intencionalidade também é vista em outros documentos. No Parecer nº. 940/2004 da Procuradoria Jurídica Municipal, assinado pela Sra. Vanda de Oliveira Cardoso (assessora jurídica) e pelo Sr. Reinaldo Rodrigues de Godoy (subprocurador administrativo), o Prefeito era aconselhado: “devido à necessidade de análise quanto ao valor histórico e cultural da obra, que o Município siga tal recomendação, para que cumpra com presteza seu dever de preservar e proteger os bens do patrimônio cultural de Maringá”. Além destes apontamentos, outros são feitos: “Para tanto, deve a Secretaria do Desenvolvimento Urbano-SEDUH observar a não expedição de autorização para demolição até a conclusão de estudo quanto ao tombamento. Deve igualmente a referida Comissão providenciar o estudo solicitado. É o entendimento”.

Em outro documento, os mesmos propósitos. Através do Ofício 1004\2009, o prefeito João Ivo Caleffi informou à Promotoria do Meio Ambiente que: “até a presente data não há registro requerendo alvará de demolição da Máquina de Café Santo Antônio”. E ainda dava os seguintes esclarecimentos:

(...) a Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município, já está tomando as devidas providências para concluir estudos sobre o valor histórico e cultural do referido imóvel, no sentido de instruir, o mais breve possível, o processo e tombamento.

Em 27 de agosto de 2004, através do Ofício 499\2004-SEMUC - endereçado a Nova Guadalupe Empreendimentos Imobiliários Ltda., uma empresa da CMNP, sediada em São Paulo e legalmente proprietária do imóvel, a SEMUC reafirmava a condição do imóvel, salientando que: “(...) o imóvel já se encontra sob a Proteção do art. 216, da CF; Decreto 25, de 30 de Novembro de 1937; Lei Estadual nº 1.211\53 e Lei Municipal nº 2.297\87”.

Se estes documentos materializam a intenção do poder público em salvaguardar este imóvel conforme solicitado por segmentos da comunidade e pelo Ministério Público, outros exibiam dificuldades da política patrimonial.

Em uma Ata da reunião da Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico e Cultural –CEPPHAC que fora nomeada pela referida gestão isto é razoavelmente visível. Datada de dois de dezembro de 2004, este documento registra a presença de quatro membros, os senhores João Laércio Lopes Leal, Vanda de Oliveira, Aline Montagna da Silveira e Inako Kubota reunidos para discutir o andamento dos estudos a serem feitos para deliberar sobre o tombamento do imóvel. No corpo desta fonte constam informações dadas pelo membro João Laércio Lopes Leal de que os estudos acerca da relevância histórica do bem estavam bastante adiantados e que estes justificam o seu tombamento. Há também registro de informações dadas pelo mesmo quanto ao atraso dos levantamentos arquitetônicos que tinham ficado a cargo da arquiteta da Prefeitura e membro da Comissão.

É também possível verificar certas dificuldades de gerenciamento da política de patrimônio, conforme se pode deduzir da seguinte anotação: “Os presentes mostraram-se preocupados com os prazos para o encaminhamento do estudo”. Algumas medidas são registradas, consta que o membro Sr. João Laércio: “comentou com Aline sobre a possibilidade de ela concluir o trabalho relativo ao estudo arquitetônico, sendo que esta relatou que seria muito difícil em função dos prazos e da Comissão não saber qual o encaminhamento dado por Luciane” (ATA DA CEPPHAC, ANO 2004).

Por fim, ainda que não tenhamos outras atas sobre os trabalhos da CEPPHAC em relação a esse imóvel, e que seja necessário considerar que esse documento sofre os efeitos da mediação e edição de quem a relata, esta, a meu ver, registra informações que me permitem entender que apesar da tendência do poder público em salvaguardar o imóvel, faltou ao governo capacidade técnica e administrativa para efetivar a medida no tempo que dispunha

antes do final de seu mandato. A administração de João Ivo Caleffi terminaria neste ano de 2004.

Convém, entretanto, não desconsiderar que dado à simultaneidade das discussões patrimoniais (três processos de tombamento estavam sendo discutidos) e as pressões exercidas pelos proprietários contrários aos tombamentos, não deve ter sido tarefa fácil proceder aos encaminhamentos necessários para que houvesse a conservação dos imóveis referidos. Tais dificuldades indicavam o quanto era necessário efetivar uma política de patrimônio de forma planejada, isto é, que não fosse marcada por rompantes de conservação, tal como se percebe no caso da CMNP, Hotel Bandeirantes e da Cafeeira Santo Antônio, que foram levados adiante em casos de extrema urgência, quando tais bens mostravam ser ameaçados por demolição.

O fato é que no final do ano de 2004 a referida gestão terminou sem que fosse efetivado o tombamento da Cafeeira Santo Antônio. O destino desta passou a depender da ação do tempo, pois, sendo uma edificação em madeira, apresentava grandes desgastes, e da próxima administração municipal.

Finalizava também um período da trajetória patrimonial maringaense marcado por embates até então não vivenciados. No conjunto, os três processos de tombamento ocorridos mostraram consideráveis desafios a um efetivo exercício da política patrimonial. A partir de então, a conservação do patrimônio cultural passaria a exigir que os gestores municipais lidassem com a questão dos interesses privados contrapostos ao interesse patrimonial.

O aspecto promissor também é visualizado a partir da atuação do Ministério Público. Essa instância ao participar da política patrimonial reforçou a necessidade de as autoridades municipais assumirem a conservação do patrimônio cultural cidadão como um dever. A atuação desse poder apresentou-se como um caminho para que a população tivesse acesso a mais este direito, o direito ao patrimônio cultural.

A análise da documentação permite afirmar que o patrimônio começou a se tornar, de fato, um objeto das políticas públicas, o que até então não havia ocorrido.

Enfim, um período de expectativas. Apesar das dificuldades internas e dos interesses contrários um caminho parecia surgir, parecia ser o momento de investir em educação patrimonial, tanto é que a Lei de Incentivo à Cultura havia aprovado para execução nesse ano do Projeto de Educação patrimonial proposto por professores do Departamento de História. As expectativas eram também alimentadas pela imprensa:

(...) a cidade vive o melhor momento para debater o que é realmente de interesse público e qual prédio merece ser preservado para a memória da cidade (...). Maringá hoje conta com dois cursos de arquitetura (UEM e CESUMAR) que fortalecem o debate com a presença de novos profissionais na área. Isso sem falar na força política (e emocional) dos pioneiros. Muitos deles sonham com a criação de um museu (...) temos ainda a velha rodoviária da Praça Raposo Tavares (...) (Jornal *O Diário*, 19 de outubro de 2004, p. 3).

Dar continuidade às ações desse período e consolidar uma política patrimonial era tarefa para a nova administração municipal que, em janeiro de 2005, assumiu o governo da cidade.

Aspectos dessa trajetória política é o objetivo do próximo capítulo.

CAPÍTULO 04: QUANDO O PATRIMÔNIO É UMA FESTA

4.1 – INTRODUÇÃO

No capítulo anterior analisei a política patrimonial no período de 2001 a 2004, um momento em que conservação dos bens culturais, ainda que com fragilidades, foi incorporada às temáticas públicas de modo mais significativo. A continuidade desse processo caberia ao governo Silvio Barros (Partido Progressista), eleito para administrar a cidade entre 2005 a 2008. Uma gestão que poderia consolidar as bases da política patrimonial e fazer com que o patrimônio em definitivo, integrasse a política pública. Identificar como o governo respondeu a esta demanda é o objetivo do presente capítulo.

4.2. O HOTEL ESPLANADA. A PRIMEIRA PERDA.

Ainda que possibilidades tenham sido criadas em prol de uma gestão patrimonial mais eficaz, o ano de 2005 continuou a sinalizar as fragilidades desta política. Uma pauta de trabalho precisava ser urgentemente definida conforme indicou o caso da demolição do Hotel Esplanada. Vejamos um pouco do histórico desta edificação.

Em 1949, atraída pela estratégica propaganda que a Companhia de Terras Norte do Paraná-CTNP fazia da região Norte do Paraná, a família Sandri chegou na cidade de Maringá e adquiriu dois lotes no perímetro central. Era um local apropriado para o intuito que tinham, isto é, edificar um hotel, por certo um bom negócio, haja vista que era uma necessidade básica da cidade que começava a ganhar corpo.

A foto a seguir registra o Hotel Esplanada em meio à cidade que surgia.



Imagem 19. Primeiras edificações da cidade de Maringá. Aos fundos o Hotel Esplanada. Museu da Bacia do Paraná. Ano 1952.

Uma fotografia tirada a certa distância que permitiu ao fotógrafo captar os edifícios e o chão enlameado, possivelmente promovendo um contraste que evoca o princípio de urbanização da cidade, evidenciado pela abertura da rua e pelos primeiros prédios da cidade onde se vêem as Casas Pernambucanas, o Banco Nacional e o Hotel Esplanada ao fundo.

Ao falar sobre este local, os antigos donos rememoram as condições de vida existente em Maringá nos anos de 1950: “O maior problema era a preparação dos banhos. A água era de poço e muitos pioneiros chegavam ao hotel cobertos de poeira vermelha” (Jornal *O Diário*, 23 de janeiro de 2005, p. A3).

O Hotel Esplanada foi inaugurado em 1949 e funcionou até início da década de 1980, quando então passou a abrigar a Clínica do Doutor Waldir Coutinho. A nova atividade não descaracterizou a edificação, pois se mantiveram os elementos característicos do imóvel (fachada, volumetria).

Assim, ainda que com outros usos, o prédio registrava marcas de um tempo em que a cidade começava a se tornar de tijolos e concreto, expunha as técnicas construtivas daquele primeiro momento e guardava as lembranças dos moradores e visitantes que um dia dele

fizeram uso. Contudo, a despeito de sua importância enquanto registro arquitetônico, paisagístico e de seu valor de memória, em 2005, da noite para o dia foi demolido.

O fato chamou a atenção da imprensa. Em matéria intitulada: “Maringá perde um prédio histórico”, o jornal Hoje comentou a destruição como falha da política patrimonial: “Município autorizou demolição de um prédio histórico antes de passar pela avaliação da Comissão de estudos especiais²⁰” (Jornal *Hoje*, 19 de janeiro de 2005, p. 3-A).

No periódico *O Diário*, a questão também foi abordada. O jornalista se despedia do Hotel, dizendo: “Adeus Esplanada”, e com perspicácia relacionava a demolição do prédio e a valorização do espaço urbano, em curso na cidade: “O Esplanada não escapou da sina das picaretas e vai dar lugar a um centro comercial” (Jornal *O Diário*, 23 de janeiro de 2005, p. A3).

Tal como publicado pela imprensa, apesar de seu valor patrimonial que implicaria estudos com vistas a um possível tombamento, o fato é que a autorização para demolição do hotel foi inesperadamente concedida pela SEDUH - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação em meados de outubro do ano de 2004, final da gestão do prefeito João Ivo Caleffi.

Isso ocorreu em um momento em que a Secretaria da Cultura, o SPHAM - Serviço do Patrimônio Histórico de Maringá, a Comissão de Patrimônio, entidades e setores da sociedade civil convergiam acerca da importância de se proteger os bens culturais da cidade e providenciavam os encaminhamentos necessários ao tombamento de edificações como os prédios da CMNP, do Hotel Bandeirantes e da Cafeeira Santo Antônio.

É crítico que a Secretária do Desenvolvimento Urbano não tenha consultado a SEMUC e a CEPHAC antes de permitir tal demolição. Tal episódio sinalizava a fragilidade da política patrimonial e a necessidade urgente de que as intervenções urbanas e as discussões

²⁰ Trata-se da Comissão de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, que fora nomeada na gestão anterior e que havia avaliado o prédio da CMNP, Hotel Bandeirantes e Máquina de Café Santo Antônio. Contudo, tão logo a gestão em questão tomou posse, desativou a referida Comissão. Outra seria nomeada.

patrimoniais fossem partilhadas entre SEDUH, SEMUC, SPHAM e a CEPFHAC, evitando ações isoladas. Convém também considerar que a autorização para a derrubada do prédio não atentou para a Lei Municipal 335/99, artigo 161 e inciso 1º, que define: “Antes da autorização da demolição, deverá ser observado se a edificação constitui patrimônio histórico ou artístico de interesse da coletividade”.

Críticas foram feitas a essa medida. O historiador João Laércio Lopes Leal, que em 2004 era membro da CEPFHAC considerou: “A cidade não deveria ter mexido naquela estrutura antes da avaliação da comissão. O prédio é importantíssimo para a história da cidade de Maringá” (Jornal *Hoje*, 19 de janeiro de 2005, p.A4). Do mesmo modo, a historiadora Silvia Zanirato foi ouvida pela Rede Globo local e manifestou sua indignação com a destruição daquele edifício. Mas já era tarde, o prédio virou poeira sob a promessa de que no local seria construído algo mais moderno, um centro comercial. A seguir uma imagem do novo prédio que substituiu o Hotel Esplanada.



Imagem 20. Galeria Rodo Shopping. Autor: Veroni Friedrich. Julho/2009.

Tal imagem permite aplicar a citação de Caetano Veloso acerca “da força da grana que destrói e constrói coisas belas” e entender que a nova edificação permitiu uma capitalização

muito mais significativa para o empreendedor e para os seus antigos proprietários. O Hotel Esplanada estava situado em uma área nobre, um lugar apropriado para investimentos imobiliários, ou, tal como diz Corrêa (2000): “para a acumulação do capital”.

4.3 - O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COBRANÇA DE UMA GESTÃO PATRIMONIAL

Logo após a demolição desta edificação, a 13ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Maringá elaborou uma relação de edificações. Esta continha prédios públicos e particulares que, no entender da mesma, por expressarem as histórias e as memórias da cidade mereceriam um estudo mais detalhado com vistas a possíveis medidas protecionistas. Tal documento originou a Recomendação Administrativa 003/2005, este foi enviado pela Promotoria Pública ao Chefe do Executivo e à Diretoria da Cultura²¹, em abril de 2005. No referido documento a Promotoria instruíra e solicitava às autoridades que:

(...) a concessão de alvarás de demolição, modificação ou quaisquer outras ações que impliquem em descaracterização dos imóveis supra referidos sejam precedidas de análises e parecer expresso por parte da Comissão de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Maringá.

Uma ação que representou a sintonia do Ministério Público em torno de políticas de patrimônio mais eficazes. O patrimônio cultural cidadão não podia mais esperar. Algumas das edificações listadas estavam localizadas em áreas valorizadas, e, portanto, ameaçadas de desaparecer ou mesmo sofrer alterações com vistas de se adaptar aos padrões das novas construções. Enfim, uma tentativa de dar um rumo à conservação dos bens culturais da cidade, buscando evitar a continuidade de perdas patrimoniais, principalmente pelo fato de

²¹ No primeiro semestre do governo Silvio Barros, a Pasta da Cultura ocupou a condição de uma diretoria, ligada à Secretária da Educação.

que a comissão de Patrimônio que fora nomeada pelo governo anterior havia sido destituída pela nova gestão municipal em seus primeiros dias de mandato.

4.4 - A NOMEAÇÃO DA CEPFHAC. A MARCHA DA POLÍTICA PATRIMONIAL

O governo Silvio Barros, nos primeiros dias de sua gestão, adotou medidas que tiveram implicações com o patrimônio cultural. Já em treze de janeiro de 2005, em resposta à solicitação da municipalidade, a reitoria da UEM através do Ofício 031/2005 indicava a professora Silvia Helena Zanirato para compor a Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Maringá - CEPFHAC.

No mês de maio, foi expedido Decreto 546/2005 que determinava a composição da nova CEPFHAC. Foram nomeados: Flor Duarte (Diretoria da Cultura\Secretaria da Educação); Jurandir Guatassara Boeira (SEDUH\Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação); Inako Kubota (SEDUH); Veroni Friedrich (Diretoria da Cultura\Secretaria da Educação); Areli Silva Correia (Procuradoria Jurídica do Município de Maringá); Silvia Helena Zanirato (Departamento de História da UEM); Aline Montagna da Silveira (Departamento de Arquitetura da UEM); Aníbal Verri (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá) e César Henrique de Godoy (Departamento de Arquitetura do Centro de Ensino Superior de Maringá- CESUMAR).

Uma comissão composta por nove membros. Desses, cinco foram indicados pela administração municipal, três provinham das universidades e um de uma entidade de classe. Uma continuidade da preponderância de membros oriundos do poder público. Uma situação não indicada. Acerca desta questão Rodrigues (2005, p.553) defende que os conselhos e órgãos voltados a gerir o patrimônio não podem “resumir-se a representantes de órgãos públicos e de poucas corporações profissionais (...). É importante incluírem-se assentos para

representantes de organizações não-governamentais que tenham por objetivo social a defesa do Patrimônio Cultural.

Entendimentos semelhantes são expressos por Déa Fenelon (2005, p. 02). Para a mesma é importante que as discussões patrimoniais ocorram “também através da participação de setores da sociedade diretamente envolvidos com o tema e da população em geral.”

Todavia, ao contrário de uma gestão patrimonial mais próxima dos parâmetros constitucionais os quais definem que a gestão do patrimônio seja feita de forma democrática, o governo instituiu um quadro não muito promissor para a promoção do patrimônio. A composição desequilibrada logo levou a uma melhor clareza das pretensões da Prefeitura em relação à política patrimonial, o que se viu no caso da Cafeeira Santo Antônio.

4.5 - A CAFEIRA SANTO ANTÔNIO. QUANDO FALTOU CONHECIMENTO SOBRE A POLÍTICA PATRIMONIAL

Dois meses após ser nomeada, a CEPFHAC foi convocada pela Diretoria da Cultura para dar um desfecho ao caso da Cafeeira Santo Antônio.

Esse prédio foi erguido provavelmente antes dos anos de 1950. Era um dos únicos remanescentes da economia cafeeira, um registro dos tempos áureos da riqueza do café, que levou à ocupação de todo o chamado Norte novo e novíssimo do Paraná. Em madeira, a construção ocupava boa parte de um quarteirão e os imóveis iam desde o local de desembarque das sacas de café, ao beneficiamento do produto. Havia no interior de um dos galpões uma tulha toda em peroba rosa, uma construção feita em encaixes, sem pregos. A técnica construtiva do período, assim como a existência de todo o conjunto funcionavam como testemunhos de um tempo em que o café era a riqueza maior da região.

Conforme já indicado no capítulo anterior, no ano de 2004, um processo de tombamento deste imóvel tinha sido iniciado. Em virtude dos significados históricos, culturais e arquitetônicos, a administração do prefeito João Ivo Calfeffi estava propensa a decretar o seu tombamento. Todavia, tal gestão foi concluída sem que isto viesse a ocorrer.

O governo Silvio Barros, através da Diretoria da Cultura e da nova CEPFHAC teria que concluir esse processo. E posições favoráveis à conservação do imóvel foram expressas e registradas na 1ª Ata de reunião da Comissão, ocorrida no mês de Junho de 2005. A historiadora Silvia Helena Zanirato informou aos demais integrantes que, na condição de membro da CEPFHAC do governo anterior, tinha visitado a Cafeeira e que “uma parte do imóvel estava bastante deteriorada”, mas que era possível a sua recuperação. Zanirato também salientou a importância do tombamento da edificação uma vez que “registra o tipo de economia da cidade em seus primórdios”. Ainda foi decidido que a realização de uma visita ao local para verificar as condições do bem.

Uma nova reunião ocorreu em cinco dias. Nesta registrou-se que: “(...) todos os presentes foram unânimes na constatação de que o edifício se encontrava em estado bastante avançado de deterioração (...)”. E ainda: “o estado do imóvel inviabiliza a restauração devido aos altos custos para tal empreitada, e, não resolveria, tomar o patrimônio sem condições de restaurá-lo e preservá-lo (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 02 – CEPFHAC).

Assim, com exceção dos membros Silvia Helena Zanirato e Aline Montagna Silveira, que não estiveram presentes, mas, já haviam manifestado posições em favor do tombamento, os demais entenderam que o imóvel não tinha condições de ser conservado. Construída no final dos anos de 1940, e, após cinquenta anos de existência na paisagem citadina, a Cafeeira Santo Antônio seria demolida. Uma pequena parte do conjunto seria poupada da demolição, pois, foi entendido que era possível salvaguardar uma tulha, porém uma conservação a ser

feita a partir da remoção do bem. Uma decisão cujos desdobramentos mostraram os primeiros embates da gestão do patrimônio, bem como os problemas da composição da CEPFHAC.

Discordando da decisão da Comissão e alegando irregularidades nos procedimentos adotados que conformaram a decisão de não tombar o imóvel, tais como: convocações aos membros feitas de modo informal e sem tempo hábil para que estes pudessem programar sua participação, ausência de laudo técnico de especialista em restauro que pudesse melhor apreciar as condições da edificação; a arquiteta e membro Aline Montagna Silveira propôs que fossem retomadas as deliberações em torno da não conservação do imóvel.

Em resposta, a Diretora da Cultura e também presidente da CEPFHAC; a Senhora Flor Duarte, argumentou: “esse assunto já havia sido discutido, analisado e deliberado na reunião anterior” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata 03 - CEPFHAC). Na reunião ocorrida em nove de agosto de 2005, a membro insistiu e informou ter protocolado na Diretoria da Cultura um manifesto contrário à demolição da Cafeeira e um pedido público de revisão da decisão. A atitude não foi bem recebida. O membro e naquela ocasião Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Jurandir Guatassara Boeira protestou: “Sou contrário que se permita retomar esse assunto que já foi deliberado em reunião anterior. Quero registrar o meu voto de repúdio. Muito sério é que a Sra. Aline se julgue no direito de levantar dúvidas, após ausência, sobre as questões deliberadas pela comissão (...)” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata 04 - CEPFHAC).

Considerações semelhantes foram expressas pela presidente da Comissão: “A Sra. Aline não entendeu o que é uma comissão e como se participa. Ninguém está brincando, somos todos profissionais (...). Opiniões pessoais podem e devem ser colocadas em discussão nas reuniões democraticamente, mas, um voto vencido não pode ser argumentado publicamente por um membro da própria comissão (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata 04 - CEPFHAC).

Com poucas palavras, a membro Aline alegou ter agido enquanto representante do Departamento de Arquitetura da Universidade Estadual, que representava. E de fato, em

declarações dadas a imprensa, o Coordenador do Curso de arquitetura da UEM, Adson Cristiano Lima, ao referir-se ao futuro da cafeeira discordou das decisões tomadas pela municipalidade, declarando: “É de interesse de toda uma sociedade e não podemos habitar uma cidade sem memória. Queremos que as coisas sejam mantidas lá e não levadas para outro lugar” (Jornal *Hoje*, 09 de agosto de 2005).

Ao que tudo indica o posicionamento da Sra. Aline em relação à decisão da CEPFHAC de não indicar o tombamento da Cafeeira Santo Antônio, que foi assim publicada na imprensa: “É algo que estamos perdendo” (*O Diário*, 10 de agosto de 2005, p. 04), foi entendido como um desrespeito à Comissão e ao governo.

O desfecho de toda essa discussão foi a aprovação do envio de um ofício ao Departamento de Arquitetura da UEM solicitando a indicação de um novo representante. A partir de então, nem Aline Silveira nem Silvia Zanirato integraram a referida Comissão.

Em minha análise, este episódio sinalizava o despreparo do poder público, isto é da Diretoria da Cultura e demais membros indicados pelo mesmo, para tratar da política de patrimônio. Ainda que não fosse possível negar os danos do imóvel, faltou uma análise mais criteriosa acerca das possibilidades de seu restauro.

Houve um interesse da Diretoria da Cultura na salvaguarda da edificação. Entre a primeira e a segunda reunião da CEPFHAC, em um domingo, participei de mais uma visita organizada pela responsável por esta Pasta à Cafeeira Santo Antônio. Para tal visita foram convidados secretários do governo e o prefeito Silvio Barros. O objetivo da Diretoria da Cultura era motivá-lo a tombar o bem e apoiar a criação do Museu do Café. Um intuito que exigiria a desapropriação do imóvel. Mas, feita a visita, não houve demonstração de interesse do Executivo na conservação deste bem. Em relação à idéia do Museu do Café, o prefeito alegou que o local não teria condições de ser restaurado a fim de abrigar tal atividade cultural.

Diante de tais posicionamentos, o intuito da Diretoria da Cultura deixou de existir. E foi nesse momento que houve uma decisão pela não indicação do tombamento. Na reunião seguinte registrada como Ata número dois, cujas falas foram transcritas acima, os membros referendaram os entendimentos do chefe do Executivo. Em função desses encaminhamentos, é importante considerar que em acordo com o artigo 4º da Lei 2.297/87 a atribuição da Comissão de Patrimônio Histórico é proceder a uma “análise técnica dos processos relativos ao patrimônio”. Todavia, não se pode dizer que foi este o ocorrido. Os membros não atentaram para a necessidade da realização de Laudo Técnico que apontasse as possibilidades de conservação da edificação. Em uma visita ao local o prefeito presumiu que não haveria condições de restauro e tais entendimentos foram prontamente adotados. Assim, encerrou-se a possibilidade de conservação da Cafeeira Santo Antônio.

Desse modo, a meu ver, as precipitações na deliberação, a falta de protocolos e a ausência de procedimentos técnicos, justificavam o pedido de revisão feito por Silveira.

E se essa primeira decisão mostrou os limites da nova CEPHAC, isto é, a sobreposição de decisões políticas e a desconsideração de procedimentos técnicos nas deliberações patrimoniais, a medida tomada em torno da conservação da tulha a ser feita em outro local, sinalizava outras fragilidades. Além da interferência política, faltava o conhecimento das diretrizes de conservação de um bem cultural.

As Cartas patrimoniais, as Convenções e Recomendações há muito advertem acerca da necessidade de se manter a ambiência daquilo que é conservado. A Carta de Veneza de 1964, uma referência para as políticas patrimoniais, define no artigo 7º, que: “O monumento é inseparável da história que é testemunho e do meio em que se situa. Por isso, o deslocamento de todo o monumento ou de parte dele não pode ser tolerado, exceto quando a salvaguarda do monumento exigir ou quando o justificarem razões de grande interesse nacional ou internacional” (BRASIL, 1995, p. 110).

Todavia, uma decisão foi tomada. No ano de 2006, a Cafeeira foi demolida e a tulha transportada para um armazém do antigo Instituto Brasileiro do Café, naquele momento sob o uso da empresa COCAMAR. Um acordo foi firmado entre o Poder Público e a referida empresa para que o madeiramento da tulha ficasse temporariamente guardado, até que um local fosse definido para a recomposição do bem cultural.

Entretanto, passado quase um ano deste procedimento, sua conservação já se demonstrava improvável, conforme indicavam as imagens a seguir:



Imagem 21. Madeiramento da antiga tulha da Cafeeira Santo Antônio. Armazém da empresa Cocamar. Ano 2007. Autor: Mosca Branca.



Imagem 22. Madeiramento da antiga tulha da Cafeeira Santo Antônio. Armazém da empresa Cocamar. Ano 2007. Autor: Mosca Branca.

Essas fotografias foram obtidas no blog do jornalista maringaense Ângelo Rigon. As mesmas foram postadas com o título: “Descaso com o Patrimônio Público”, em trinta de junho de 2007, nove meses após o desmonte da Cafeeira e da remoção da tulha. A autoria da foto é atribuída a Mosca Branca, um pseudônimo.

O conjunto de fotos e o modo como foram dispostas no blog atendem propósitos. Na primeira foto observa-se em um primeiro plano uma pilha de madeiras e sobre elas uma caixa. Ao fundo se vêem vários objetos largados. Ainda nesta foto chama atenção o chão, pois no canto mais esquerdo da fotografia, observa-se que as madeiras estão depositadas diretamente em contato com a terra.

A segunda foto identifica o mesmo espaço da foto anterior. Feita em ângulo diagonal, tal como a foto anterior, parece querer chamar atenção para o abandono do espaço e improvisação do local onde está o madeiramento que um dia formou uma tulha.

Analisando a representação fotográfica em junção com o texto que as acompanha, intitulado “Descaso com o patrimônio público”, entendo que as imagens foram produzidas com a intencionalidade de denunciar a falta de cuidados com um bem cultural de nossa cidade. Na postagem o autor do blog explicita tais objetivos:

As imagens são do que sobrou da primeira máquina beneficiadora de café de Maringá, que foi removida de suas instalações originais e depositada no antigo IBC de Paiçandu. A desmontagem foi feita sem supervisão de técnico especializado na preservação do material, não houve nenhum trabalho de numeração prévia das partes para recomposição, e assim fica difícil saber como remontá-la. O descaso com que a atual administração trata a história de Maringá é lastimável. O antigo equipamento divide espaço com toneladas de soja (Disponível em: <http://www.angelorigon.com.br>. Acesso em outubro de 2007).

Tais imagens são representações. Certamente que as fotografias não expressam a realidade absoluta e que há a intencionalidade na produção da foto e de sua disposição no blog. Kossoy (2001, p. 36) se refere ao fotógrafo como alguém que “não está dispensado de reger o ato, de comandar o processo de criação com o objetivo que tinha em mira: obter uma representação visual de um trecho, um fragmento do real (...)”. E ainda: (...) Qualquer que seja o assunto registrado na fotografia, esta também documentará a visão de mundo do fotógrafo (KOSSOY, 2001, p. 50).

José de Souza Martins (2008, p.28) considera que é preciso perceber que “o que o fotógrafo registra em sua imagem não é só o que está ali presente no que fotografa, mas também, e, sobretudo as discrepâncias entre o que pensa ver e o que está ali, mas não é visível”.

Todavia, ainda que representações sujeitas à interferência do fotógrafo e do autor do blog que as publicou, tais imagens permitem sustentar a incompatibilidade entre os discursos assumidos em torno da salvaguarda da tulha e as ações adotadas com tal fim.

Por sua vez, o terreno onde um dia houve uma cafeeira permanece vazio, porém altamente valorizado dado às obras de infra-estrutura em curso na região onde a mesma se

encontra (os trilhos do trem que margeavam o terreno foram tornados subterrâneos e foram abertas duas avenidas que ligam a região ao centro da cidade). No final do ano de 2009, o prefeito Silvio Barros inaugurou a chamada Supervia, uma avenida que passa aos fundos do terreno. O investimento em infra-estrutura efetivado pelo poder público tende a aumentar ainda mais o valor do solo local, deixando claro o processo de constante renovação do espaço, na perspectiva capitalista de sua valorização, conforme análise de Ana Fani Carlos (2002).

As marcas do tempo da cafeicultura se foram, ficou um espaço extremamente valorado a ser comercializado pelo proprietário no mercado imobiliário. Esse dado não pode ser ignorado, possivelmente explica as fortes resistências de alguns membros do governo ao pedido de revisão feito pela Sra. Aline Silveira.

4.6 – OS ANOS DE 2005 E 2006. QUANDO A POLÍTICA DE PATRIMÔNIO NÃO ACONTECE

Os discursos governamentais apregoavam o patrimônio enquanto política pública e a necessidade de se conciliar a dinâmica urbana com a conservação do patrimônio. Enquanto integrante da CEPFHAC, o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação afirmava em meados do ano de 2005: “Não temos condição de preservar grande parcela, mas vamos trabalhar para preservar o máximo (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 04 - CEPFHAC).

Todavia, uma leitura das fontes que documentam a política patrimonial nos dois primeiros anos da administração Silvio Barros indica que ao contrário do anunciado o patrimônio não adentrou as políticas do referido governo de forma planejada. Sem pretender fazer um relatório exaustivo, apresento as pautas da CEPFHAC no decorrer de agosto de 2005 a dezembro do ano de 2006. No seu conjunto essas expressam que continuava a não haver

clareza quanto aos rumos da proteção patrimonial em Maringá, sempre às voltas com o processo de produção e valorização do espaço para o mercado imobiliário.

Em 31 de agosto de 2005, a Comissão tomou conhecimento das intervenções propostas pela Loteadora Santa Alice em relação ao prédio que outrora abrigara as atividades da CMNP, tombado em 2004. Nessa ocasião também apreciou o Termo de Compromisso entre o poder público e a empresa M. Lamon para ajustar a remoção da tulha da Cafeeira Santo Antônio que seria demolida (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 05 - CEPPHAC).

Na reunião do dia 14 de setembro de 2005 novamente foi discutida a restauração do prédio da CMNP, a necessidade de formular um regimento interno para a CEPPHAC, o interesse da faculdade UNIFAMMA em ceder um barracão onde funcionara uma Usina de algodão para estabelecer uma parceria e ali fazer um museu histórico (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 06 - CEPPHAC).

Em 28 de setembro de 2005 houve a leitura dos termos de tombamento do Hotel Bandeirantes, que havia sido tombado pelo governo estadual Paraná e foi aprovada a inclusão de mais um membro indicado pelo poder público para integrar a CEPPHAC, um representante da Secretaria do Turismo (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 07 - CEPPHAC).

Às vésperas de findar o ano, em 21 de dezembro de 2005 discutiram-se a remoção da tulha da Cafeeira Santo Antônio, e o agendamento de uma visita a uma residência remanescente dos primeiros anos da colonização da cidade, anexa ao antigo Depósito Tend Tudo (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 08 - CEPPHAC).

No mês de Fevereiro de 2006, uma primeira reunião debateu sobre a existência de significados culturais da casa tratada na última reunião de 2005 e também sobre as intervenções requeridas pela Loteadora Santa Alice no prédio da CMNP (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 09 - CEPPHAC).

No fim deste mesmo mês, um novo encontro ocorreu e foi dada continuidade à pauta da reunião anterior (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 10 - CEPFHAC).

Reunida novamente no mês de abril, a CEPFHAC finalizou os estudos sobre a residência anexa ao Depósito Tend Tudo, concluindo que o imóvel não possuía relevância que justificasse o seu tombamento. Outra pauta foi o regimento interno, ainda indefinido. (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 11 - CEPFHAC).

Em 26 de julho uma reunião foi convocada para tratar exclusivamente do regimento interno. Mas, por falta de quórum, a reunião não aconteceu (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 13 - CEPFHAC).

Novas convocações ocorreram apenas no mês de outubro. O regimento interno da comissão voltou a estar em pauta. Na mesma reunião também foi comunicado a existência de um ofício enviado pela administração da Capela Santa Cruz ao poder público que solicitava ajuda financeira para restauro do imóvel e autorização para descupinização²² (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 14- CEPFHAC).

No mês de dezembro duas reuniões foram feitas para autorizar algumas intervenções que a Secretaria da Educação do Município - que pretendia se instalar no prédio da CMNP - queria fazer a fim de adequar suas atividades àquele espaço (Maringá. Prefeitura Municipal. Atas nº 15 e nº 16 - CEPFHAC).

E assim, findou-se o ano de 2006 e, com ele, os dois primeiros anos da administração Silvio Barros. No governo anterior (2001-2004) tal temática ganhara importância, mas faltava fazer com que a conservação dos bens culturais deixasse de ser ocasional. Um levantamento precisaria ser feito a fim de identificar os bens existentes na cidade que deveriam ser conservados enquanto patrimônio histórico-cultural da cidade. Um bom ponto de partida era a

²² Posteriormente a descupinização foi autorizada, mas, a questão de apoio financeiro não teve êxito. A Capela é tombada pelo município, mas, o governo alegou que não podia aplicar verba pública em uma propriedade particular. A igreja acabou sendo restaurada com doações da comunidade e também com Fundos do Governo do Estado do Paraná.

Recomendação Administrativa feita pelo Ministério Público. Além disso, era preciso estudar calmamente quais instrumentos e níveis de proteção seriam necessários para cada imóvel.

Mas, como se pode observar através das Atas, a política patrimonial não resultara em qualquer atividade concreta de conservação, é verificável a falta de direcionamento da política de patrimônio. Tais documentos registram um grande número de temas abordados, mas as únicas deliberações foram a propósito da restauração do prédio da CMNP, tombado na gestão anterior e do não reconhecimento de valores que justificassem o tombamento da residência anexa ao Depósito de Materiais de Construção Tend Tudo.

Questão exemplar do não envolvimento do poder público com qualquer ação que resultasse em proteção à memória da cidade pode ser vista no modo como a presidência da Comissão permitiu que a questão do regimento interno fosse tratada, isto é, como tema secundário. Na quinta reunião da Comissão em 2005 foi deliberado que era necessário elaborá-lo. Nas outras reuniões não houve encaminhamentos para isto, até que na Ata número quatorze registra que a questão voltou a ser discutida. Isto já em fins do ano de 2006. É sintomático que uma comissão trabalhe por dois anos sem definir um regimento interno que regule suas atividades.

Também há que se registrar o intervalo entre as reuniões, algumas com prazo superior a trinta dias, protelando sempre que medidas mais contundentes fossem tomadas. E dado a urgência dos trabalhos, um número maior de convocações precisaria ter sido feito.

É possível que tenha faltado à Diretoria da Cultura e depois a SEMUC²³, bem como aos membros a percepção da urgência do trabalho a desempenhar. Com exceção de Silvia Helena Zanirato, Aline Montagna Silveira e Inako Kubota que integravam a Comissão de Patrimônio desde finais da gestão anterior, os demais estavam adentrando em um campo que lhes era totalmente novo e permeado pelos interesses do Executivo. Uma problemática e um

²³ A partir de setembro de 2005, a Diretoria da Cultura foi desligada da Secretaria da Educação, e ganhou a condição de SEMUC – Secretaria Municipal da Cultura. A diretora de Cultura Flor Duarte foi nomeada como Secretária da nova Pasta.

desafio à salvaguarda do patrimônio cultural. Rodrigues (2005, p. 549) comenta que além das pressões políticas, outra problemática reside no fato de que: “grande parte dos municípios não dispõe de pessoas com conhecimento e saber cultural para tanto.”

E deste modo, em meio à transformação da paisagem e do processo acentuado de valorização do solo, nada era considerado um patrimônio a ser salvaguardado.

Mais dois anos se passaram e nenhuma medida foi tomada no sentido da patrimonialização. Pode-se dizer que houve um retrocesso quando se compara a movimentação em torno do patrimônio ocorrida no período de 2003 à 2004.

E dificuldades ainda maiores logo se fariam presentes. O ano de 2007 claramente mostrou que a ausência de planejamento em torno do patrimônio era mais do que falta de conhecimento e experiência dos responsáveis pelos bens culturais da cidade.

A questão era que a política de conservação de signos do passado incomodava, tal como se pode concluir a partir das circunstâncias que envolveram a proposta de salvaguarda do Terminal Rodoviário Américo Dias Ferraz.

4.7 - O TERMINAL RODOVIÁRIO AMÉRICO DIAS FERRAZ. UM LUGAR DA MEMÓRIA É IGNORADO.

O Terminal Rodoviário Américo Dias Ferraz ²⁴começou a ser construído no ano de 1959 através de uma parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada. Era a terceira rodoviária de Maringá, construída para atender as necessidades da cidade que crescia em ritmo acelerado. Além de evidenciar a grandeza do município, deveria ser prática e funcional, por isso mesmo sua localização se deu na região central de Maringá e no entorno da Estação Ferroviária (OLIVEIRA, 1999).

²⁴ A designação Terminal Américo Dias Ferraz, embora usada aqui, somente passou a vigorar no ano de 1983, em homenagem ao segundo prefeito da cidade, Américo Dias Ferraz. Ele governou Maringá no período de 1957 a 1960.

A obra foi concluída em 1963. Além das atividades de terminal rodoviário, a nova rodoviária oferecia uma rede de serviços. Lanchonetes, bancas de revista, lotéricas, farmácia, sorveteria, cafés e um restaurante compunham os serviços que eram oferecidos aos passageiros e moradores. Para os padrões daquele momento, a atividade comercial e a prestação de serviços, ali oferecidas, eram significativas. O prédio passou a ser referência em cartões postais que veiculavam imagens da cidade.



Imagem 23. Cartão Postal Terminal Rodoviário de Maringá. Década de 1960. Acervo SPHAM



Imagem 24. Cartão Postal Terminal Américo Dias Ferraz. Acervo SPHAM

Macedo, Rodrigues e Zanirato (2007) ao fazerem um levantamento do significado histórico-cultural do imóvel constataram que a edificação foi muitas vezes empregada para propagar a imagem de uma cidade moderna.

Situada no coração da cidade, na linha do eixo monumental em conjunto com a Praça Raposo Tavares, o Terminal Américo Dias Ferraz é uma referência do processo de migração, ocupação e planejamento urbano. E acima de tudo um lugar de muitas memórias. Oliveira (1999, p. 58) em estudo sobre as rodoviárias da cidade, referiu-se à mesma do seguinte modo: “possuiu um grande valor na história do município, assim como na vida de seus moradores (...) deixando lembranças que devem ser respeitadas e preservadas para a posteridade.”

O seu funcionamento foi até o ano de 1998 quando um novo terminal foi inaugurado. A partir de então passou a funcionar como terminal de linhas de transporte intermunicipais de pequena distância, com ônibus partindo e chegando para cidades circunvizinhas à Maringá. As atividades comerciais ali desenvolvidas continuaram. Mas, ao que tudo indica não houve consenso entre o Poder Público e os proprietários em relação aos aspectos financeiros necessários à manutenção do imóvel. Tal situação implicou na progressiva deterioração do imóvel (OLIVEIRA, 1999).

A falta de manutenção em um nível satisfatório, somado a sua localização, isto é, no coração da cidade e tendo como entorno uma Praça²⁵, que por sua vez, também não foi devidamente cuidada, fez com que o local se tornasse palco de delitos sociais.

Em meio a essa situação foram feitas tentativas de revitalização e conservação do imóvel. A primeira delas se deu ainda no ano de 1997, quando preocupados com o destino da antiga rodoviária, entidades e moradores solicitaram ao governo do prefeito Jairo Gianoto que o bem fosse tombado. No ano de 1998, a pedido destes segmentos, o vereador Décio Sperandio propôs uma lei com tal propósito. O mesmo entendia que o restauro do prédio e a

²⁵ Trata-se da Praça Raposo Tavares. A mesma integra o planejamento da cidade, feito pelo urbanista Jorge Macedo Vieira em 1945.

destinação de parte dele para atividades culturais poderia resultar numa imagem positiva de outrora, sanando a função social mal vista que o imóvel e o entorno vinha adquirindo. Todavia, a referida administração não apoiou tal projeto de lei. Em declarações a imprensa o então Procurador Jurídico do município alegou: “A rodoviária não tem valor histórico ou arquitetônico” “está condenada” e acrescentou não existir verba disponível para arcar com as despesas de uma revitalização (*O Diário*, 03 de maio de 1998, p. 03).

No ano de 2006, o governo Silvio Barros defendeu a revitalização do quadrilátero principal do centro da cidade²⁶, justamente a área onde a rodoviária antiga se encontrava. Declarações do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Jurandir Guatassara Boeira, publicadas no site da prefeitura pela assessoria de imprensa no início do ano de 2006, informavam que “a idéia original era manter o prédio da antiga rodoviária para preservar um patrimônio histórico do município, construído em 1963”.

A questão parecia tranqüila, tanto é que a assembléia de condôminos e o poder público reuniram-se no final do ano de 2006 e aprovaram a reforma do imóvel, a ser iniciada no ano seguinte²⁷.

No início do ano de 2007 uma viga cedeu e parte da estrutura metálica da área externa da edificação declinou, sem provocar ferimentos nos transeuntes. (*O Diário*, 14 de janeiro de 2007, p. A4). Diante de tais fatos, em 07 de fevereiro, a Secretária de Desenvolvimento Urbano assinou o Auto de interdição 001/2007. No mesmo constava a seguinte justificativa:

Em 05 de fevereiro de 2007, a empresa Miguel Fujiname, Consultoria Avaliações e Perícia de Engenharia Civil (...) emitiu Laudo de Vistoria (...) do qual se depreende que: NAS ESQUINAS QUE DÁ PARA A RUA JOUBERT DE CARVALHO COM A TRAVESSA JULIO MESQUITA E TRAVESSA GUILHERMINA ALMEDIDA VEMOS AS ARMADURAS TOTALMENTE DETERIORADAS (ENFERRUJADAS) PODENDO ESTE NESTE LOCAL DESABAR A QUALQUER MOMENTO (...). O IMÓVEL

²⁶ Trata-se do quadrilátero compreendido entre as avenidas Herval, João Paulino, Duque de Caxias e Tamandaré, incluindo a Praça Raposo Tavares – entre a Rua Joubert de Carvalho e a Avenida Brasil.

²⁷ Essa informação foi prestada pelo Sr. Hosine Salem, na data de 26 de maio de 2007. O Sr. Salem é um dos proprietários do Terminal Américo Dias Ferraz. Nessa ocasião também ocupava a condição de síndico da rodoviária.

OBJETO DESTE LAUDO ENCONTRA-SE EM ESTADO AVANÇADO DE DETERIORAÇÃO (...) HÁ RISCO IMINENTE AOS USUÁRIOS DESTE TERMINAL (Letras em caixas altas no original).

A partir de então o governo passou a defender a demolição da edificação. Em declarações à imprensa, já então como Coordenador de Política Urbana e Meio Ambiente, Guatassara Boeira declarava: “No nosso entendimento, a solução é derrubar o prédio.” (*O Diário*, 08 de fevereiro de 2007, p. A3). A Prefeitura propôs, então, aos proprietários do imóvel que aceitassem ocupar um novo local, porém, sem dar definições precisas acerca de onde seria (*O Diário*, 08 de fevereiro de 2007, p. A3).

Alguns proprietários questionaram a demolição e mesmo aqueles que concordavam com uma nova incorporação reclamaram. Landico Fernandez, proprietário de duas lojas, comentou: “O problema é que a Prefeitura só mostrou até agora um desenho, não mostrou nada de concreto” (*O Diário*, 08 de fevereiro de 2007, p. A3). O síndico dos condôminos Sr. Hosine Salem foi mais contundente e afirmou que “A saída vai ser apelar para a justiça. Essa atitude do Prefeito eu chamo de postura de coronel”. Essa justificativa da prefeitura (risco de desabamento) é precipitada, tínhamos uma assembléia, mas a Prefeitura se antecipou (...) (*O Diário*, 08 de fevereiro de 2007, p. A3).

Nesse contexto um grupo de proprietários contratou a realização de uma nova perícia no imóvel. Assinado pelo engenheiro e perito em estruturas, Sr. Antônio Carlos Peralta, este novo laudo técnico apresentou a seguinte conclusão: “A restauração do edifício é possível”. O referido parecer motivou os condôminos a entrarem com uma Ação Civil contra a Prefeitura Municipal de Maringá requerendo a reintegração de posse do imóvel.

Também contrários à demolição, o Instituto Cultural Memória Paraná, apoiado pelo Observatório Ambiental da UEM, por estudantes, professores universitários, e parte da sociedade civil, protocolou na 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá um estudo

acerca dos valores histórico-culturais do imóvel, bem como um abaixo assinado solicitando a sua conservação enquanto bem cultural da cidade.

Através do Ofício 69/2007, o Promotor Dr. Ilecyr Heckert encaminhou tal solicitação à Secretaria da Cultura-SEMUC e recomendou que as autoridades municipais agissem no sentido de promover a recuperação e conservação do imóvel. Visando ampliar tais possibilidades, através do envio do Ofício 112/2007 solicitou a salvaguarda do edifício junto à Secretaria da Cultura do Estado do Paraná/Coordenadoria do Patrimônio Cultural.

Em meio aos planos do Executivo de demolir o prédio, a Secretaria da Cultura do Estado do Paraná-SEEC através da Coordenadoria do Patrimônio Cultural-CPC/PR determinou a abertura do processo de tombamento da rodoviária. (Paraná. Secretaria da Cultura. Ofício 024/2007). A notícia desagradou o governo, tanto é que o prefeito Silvio Barros argumentou: “Se for verdade é lamentável, trará um grande prejuízo para a cidade, com aquele tipo de atividade²⁸ que abrigava, é muito ruim para a nossa comunidade” (Jornal *O Diário*, 19 de abril de 2007, p. A3).

E tais discursos foram seguidos de práticas. O desejo de que o imóvel não fosse patrimonializado motivou o governo a adotar medidas com vistas a impedir o tombamento da edificação pela SEEC/CPC, que fora pedido pela Promotoria do Meio Ambiente, em resposta à mobilização de grupos da sociedade. A CEPFHAC que não se reunia desde dezembro do ano de 2006, foi convocada pela SEMUC. Uma convocação cuja finalidade era respaldar e dar credibilidade a uma decisão já tomada pelo governo, demolir o imóvel. Tal conclusão é amparada nas declarações públicas da municipalidade. E também nas experiências vivenciadas enquanto membro da Comissão de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CEPFHAC, naquele momento.

²⁸ O prefeito se referia aos problemas de prostituição, drogas e pequenos delitos ocorridos na região do Terminal Américo Dias Ferraz.

No dia 20 de abril, um dia após o governo tomar conhecimento e lamentar publicamente a abertura do processo de tombamento pela SEEC/CPC, fui chamada ao gabinete do prefeito Silvio Barros. O mesmo me informou que a Secretária da Cultura convocaria a CEPFHAC para posicionamentos em relação ao Terminal Rodoviário Américo Dias Ferraz e que diante desta circunstância, estava conversando comigo naquele momento e iria conversar com os outros seis membros da CEPFHAC²⁹ que eram indicados pelo governo, pois, a decisão era demolir o imóvel. Alegou que precisava sanar os problemas da cidade e que o local era um câncer social. Um recado foi dado em meio a suas palavras, e este era que o tombamento não interessava e contava-se com a comissão para tanto, melhor dizendo, com os membros indicados pelo governo.

Na Ata de número dezessete, registro da primeira reunião da CEPFHAC para discutir o tombamento deste imóvel, é possível verificar o modo como o poder público atuou no sentido de fazer a Comissão referendar seus planos de demolir a edificação. Vejamos o teor dos primeiros discursos emitidos por membros da CEPFHAC oriundos do poder público:

Flor Duarte abriu a discussão passando a palavra para os demais e Guatassara esclareceu que acompanhou todo processo de interdição do prédio explicando que a parte metálica da cobertura se rompeu, ocasionando a queda. Foi solicitado laudo pela Seduc a fim de evitar problemas futuros. O laudo acusou que o problema é mais grave do que se supunha apresentando riscos de desabamento (...). Guatassara relatou que existe um projeto, ou melhor, uma proposta de intervenção no novo Centro que abrange a área da rodoviária velha e apresentou a planta da proposta

O Coordenador de Políticas Urbanas do governo Silvio Barros, na condição de membro da CEPFHAC é o autor das primeiras considerações sobre o imóvel no processo de

²⁹ Nesse momento a comissão tinha onze integrantes. Flor de Maria Duarte (Secretária da Cultura), Inako Kubota (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação), Jurandir Guatassara Boeira (Coordenador de Políticas Públicas e Meio Ambiente), Veroni Friedrich (Secretaria da Educação), Ana Paula Pires (Secretaria da Cultura), Sueli Gonçalves (Secretaria do Turismo), Areli Correa (Procuradoria Jurídica), Anibal Verri (Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Maringá-AEAM), Cesar Henrique Godoy (Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Ensino Superior de Maringá), José Henrique Rollo (Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá), Francisco Peralta (Departamento de Arquitetura da Universidade Estadual de Maringá).

tombamento. Ele escolheu discorrer sobre as condições estruturais do prédio e o fez de modo parcial, pois mencionou apenas um dos laudos, no caso aquele que fora encomendado pela municipalidade. Ficava assim omitido a perícia feita pela empresa A.C Peralta, que apontava entendimento divergente quanto ao risco de desabamento do edifício. A supressão de informações não foi neutra, pois o prédio estando condenado, lógico seria que a mesma nem procedesse à continuidade do processo de tombamento, o que por sua vez, justificava seu ato de apresentar os novos projetos para o local e encerrar as discussões.

No prosseguimento dos discursos constantes na referida ata, percebem-se outras investidas da municipalidade, feitas através da fala da Secretária da Cultura. Esta autoridade argumentou o fato de que: “(...) tem presenciado seriamente o problema do entorno da antiga Estação Rodoviária. A praça teria função cultural e de entretenimento, mas funciona como ponto de prostituição e comércio ilegal. (...) A Polícia, por sua vez, não tem condições de atender a todos os pedidos. A questão social é mais séria do que se pode imaginar (...)”.

Observa-se neste discurso que não há a preocupação da responsável pela pasta da cultura e por sua vez do patrimônio histórico da cidade em entrar no mérito dos valores histórico-culturais presentes na rodoviária, o que ela apresenta são considerações acerca do estado deteriorado que a praça apresenta. Tal entendimento foi referendado pelo Coordenador de Políticas Públicas ao dizer que: “enquanto agentes municipais temos responsabilidades de fazer com que o cidadão queira e possa sair para a rua e, esclareceu que a polícia tem que fazer um confronto muito sério quando aborda pessoas no local” (Ata 17 - CEPPHAC).

A atitude destes dois membros, ocupantes da condição de Secretários do governo, em querer estabelecer uma ligação tão direta entre a rodoviária, a praça e a marginalidade ocorrida no local não deixou de ser um meio de desviar a Comissão dos seus fins, que era o de proceder uma análise dos valores histórico-culturais da edificação. E com tal ação encontrar

justificativas para os moldes de renovação urbana que tinha o governo Silvio Barros para em relação a este local.

Ademais entendo que a questão social ali verificada era séria demais para que a administração respondesse com a demolição. Havia um conjunto humano a ser tratado, ainda que as autoridades não o mencionassem. Sociólogos têm debatido acerca do crescimento da violência em Maringá e pontuado que o enfrentamento desse quadro demanda a adoção de políticas públicas de inclusão social em Maringá e em cidades do seu entorno, cuja população depende economicamente desta cidade. Ao analisar tal questão, a socióloga Ana Lúcia Rodrigues (2004, p, 234) argumenta que a minimização desse quadro primeiramente passa pela decisão da parte das autoridades e sociedade de abandonar uma representação de Maringá como sendo a da cidade ideal e sem problemas, em suas palavras “imagem paradisíaca” que teima em afastar as “contradições”.

Assim, pode-se dizer que o vínculo que a municipalidade insistia em estabelecer entre o prédio e a marginalidade era sobretudo um meio de levar a discussão para outro campo e mostrar o Terminal Américo Dias Ferraz como um “câncer social” cuja solução seria dada pela demolição deste imóvel.

E foi em meio a esse contexto de tentativas do poder público de desqualificar o lugar, bem como, de tratar de desviar as discussões principais com questões alheias à função da Comissão, que outros membros cobraram objetividade da parte da responsável pela Pasta da Cultura e também presidente da CEPPHAC a fim de que fossem seguidos os trâmites próprios de um processo de tombamento e que não confundisse um problema de ordem social com políticas de patrimônio cultural.

Tais anseios foram respondidos com discursos que de antemão buscavam desvalorizar a edificação. O membro Guatassara Boeira, Coordenador de Políticas Urbanas argumentou: “tirando o arco, o prédio não passa de um caixote” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 17

- CEPHAC). Tal entendimento é anacrônico, próprio das décadas de 1930 a 1960, a chamada primeira fase da política patrimonial no Brasil, um tempo em que o patrimônio era sinônimo, sobretudo da grande arquitetura. Um momento em que os arquitetos quase que isolados dos historiadores, cientistas sociais, antropólogos, museólogos e outros profissionais definiram a política patrimonial pelo viés da monumentalidade (FONSECA, 2005).

Há tempos que as concepções de patrimônio cultural e valor arquitetônico são outras. A Carta de Veneza de 1964 já negava a excepcionalidade e a monumentalidade enquanto valores absolutos e preponderantes e reafirmava a necessária salvaguarda de obras simples que tivessem adquirido significado histórico e cultural.

Promulgada em 1988, a Constituição brasileira mais próxima daquilo que se chama de percepção antropológica da cultura (PELEGRINE, 2009, p. 80) fez registrar esses novos entendimentos. No artigo nº 216 definiu que: “Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)”. Como se percebe, o texto Constitucional excluiu a obrigatoriedade da monumentalidade e excepcionalidade e privilegia o valor cultural, a referência à memória e à identidade.

Na literatura encontram-se semelhantes entendimentos. Marcos Paulo de Souza Miranda (2006, p. 51) comenta que: “De acordo com a nova ordem constitucional, não se pretende somente a proteção de monumentos e de coisas de aparência grandiosa. Busca-se a proteção da diversidade cultural brasileira em todos os seus mais variados aspectos (...)”. O mesmo se vê na leitura do antropólogo Antonio Augusto Arantes (1984) ao destacar que importa conservar os testemunhos das mais variadas épocas.

Como se vê, a legislação e os entendimentos atuais no campo do patrimônio demandam que os gestores públicos vejam os bens culturais para além do valor estético e excepcional.

Construído no ano de 1962, o Terminal Américo Dias Ferraz registra a materialidade em um período da história da cidade e de uma região. Nesse sentido, importante lembrar as observações da arquiteta Karin Schwabe Menegheti, expressas em relação ao prédio da CMNP por ocasião das discussões do seu tombamento, mas que servem para pensar a situação do Terminal Américo Dias Ferraz. Respondendo aqueles que alegavam que o prédio da CMNP não era uma obra excepcional, a mesma argumentou: “Não se construía aqui diferente daquilo, numa terra de solo vermelho, aonde todo mundo vinha de jipe (...). Então, as coisas eram feitas daquela maneira tosca, e é isso que tem que ficar para os nossos filhos: como era a cidade quando os avôs deles chegaram³⁰.”

Vale um último apontamento acerca desta questão. Rodrigues (2005, p. 546) chama atenção para outras dimensões e valores de um bem:

Ora, o valor arquitetônico é apenas um dos valores que podem motivar o tombamento, não eliminando outros. Na medida em que o imóvel tenha efetivamente um valor simbólico e afetivo para a comunidade moradora de uma cidade, por exemplo, este passa a ser portador de referência à identidade e a memória de diferentes grupos formadores daquela sociedade, o que pode vir a justificar seu tombamento.

Assim era necessário que o edifício Terminal Américo Dias Ferraz e sua conservação fossem pensados a partir de critérios mais amplos. Todavia, como se pode perceber da leitura das atas, não houve disposição do poder público para uma análise dos significados culturais da edificação. Um procedimento absolutamente indispensável. Miranda (2006, p. 122) defende que a legitimidade jurídica de um processo de tombamento demanda e torna “(...)

³⁰ Citação constante no Parecer da CEPFHAC sobre o tombamento do prédio da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, feito no ano de 2004.

imprescindível a prévia existência de estudos técnicos que identifiquem claramente o objeto a ser preservado”.

Uma ausência de disposição que continuou a ocorrer por ocasião da segunda reunião da CEPPHAC, ocorrida no dia dois de maio, registrada como Ata número dezoito. Nesta, novos obstáculos foram elencados. Em resposta aos questionamentos feitos pelo membro Francisco Peralta, do Departamento de Arquitetura da UEM acerca da disposição financeira da prefeitura em recuperar o imóvel, a Secretária da Cultura justificou: “O município não pode aplicar verba pública em propriedades particulares.”

É necessário comentar alguns limites do argumento apresentado. A rodoviária não é exclusivamente de propriedade particular, cerca de 50% da mesma pertence à Prefeitura de Maringá. Uma situação que implica responsabilidade financeira do poder público para com a conservação do imóvel. Ademais, o tombamento poderia ampliar as obrigações do Município, haja vista que em dadas situações cumpre ao Poder Público compartilhar os custos para a conservação daquilo é tido como bem cultural. Sobre este aspecto, vejamos o que diz Maria Coeli Simões Pires, citada por Miranda (2006, p, 139):

A aplicação de recursos públicos a bens do domínio privado objeto de tombamento tem a justificá-la o próprio regime especial a que se insere o bem. O poder público no processo de co-gestão do imóvel deve assumir essa posição extrema, toda vez que, por ausência de condição por parte do proprietário, esteja o bem ameaçado e assim o interesse público de que se acha revestido.

A leitura das demais discussões constantes na Ata desta segunda reunião da CEPPHAC para tratar do Terminal Américo Dias Ferraz permite concluir que as autoridades municipais agiam de modo a evitar discussões de natureza técnica que pudessem apontar os valores históricos, paisagístico, de memória, enfim valores culturais do referido imóvel. Tal atitude é vista pela atuação do Senhor Walter Progiante, na ocasião Gerente de Obras Públicas do município. Apesar de não ser membro da Comissão, ele se fez presente para inserir tais

discussões e o faz argumentando: “No caso do tombamento quem vai restaurar? Tombar, por tombar não adianta, tem que ter considerações de ordem prática” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 18 - CEPPHAC).

Evidente que “tombar por tombar não adianta”, não há sentido se o patrimônio não for desfrutado, se não tiver uso social. Mas, ao invés de desistir dos bens culturais da cidade - como deu a entender o Sr. Progiante - por conta das dificuldades que costumeiramente se verificam entre o tombamento e a recuperação e manutenção do imóvel, e a exemplo do que diz Rosa Garrigos (apud MARCHESAN, 2007, p. 189), cabe às autoridades públicas agir para que “o patrimônio se reabilite, se enriqueça, seja conhecido e desfrutado por todos (...)”.

Machado (1996, p. 669) com muita propriedade discorre sobre esta questão. O mesmo aponta que “O Poder Público não pode excusar-se em fazer ou subvencionar as obras alegando ausência de recursos. A desnecessidade é a única excusa possível”.

Tal como apontado pela literatura, ainda que seja difícil, a questão financeira precisa ser vencida ou minimizada. E há dispositivos para isso. Miranda (2006, p. 193) lembra que:

Outra forma de fomentar a preservação do patrimônio cultural é a concessão de benefícios tributários em relação a bens e valor cultural reconhecido. Em relação aos impostos brasileiros, tem se mostrado como eficaz para ajudar na proteção cultural de bens imóveis de valor cultural a isenção de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para facilitar aos proprietários de imóveis tombados, o cuidado com sua manutenção.

Enfim, é possível agir para que o ônus da conservação do patrimônio não seja um argumento a favor da não patrimonialização.

Na continuidade das discussões, novas tentativas foram feitas a fim de que a avaliação com vistas a deliberar sobre o tombamento do imóvel fosse realizada a partir de quesitos de natureza cultural, isto era o que competia a CEPPHAC. Com muita clareza o representante da Universidade Estadual de Maringá, historiador José Henrique Rollo defendeu que a Comissão indicasse o tombamento pelas seguintes razões:

Primeiro: a rodoviária seria o último marco de determinada memória, como impacto arquitetônico no centro da cidade. Segundo: outra característica de relevância é a interação que havia com a extinta estação ferroviária. Tinha uma função de adorno da cidade, tanto que virou cartão postal nos anos 70. Terceiro: merece ser preservada e que não cabe à comissão considerar como critério para tombamento a questão de propriedade ou função mal vista, hoje, do espaço, como questões de marginalidade; esse é um problema de segurança, que deve ser resolvida pelas autoridades policiais. (...) Não devemos entrar no mérito do que vai ser feito depois, a função da comissão é deliberar sobre o tombamento e não ficar preocupada se os proprietários terão condições de restaurá-lo. (...) Não podemos sair com posições confusas, misturar os fatos e esquecer os critérios que devem ser considerados para a deliberação (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 18 - CEPPHAC).

Mas, permaneceram os argumentos e os discursos em torno dos custos. A responsável pela Pasta da Cultura insistiu: “Não podemos fechar os olhos para os problemas da cidade, não surgirá uma fada madrinha para fazer os reparos necessários” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 18- CEPPHAC). Diante de tais considerações, convém lembrar um entendimento muito feliz da historiadora Sandra Pesavento (2008, p.11) acerca da necessidade de salvaguardar signos do passado urbano: “Questão complexa (...) questão difícil (...) questão aberta, porém “necessária”. Porque lembrar, evocar, preservar a memória de uma cidade, guardar ou mesmo conquistar a sua história, como identidade, patrimônio e monumento, é antes de tudo, uma questão de cidadania e de direito (...)”.

A CEPPHAC voltou a se reunir no dia 07 de maio de 2007, quando é possível que mais uma medida voltada a garantir os resultados desejados pela municipalidade tenha sido tomada. A abertura da reunião foi iniciada com informação acerca da nomeação do Sr. Walter Progiante como membro da Comissão “em substituição ao Senhor Jurandir Guatassara”. (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 19 - CEPPHAC). Uma medida inesperada para aquele momento, pois, o integrante a ser substituído não se fazia presente às reuniões da CEPPHAC desde meados do ano de 2005, e os demais membros da Comissão entenderam que não era necessário um substituto, pois, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano tinha outro

representante nos quadros da CEPFHAC. Almejava-se que demais segmentos sociais ligados à questão do patrimônio fossem integrados. Mas, a despeito dos entendimentos pré-acordados, a municipalidade procedeu de forma diferente.

Ocorre que na semana seguinte a Comissão teria que votar uma deliberação, indicar ou não o tombamento. Deste modo, analiso que com tal procedimento um voto a mais colaboraria para com o intuito do poder público em garantir que a CEPFHAC referendasse as decisões já tomadas em torno da rodoviária, isto é, demoli-la.

Nessa reunião critiquei os rumos das discussões dizendo que: “(...) os bens que têm relevância para a história da cidade estão em péssimas condições e que isto por certo implica em custos (...) mas mesmo diante desta circunstância temos que encarar e ter coragem para preservarmos a história da cidade, ainda que seja difícil”. (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 19 – CEPFHAC).

Todavia, as resistências continuaram e o embate na Comissão ficou claro:

Ana Paula Pires³¹ disse que a Comissão deve se preocupar antecipadamente com situações que podem vir a ocorrer, e que seria irresponsabilidade tomar um bem, sabendo previamente das dificuldades de restauro. O Sr. Francisco insistiu que a comissão não deveria se preocupar com os custos da restauração. Flor argumentou que deveríamos nos preocupar, uma vez que o restauro seria muito caro. José Henrique argumentou que se formos pensar nisso não seríamos mais uma comissão de patrimônio histórico, mas outra coisa, se pensarmos de forma contábil, não tombaremos mais nada, e então a comissão perderia o sentido, pois não somos uma comissão de avaliação de custo. Cada membro da comissão pode ter considerações de diferente natureza, mas na hora de decisão de voto deve se levar em conta o valor histórico (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 19 - CEPFHAC).

A oposição à conservação do imóvel ganhou reforço com a participação do prefeito, presente na terceira reunião, argumentou junto aos membros que “(...) nada teria a opor à preservação, caso o Estado arcasse com as despesas do restauro, pois a prefeitura tem outras

³¹ Membro da CEPFHAC e na ocasião gerente do SPHAM.

prioridades e urgências na área social que são bastante sérias” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 19 - CEPPHAC).

Chagas, Lima e Silveira (2006, s/p) dizem que: “O patrimônio cultural “é o legado, a herança, que recebemos de nossos ancestrais, que vivenciamos no nosso dia-a-dia, e que temos o compromisso de transmitir às gerações futuras”. E concluem: “A preservação da memória, das referências culturais de uma comunidade, é uma demanda social tão importante quanto qualquer outra a ser atendida pelo serviço público”.

O patrimônio cultural é um direito social e uma obrigação governamental dada no texto da Constituição Federal:

Art. 216 - Inciso 1º - O Poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Uma política pública regulamentada na Lei Municipal 2.297/87:

Artigo 1º - O Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal responsabilizar-se-á pelo conjunto de bens móveis e imóveis existentes no Município, cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história de Maringá, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, ecológico e artístico.

Conservar os bens culturais é uma diretriz estabelecida também no Plano diretor da cidade. Diz o artigo nº14: “É dever do Poder Público Municipal e da comunidade zelar pela proteção e qualidade ambiental e pela preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico em todo o território do Município, de acordo com as disposições da Legislação Municipal e das normas adotadas pelo Estado e União”.

Mas, tal como se percebe no discurso do Chefe do Executivo de Maringá, permaneciam as dificuldades no reconhecimento do patrimônio enquanto objeto da política pública. Um entendimento que ainda é marcante em nosso país. Fonseca (2005) ressalta que

há “fortes resistências por parte da classe política, que costuma considerar (nem sempre de forma explícita) que na sociedade brasileira há necessidades muito mais prementes a serem atendidas”. Luporini (1998, p.75) apresenta entendimentos semelhantes ao afirmar que: “A preservação do patrimônio cultural ainda não é vista pela sociedade brasileira e, especialmente, pelas autoridades constituídas, como um fator primordial diante das formidáveis tarefas de se permitir acesso à educação, habitação e saúde à maioria da população.”

E enfim, os pronunciamentos do Prefeito Silvio Barros são de grande importância para a compreensão dos rumos do processo de tombamento do Terminal Américo Dias Ferraz e úteis para a compreensão do modo como a SEMUC, com apoio da SEDUH conduziu as reuniões da Comissão a fim de garantir o desfecho pretendido.

Convocada em quatorze de maio de 2007, a CEPFHAC com sete votos favoráveis e três contrários, emitiu Parecer Técnico pela não conservação do imóvel. Foram favoráveis à conservação através da figura jurídica do tombamento os membros: Veroni Friedrich, José Henrique Rollo e Francisco Peralta. Votaram contra o tombamento: Inako Kubota, Walter Progiante, Ana Paula Pires, Sueli Gonçalves, Areli Correa, Aníbal Verri e César Godoy. A secretária da Cultura e presidente da CEPFHAC, Flor Duarte, não precisou exercer seu voto minerva. O saldo foi conforme os interesses do poder público.

A possibilidade de a edificação ser reconhecida pelo Estado também deixou de existir. Em meados de abril de 2007, quando o processo de tombamento foi aberto pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural do Paraná, a Coordenadora do órgão esclareceu que o processo de tomo demandaria pelo menos quatro meses de estudos (Jornal *O Diário* do Norte do Paraná, 19 de abril de 2007, p. A4). Todavia, conforme registrado na 125ª Ata da reunião do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Paraná - CEPHA,

ocorrida em quatorze de maio de 2007, foi aprovado o parecer do conselheiro e arquiteto José La Pastina, que indicava a não continuidade do processo de tombamento na esfera estadual.

Enquanto relator do processo La Pastina considerou que: “Bens ou objetos cuja importância seja restrita ao âmbito comunitário (local, distrital, municipal) devem ser identificados e protegidos pelas instâncias municipais”. E, por fim, emitiu a seguinte posição: “Sou do parecer que a pretendida proteção ao edifício da antiga Estação Rodoviária de Maringá através da figura jurídica do tombamento por este CEPHA não se justifica, devendo esta questão retornar ao âmbito municipal (...) (Paraná. Coordenadoria do Patrimônio Cultural. Parecer Técnico Terminal Américo Dias Ferraz).

Tal entendimento e a subsequente aprovação do CEPHA quanto ao não prosseguimento do processo de tombamento é questionável, pois salvaguardar os bens culturais do Estado do Paraná demanda um olhar para o patrimônio do conjunto dos municípios. Uma responsabilidade ainda maior dada à conjuntura pouco favorável à patrimonialização do imóvel pela instância municipal. A situação que se tinha em muito se assemelha à descrita por Rodrigues (2005, p. 549) nas linhas abaixo:

Não se pode olvidar ainda que muitas administrações municipais, até mesmo nas capitais dos estados, têm compromissos políticos e até vínculos econômicos com os especuladores imobiliários, em razão do que buscam de toda a forma manietar os conselhos municipais, utilizando-se da maioria folgada dos votos que lhes é concedida pela composição predominantemente governamental desse tipo de órgão ou colegiado. Tiram proveito especialmente daqueles membros que são servidores públicos, os quais não têm a necessária estabilidade no exercício da função de conselheiro, o que seria de suma importância para garantir sua isenção.

Havia um motivo para que os órgãos estaduais auxiliassem na salvaguarda do Terminal Américo Dias Ferraz, uma ação legítima e indicada no caso da debilidade municipal em promover o patrimônio, tal como também apontado por Rodrigues (2005, p. 550):

(...) a União e estados não só podem como devem, auxiliar na preservação do patrimônio cultural de interesse local. Não apenas através do tombamento de

bens culturais importantes para a comunidade local, que sofrem degradação muitas vezes em razão da omissão do poder político municipal, como também pela assistência técnica e de restauração necessária à proteção daquele patrimônio cultural. Não existe improbidade alguma nessa cooperação entre os entes da federação, até porque o que é de interesse local, regional ou nacional é muito subjetivo para ensejar a nulidade de um ato de tombamento. (...) Assim, mesmo se o interesse for local, os estados e a União devem cooperar.

Tais entendimentos são também expressos por Souza Filho (1997, p. 92) ao falar das incumbências da proteção, afirma “(...) todos são obrigados a protegê-lo, ainda que o considere desimportante para a esfera de poder que representem”.

Aliás, tal circunstância já ocorrera na cidade. No ano de 2004, foi o CEPHA que garantiu a conservação do Hotel Bandeirantes. Na ocasião o conselheiro Luiz Marcelo Bertolli de Mattos entendeu ser vital a interferência da Secretaria da Cultura do Estado do Paraná, haja vista a falta de capacidade do poder público de Maringá em resistir “às pressões políticas e econômicas” (Paraná. Coordenadoria do Patrimônio Cultural. Parecer Técnico Hotel Bandeirantes).

Esse posicionamento não se repetiu no caso do Terminal Américo Dias Ferraz. Os gestores estaduais entenderam não ter responsabilidades. Convém então indagar as possíveis razões para tal procedimento e assim não deixar de considerar a influência política exercida pelo prefeito Silvio Barros junto a SEEC- Secretária da Cultura do Estado do Paraná e ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA.

Em dois de maio de 2007, através do Ofício 709/2007 enviado pela municipalidade à Secretária da Cultura do Estado do Paraná e também presidente do CEPHA, Sra. Vera Mussi Augusto, o prefeito Silvio Barros emitia considerações acerca das implicações negativas do tombamento do imóvel, mencionando estar esse num local onde existe “problema social que envolve prostituição infantil, tráfico e consumo de drogas”.

Também através do referido documento argumentou: “Vale ainda ressaltar que este edifício não foi construído para resistir ao tempo (...)”. Além disso, declarou: “Em meio a

toda essa polêmica (...) um grupo de condôminos iniciou uma mobilização no sentido de articular o tombamento do prédio acionando o Ministério Público, que por sua vez solicitou parecer da Comissão do Patrimônio Histórico Municipal e também Estadual. A comissão municipal esteve reunida e apresentou sua posição quanto ao tombamento”.

Ao contrário do afirmado pelo prefeito, a Comissão Municipal até então não tinha emitido um parecer, isto somente viria a ocorrer em quatorze de maio de 2007. Essa informação, feita de antemão, foi provavelmente prestada no intuito de desvalorizar a abertura do processo de tombamento no Estado.

Por fim, através deste ofício o prefeito lançou mão de um último argumento, o financeiro: “(...) não desconhecendo que o prédio tem, evidentemente, seus vínculos com a cidade, queremos registrar que caso decida pelo tombamento, que o Estado faça a desapropriação e a recuperação do imóvel (...) com recursos do orçamento estadual”.

Alianças políticas e também familiares podem ter sido decisivas para o sucesso das investidas do prefeito Silvio Barros junto a SEEC/CPC. Conforme consta no Ofício 708/2007, um pedido de intervenção foi feito junto à deputada estadual Cida Borghetti ³² nos seguintes termos: “(...) vimos solicitar o apoio e a intervenção de Vossa Excelência no sentido de esclarecer e alertar a Secretária da Cultura sobre os riscos que se correrá caso haja uma decisão pelo tombamento (...)”.

A solicitação foi atendida através de um requerimento apresentado à Assembléia Legislativa, no qual a deputada Cida Borghetti pediu que em nome daquela Casa “fossem encaminhados à Secretaria de Estado da Cultura, Vera Haj M. Augusto, documentos relativos ao prédio da Estação Rodoviária Américo Dias Ferraz, como forma de esclarecer e alertar aquela pasta sobre os riscos do tombamento”. E, a fim de potencializar sua interferência, a mesma ainda requereu que o envio fosse feito “com cópia para o Conselho Estadual do

³² Casado com o deputado Ricardo Barros, a deputada Cida Borghetti é cunhada do prefeito Silvio Barros.

Patrimônio Histórico e Artístico”. A aprovação da Assembléia Legislativa foi imediata. Em nove de maio foram encaminhados os documentos e as recomendações em acordo com os termos solicitados pela deputada.

Na reunião do CEPHA, ocorrida em dia 14 de maio de 2007 em Curitiba-PR, registrou-se em ata que o prefeito Silvio Barros se fez presente e fez uso da palavra para “relatar a precariedade da situação física do imóvel e o grau de degradação daquela área da cidade (...) e apresentou um conjunto de fotografias acerca da precária situação física do bem, que, segundo, o Senhor Prefeito, corre risco de desabamento”

A meu ver as ações da municipalidade junto a SEEC e CEPHA explicam o recuo tão rápido do Estado e do CEPHA e esclarecem em boa medida porque motivos um processo que demandaria quatro meses, conforme informou a Coordenadora do Patrimônio Cultural do Estado do Paraná em meados do mês de abril de 2007, foi resolvido tão rapidamente.

Diante dos posicionamentos da CEPHAC e CEPHA os ideais do poder público em demolir o imóvel ganharam força. O prefeito voltou a dizer: “O edifício está condenado tecnicamente e estruturalmente. Então vamos partir para a demolição (...). Como o prédio não será recuperado, vamos notificar os proprietários para proceder à demolição” (Jornal *O Diário*, 15 de maio de 2007, p. A4).

Nos últimos dias do mês de novembro de 2007, a prefeitura declarou o local como de utilidade pública, porém sem fazer a desapropriação. E a fim de viabilizar os novos empreendimentos pretendidos para o local, o chefe do Executivo enviou à Câmara Municipal um Projeto de Lei solicitando autorização para o estabelecimento de uma concessão urbanística, que permitira a abertura de um edital para selecionar interessados em incorporar no sistema de parceria público-privada (*O Diário* 29 de Novembro de 2007, p. A3).

Críticas foram feitas por vereadores que não integravam a base aliada do prefeito. O vereador Humberto Henrique do Partido dos Trabalhadores destacou que “Um projeto desta

natureza precisa ser debatido com calma e serenidade” (*O Diário*, 30 de novembro de 2007, p. A3). Em sessão da Câmara, lembrou aos demais vereadores a existência da Ação Civil Pública movida pelos proprietários requerendo reintegração de posse do prédio. E salientou:

Não existe vereador na Câmara contra o desenvolvimento da cidade. Mas precisamos garantir a participação da sociedade, dos condôminos e de organizações como o Observatório das Metrôpoles – UEM, que estuda e desenvolve projetos sobre as questões urbanas, e de outras entidades que podem contribuir com idéias para o local (Disponível em: <http://www.humbertohenrique.com.br>. Acesso em 05.01.2008).

O vereador Mário Verri (PT) foi ainda mais crítico. Entrevistado pelo Jornal O Diário (29 de novembro de 2007, p. A4) questionou o modo de ação do Poder Público:

(...) o prefeito Silvio Barros (PP) se julga um iluminado, senhor da razão. Novamente como tem acontecido com todos os projetos enviados pelo Executivo ao Legislativo, este também tramita em regime de urgência, consumando o estilo ditatorial do mandatário municipal de atropelar discussões, calar críticos e fazer prevalecer sua vontade, já que tem maioria na Câmara.

O vereador ainda questionou a relação de culpabilidade que a prefeitura tentava estabelecer entre o prédio e os delitos sociais: “Básico aqui é entender que o prédio da antiga rodoviária, em si, não torna o lugar menos ou mais inseguro, menos ou mais reduto de drogas e marginais. O problema é que o centro da cidade foi abandonado. E onde impera o abandono prosperam os excluídos, os descamisados, os “dejetos” do mundo, como chamam os equivocados”. Responsabilizou a municipalidade pela situação do local: “Ora, se não houve, de forma conseqüente e contínua, políticas públicas focadas na solução ou redução de problemas sociais que ficaram mais expostos em todo o entorno da rodoviária velha, não há como imaginar cenário diferente hoje”. Propôs novas medidas: “Em vez de demolir o passado, então, que o manto das políticas sociais cumpra sua função de dar respostas à sociedade, restaurando a dignidade do centro velho. E isso não se faz com um banho de

cimento, vigas e tijolos!” Levantou suspeita sobre as intenções da municipalidade: “Alguém crê piamente que aqueles laudos “oficiais” apresentados pelo prefeito Silvio, condenando o velho prédio a um monte de entulho, são confiáveis? E quanto às muitas manifestações em contrário, de pessoas, dizendo que não, que a construção pode perfeitamente ser recuperada e que não está sob ameaça de ruir?” E por fim, lançou dúvidas: “Se os próprios proprietários de lojas, que foram praticamente despejados dali, prontificaram-se a participar de um projeto de recuperação e resgate da velha rodoviária, o que leva a prefeitura a não desistir de seu intento demolidor? Vale refletir” (*O Diário*, 29 de novembro de 2007, p. A4).

Estudiosos do espaço urbano que foram ouvidos pela imprensa apresentaram objeções. Em entrevista ao *Jornal O Diário*, a Coordenadora do Observatório das Metrôpoles/Universidade Estadual de Maringá, a Sra. Ana Lucia Rodrigues, considerou que o instrumento de concessão público-privada – “em si é ótimo”, Mas criticou as razões e a forma como foi feito o encaminhamento: “O ideal é que se empreenda o processo das leis complementares no Plano Diretor, mas que isto não ocorra em função de uma demanda como agora, a toque-de-caixa e sem a necessária discussão com a sociedade”. E ainda questionou: “Você utiliza um instrumento para revitalizar uma área que não vai mais incorporar as mesmas pessoas. Coloca novos interesses e descarta, joga no lixo, toda uma história de vida das pessoas que trabalhavam no lugar” (*O Diário*, 29 de novembro de 2007, p. A4).

Todavia, alguns segmentos estavam em acordo com as decisões do prefeito. Nessa mesma matéria feita pelo periódico *O Diário* (29 de novembro de 2007, p. A4), o presidente da Associação Comercial e Industrial de Maringá, comentou: “a área onde está localizada a antiga rodoviária é nobre e, portanto, é um desperdício este espaço ficar inativo ou abandonado, ainda mais devido à ligação com o Novo Centro, que está ganhando diversos novos empreendimentos e se tornando uma região comercial maringaense. Um projeto moderno para o local só vai agregar valor à localidade”.

Opiniões como a do presidente da ACIM serviam para dar credibilidade às ações do poder público e evidenciavam o fato de que o solo e a paisagem urbana eram tidos enquanto mercadorias inseridas na ótica do capital, da coisificação. Entendimentos que dificultavam a discussão acerca da conservação deste bem cultural. Como aponta Ana Fani Carlos (2002, p. 175) é a cidade e o patrimônio entrando no circuito da troca, os espaços se tornando mercadoria, entrando na esfera da comercialização. Em contrapartida, o valor social, de uso, ou seja, o valor patrimonial é diluído.

Em minha análise, é, sobretudo, a partir dessa perspectiva apontada que o caso do Terminal Américo Dias Ferraz precisa ser analisado. Os entraves apresentados e criados pela municipalidade à conservação desse espaço precisam ser analisados a partir da observação da paisagem na qual a rodoviária está inserida.



Imagem 25. Vista Aérea do Terminal Américo Dias Ferraz e seu entorno. Autor: Ângelo Rigon. Data: 18.11.2009.

Produzida pelo jornalista Ângelo Rigon, a imagem traz em primeiro plano o Terminal Américo Dias Ferraz. Aos fundos a fotografia mostra parte do entorno, uma vista parcial da região nominada Novo Centro. Uma localidade de grande extensão e que até o ano de 1991 abrigava o pátio de manobras da Estação Ferroviária. Após demolição e o rebaixamento dos trilhos foram abertas ruas e avenidas e procedeu-se a um intenso processo de verticalização. A região logo abaixo do Terminal passou a ser o novo centro da cidade e viveu um acentuado processo de valorização econômica.

Discorrendo sobre a conjuntura do Novo Centro, Gimenez (2009, p.35) apresenta dados relativos ao ano de 2007, momento em que o Poder Público passou a defender novas propostas de incorporação para o espaço onde se encontra o Terminal, vejamos: “O momento dessa área é de um grande dinamismo, com 20 edifícios em construção. Alguns ainda não começaram as obras, mas já podem ser observados os preparativos. Outros já estão prontos, alguns no início e muitos em andamento”.

Fazendo um balanço do ano de 2007, o diretor do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Noroeste do Paraná proferiu: “O novo Centro é hoje o grande canteiro de obras de Maringá, não só em termos de infra-estrutura - como a viabilização do rebaixamento da linha férrea na altura da Avenida Tuiuti - mas também nas obras particulares, com a construção de muitos edifícios residenciais e comerciais” (Revista ACIM. Dezembro de 2007, p. 6-7).

Tal conjuntura pode ajudar a compreender as resistências do poder público em permitir a patrimonialização do imóvel em questão. A verticalização do Novo Centro poderia se estender para a área da rodoviária velha. Modificações aprovadas na Lei de Uso e Ocupação do solo foram feitas para que no local pudessem ser construídos torres com até 36 andares. A paisagem na qual está inserida a rodoviária explica os discursos de desvalorização da edificação, isto é, o discurso sustentando que o prédio estava em eminência de desabar, o

discurso de higienização social, a interdição do local e as investidas junto a CEPHA e CEPPHAC que contribuíram para os resultados de não indicação de tombamento.

É preciso que se atente para o fato de que os espaços são mercadorias, sobretudo aqueles mais nobres da cidade. Acerca disto Pesavento (2008, p. 10) lembra que: “A centralidade urbana está sujeita ainda às regras e concorrências do mercado imobiliário, que disputam o solo urbano, sobretudo terrenos e prédios da área central, que são extremamente valorizados e com alto custo”. Uma questão que explica o completo esquecimento do valor cultural deste lugar pelo poder público. Deste modo um bem cultural seria demolido, a população indesejada debandada, os proprietários destituídos do seu pleno direito e o mercado imobiliário satisfeito.

Todavia, o planejamento do poder público começou a encontrar obstáculos, pois em treze de maio de 2008, o juiz Dr. Airton Vargas determinou a suspensão do edital lançado pela prefeitura para selecionar as propostas de incorporação do local. (Autos 412/2008. 2ª Vara Cível) e em vinte nove de setembro de 2009, o mesmo concedeu sentença favorável aos condôminos determinando a reintegração de posse (Autos do Processo 180/2007. 2ª Vara Cível). Em quatro de dezembro de 2009, os proprietários receberam das mãos da Justiça o imóvel. Nesta mesma data, a Prefeitura de Maringá protocolou no Fórum uma Ação de desapropriação. A prefeitura que até então alegava não ter condições de arcar com sua parte na revitalização do imóvel, informou à imprensa ter quatro milhões para desapropriar os condôminos (Jornal *O Diário*, 04 de dezembro de 2009, p. A3).

Enfim, o quadro atual sinaliza que mesmo contra os interesses do governo municipal, há possibilidades de que o Terminal Américo Dias Ferraz venha a ser revitalizado e permaneça enquanto testemunha da história cidadina. Todavia, a situação é incerta, e bem revela parte do imbróglio que envolveu a proteção patrimonial em Maringá na gestão Silvio

Barros. Situação que não se restringiu a esse imóvel. Vejamos outro caso, o do Cine Horizonte.

4.8: O CINE HORIZONTE. QUANDO O PODER PÚBLICO CAPITULOU

Início de 2008, em meio aos planos da municipalidade de demolir o Terminal Américo Dias Ferraz mais uma edificação estava sendo suprimida da paisagem urbana. Na imprensa, o seguinte anúncio: “Histórico, Cine Horizonte começa a ser desmontado” (Jornal *O Diário*, 07 de fevereiro de 2008, p. 4).

A história deste cinema começou em 1950, quando a família Del Gross adquiriu da Companhia de Terras Norte do Paraná um lote no bairro Vila Operária e iniciou sua construção. Em 1951, o Cine Horizonte foi entregue a cidade. Em 1966, uma nova sede foi edificada, bem maior, o novo espaço tinha 1.600 cadeiras (Maringá. Prefeitura Municipal. Memória dos Bairros: Vila Operária, 2002).



Imagem 26. Cine Horizonte. Década de 1990. Acervo Jornal O Diário.

Tal espaço de lazer permitiu a construção de sociabilidades. A imagem acima é a representação de um prédio cujo valor maior encontra-se nas memórias que ele evoca. Um dos proprietários do cinema rememora as muitas experiências ali vivenciadas: “(...) na época foi uma explosão. O povo de Maringá e região compareciam em massa, de modo que em pouco tempo uma sessão não era mais suficiente para a demanda, todos os dias era necessário uma sessão dupla. Nos finais de semana o número ia de 6 a 8” (Jornal *O Diário*, 12 de Outubro de 1996, p. C3).

Um cinema cujo valor está também enquanto testemunha de outras formas de lazer. Um tempo em que dado a ausência das tecnologias atuais, os laços de sociabilidade ocorriam de outra forma.

Enquanto significativa opção de lazer e cultura, este espaço começou a enfrentar a concorrência de outras opções de entretenimento ao longo dos anos 1980, inicialmente chegaram o vídeo-cassete, videogame e o computador. Nos anos de 1990 novas dificuldades, o Horizonte teve que enfrentar, junto com os outros cinemas de rua, a era dos cines atrelados ao shopping Center. Em 1997, encerrou suas atividades. O prédio foi então locado para igrejas evangélicas.

Em 2005, a 13ª Promotoria do Meio Ambiente incluiu esta edificação na Recomendação Administrativa 003/2005 que fora encaminhada à administração Silvio Barros no intuito de que fossem definidas medidas de conservação ao patrimônio histórico-cultural da cidade. O prédio do Cine Horizonte em função de seus significados culturais, deveria ser analisado enquanto patrimônio cultural de Maringá.

E tais significados também foram destacados na academia. O historiador Reginaldo B. Dias (2003, p. 136) comentando o encerramento das atividades do Cine Horizonte e o surgimento das salas de cinema junto aos shoppings centers, disse:

Nenhuma dessas salas modernas pode substituí-lo, porque ele foi sede de experiências irrepetíveis e singulares. Sua aura de singularidade foi construída com materiais que não se sujeitam a trocas nem podem ser quantificados na linguagem do mundo das mercadorias: experiência e afetividade (...).

Não obstante, em 2008 o imóvel começou a ser demolido. Em meio a esse contexto, na data de sete de fevereiro, um abaixo assinado foi entregue na Secretaria da Cultura - SEMUC, assinado por moradores da Vila Operária, que solicitavam que a CEPFHAC discutisse a possibilidade de salvaguarda desta edificação, antes que a demolição fosse concluída.

A SEMUC informou aos responsáveis pelo encaminhamento do abaixo-assinado que tal iniciativa já estava sendo adotada. De fato, em oito de Fevereiro de 2008, os proprietários do Cine Horizonte foram notificados da abertura de um processo de tombamento, através do recebimento do Ofício 030/2008, enviado pela Secretária da Cultura.

Mas, oposições à conservação do bem foram rapidamente apresentadas conforme é possível verificar na 25ª Ata de reunião da CEPFHAC. Álvaro Fernandes, um dos donos do imóvel, estava presente e posicionou-se nos seguintes termos: “(...) o local hoje é tomado por mendigos que ficam abordando os transeuntes e até mesmo fazendo suas necessidades fisiológicas no local (...)”. Argumentou não ter condição de fazer intervenções necessárias: “(...) se tombar o imóvel e a prefeitura não for fazer a manutenção, os proprietários também não irão fazer, então lá vai continuar sendo uma hospedaria de mendigos”. Por fim, alegou a necessidade de desenvolvimento econômico “(...) hoje o que eles querem é ver novamente o crescimento daquele bairro”.

As suas justificativas motivaram declarações da responsável pela SEMUC, que argumentou: “(...) a Prefeitura não dispõe de verbas (...), pois, existe a lei de responsabilidade fiscal, e que é impossível reformá-lo e mantê-lo. Nestes posicionamentos do poder público percebem-se as problemáticas que precisam ser enfrentadas para que os bens culturais da

cidade sejam conservados. O proprietário utiliza o abandono do local e a questão da marginalidade como fator impeditivo à conservação do bem e também defende o desenvolvimento do bairro, como se este fosse incompatível com a conservação do patrimônio cultural. Os gestores municipais, diante da questão financeira apresentada pelo proprietário, na pessoa da Secretária da Cultura, rapidamente se eximiu de qualquer responsabilidade.

Todavia, ainda que em acordo com a Legislação Patrimonial as responsabilidades da conservação da coisa tombada sejam primeiramente do proprietário, há que existir uma solidariedade da parte do Poder Público. Rodrigues (2005, p. 564) argumenta que: “(...) o Poder Público deve cooperar com incentivos, recursos econômicos e técnicos para auxiliar a atuação do proprietário privado (...). Os investimentos públicos correspondem à posição do Estado como titular do bem de fruição que encontra suporte no bem cultural”. E ainda complementa: “Uma vez que cabe ao Estado, em conjunto com o proprietário particular, a atuação tendente à preservação dos bens culturais, não pode o primeiro simplesmente omitir-se e deixar ao último todos os encargos da conservação (RODRIGUES, 2005, p. 569).

Compartilhando tais entendimentos o jurista Francisco Luciano Lima Rodrigues (2002, p. 02) aponta algumas possibilidades de atuação do Poder Público: “De par com a contribuição da comunidade para a preservação do patrimônio cultural, o Estado poderá utilizar formas de preservação através de isenções fiscais aos proprietários de bens culturais de interesse da coletividade (...)”.

No entanto, vê-se na fala da responsável pela SEMUC que a referida administração no que diz respeito às políticas patrimoniais apresenta uma postura prontamente contrária à conservação dos bens culturais, sempre respaldada na impossibilidade financeira.

Na continuidade do processo de tombamento, a CEPPHAC deliberou realizar uma vistoria no Cine Horizonte, o que ocorreu em três de março de 2008, ocasião em que o imóvel foi fotografado conforme se vê abaixo.

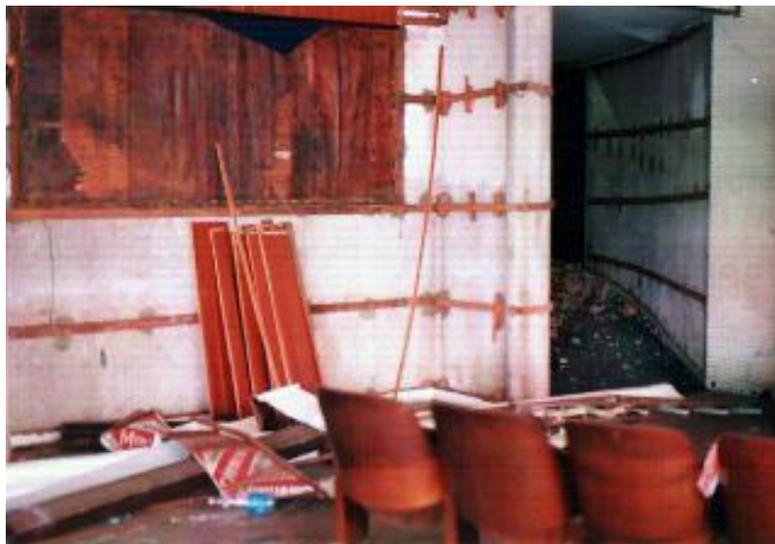


Imagem 27. Cine Horizonte. Autor: Franklin Nunes. Ano 2008



Imagem 28. Cine Horizonte. Autor: Franklin Nunes. Ano 2008



Imagem 29. Cine Horizonte. Autor: Franklin Nunes. Ano 2008

Na primeira fotografia tem-se o hall de entrada do Cine Horizonte. A imagem permite constatar que as paredes estavam rebocadas, ou seja, o espaço estava sendo descaracterizado. Na parte inferior da fotografia têm-se as cadeiras do cinema. No chão estão jogados objetos, papéis e madeiras lançadas. A segunda imagem é um registro do espaço interno do cinema. No primeiro plano foi retratado o palco, bastante depredado. No forro percebe-se buracos. As aberturas são esparsas, permitindo pensar que houve uma definição de pontos a serem marretados. Na terceira fotografia, vêem-se o local dos assentos, já que os mesmos já não mais estavam ali. Há uma mulher na fotografia, ela é membro da Comissão e interessou-lhe registrar o estado em que o imóvel foi encontrado. No fundo e no lado esquerdo da imagem visualiza-se que uma das paredes foi danificada.

Kossoy (2001, p. 114), diz que: “Apesar da aparente neutralidade do olho da câmara e de todo o verismo iconográfico, a fotografia será sempre uma interpretação.” De fato, é importante considerar que as fotografias acima evidenciam a intencionalidade do fotógrafo em registrar e construir uma interpretação acerca do estado de destruição do imóvel. Ainda assim, essas permitem conhecer o que sobrou daquilo que outrora foi um cinema e que tardiamente veio a ser alvo de medidas pretendendo a conservação.

Uma situação desfavorável. Lemos (2006, p. 69) aponta que uma das grandes dificuldades de salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro é o estado arruinado em que os bens geralmente se encontram quando o Poder Público e a sociedade deles se ocupam.

Apesar das perdas impostas ao imóvel, optou-se em dar continuidade ao processo de tombamento. A CEPFHAC voltou a se reunir em trinta e um de março de 2008, mas novas dificuldades surgiram. Um abaixo entregue foi entregue à SEMUC pelos proprietários do imóvel. O documento apresentava as seguintes reivindicações:

Nós abaixo-assinados moradores da Vila Operária, não concordamos com o tombamento do prédio do antigo Cine Horizonte, por entendermos que a construção de um edifício com uma galeria de duas lojas e duas torres de apartamentos residenciais, conforme estão propondo seus proprietários, pois, traria muito mais benefícios, impulsionando o desenvolvimento do bairro e valorizando os seus edifícios.

O abaixo assinado uma vez mais mostrou os embates internos da CEPFHAC, os interesses contrários e favoráveis à promoção do patrimônio cultural cidadão. O membro José Henrique Gonçalves argumentou que tal documento não deveria ser tomado como parâmetro para deliberar um possível tombamento do bem, pois, se tratava de um “documento vicioso e que levava múltiplas interpretações e que o mesmo deveria ter sido encaminhado ao Gabinete do Prefeito, pois de certa forma exerce pressão, e que a Comissão tem que analisar e deliberar sobre o valor patrimonial do ponto de vista histórico, artístico e cultural do imóvel (...)” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata 26 - CEPFHAC).

A Secretária da Cultura divergiu e argumentou que cabia à CEPFHAC considerar tal pedido, pois, “(...) assim como chegou um abaixo assinado solicitando abertura do processo para estudo de tombamento do prédio, chegou outro com pedido contrário” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata 26 - CEPFHAC).

A despeito da divergência dos membros, entendo que é importante que os moradores participem do processo de eleição de seus bens culturais. É legítimo que a população por não

considerar existir valor patrimonial em um bem, se posicione contra a sua conservação, pois, conforme Gonçalves (2009, p. 72) o patrimônio precisa “encontrar ressonância junto a seu público”. No entanto, não foram esses os motivos que levaram os moradores a endossarem o abaixo-assinado. Os argumentos apresentados para pleitear a não conservação do imóvel não são baseados na ausência de valor cultural. A oposição foi em função de os mesmos entenderem que a proposta dos proprietários em demolir o Cine Horizonte e no seu lugar edificar uma galeria comercial e duas torres de residenciais significaria empregos, desenvolvimento e valorização dos imóveis do entorno.

Não se pode esquecer que cumpre ao poder público zelar pela permanência dos bens culturais da cidade em meio à transformação da paisagem citadina, conforme as diretrizes dadas nas Cartas, Convenções e Recomendações Patrimoniais, das quais o Brasil é signatário. A Recomendação elaborada pela UNESCO (1968) reafirmou como fundamental “harmonizar a preservação do patrimônio cultural com as transformações exigidas pelo desenvolvimento social e econômico e que urge desenvolver os maiores esforços para responder a essas duas exigências em um espírito de ampla compreensão e com referência a um planejamento apropriado” (BRASIL, MINISTÉRIO DA CULTURA, 1995, p. 148).

Haroldo Leitão Camargo (2005, p. 98) diz que as restrições da parte dos empresários, proprietários e a população estão ligados à ausência de percepção de que o patrimônio cultural também é sinônimo de desenvolvimento. Diz ele que, sobretudo nas cidades de médio e pequeno porte, “a presença de bens patrimoniais para os moradores pode simbolizar a “estagnação” e o impedimento para o “progresso”. Situação que demanda ações do poder público no sentido de se minimizar a oposição entre o desenvolvimento econômico e a conservação dos bens culturais de uma cidade, haja vista que ambos são interesses legítimos.

E foi justamente o entendimento de que era possível promover os interesses econômicos em junção com os culturais que abriu possibilidades para a permanência do Cine

Horizonte na paisagem citadina. Em dois de junho de 2008, os arquitetos Aníbal Verri e Francisco Peralta que foram indicados para emitir um parecer técnico sobre o imóvel, propuseram o tombamento da área externa do cinema com a devida recuperação dos elementos danificados. Peralta ressaltou a possibilidade de conciliação de interesses: “a gente tem a chance de tomar algo sem prejudicar o proprietário e fazer alguma coisa pela história da cidade, não acredito que isso possa prejudicar o proprietário, ele pode usar isso como um marketing, como edifício Cine Horizonte, ou algo assim, e ter a entrada do edifício ou galeria comercial por aquela sala de espera do Cine” (ATA 28 - CEPPHAC).

Observe-se a frase “a gente tem a chance de tomar algo (...) e fazer alguma coisa pela história da cidade”. Uma declaração que remete aos resultados da política patrimonial desta gestão. Este era o último ano de mandato, o quarto da CEPPHAC e até o momento nada fora patrimonializado.

Ainda assim, objeções foram feitas a patrimonialização do bem e traduzem as fragilidades técnicas dos agentes responsáveis pelo patrimônio no governo Silvio Barros, como se vê na fala da então gerente do Serviço do Patrimônio Histórico de Maringá - SPHAM e também membro da comissão Sra. Ana Paula Pires: “(...) se não for do interesse do proprietário o imóvel fica como está, nós não podemos projetar o que ele irá fazer porque o imóvel é particular”.

Tal como já disse anteriormente a conservação do patrimônio cultural é por vezes difícil, do tombamento ao uso social do bem, uma série de medidas precisam ser adotadas, que por vezes não são tranquilas. Marchesan (2007, p. 139) aponta que “A proteção ambiental passa pela ininterrupta tensão com o direito de propriedade”. Entre os enfrentamentos a serem feitos têm-se as resistências por parte dos proprietários que não percebem que pode fazer um uso sustentável do seu imóvel.

Todavia, a propriedade privada não está acima do direito patrimonial como dá a entender a gerente do SPHAM. Certo e desejável que o proprietário manifeste anuência ao tombamento, mas tal ato independe de sua vontade. Desde a Constituição de 1934 está definido que o direito de propriedade não está acima do eventual interesse social. Um entendimento que foi reafirmado no Decreto 25/1937, que por sua vez, estabeleceu desde aquela época que o tombamento se daria de modo voluntário ou compulsório. E na própria Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio, a Lei 2.297/87.

Em resposta ao argumento apresentado pela Gerente de Patrimônio Histórico do Município, Francisco Peralta reafirmou seus entendimentos de que “nós não estamos penalizando o proprietário e sim ajudando (...) está faltando uma assessoria para o proprietário, é uma assessoria de mercado imobiliário, mais consciente, mais moderno”.

E foi essa insistência que fez com que no continuar das discussões a CEEPHAC aprovasse o tombamento do imóvel. Uma votação bem apertada com seis ausências constadas, números que materializam as problemáticas da política de patrimônio e da composição da Comissão. Entre os poucos membros presentes, dois foram a favor e dois contrários e houve a abstenção da Gerente de Patrimônio. O voto minerva foi da Secretária da Cultura que foi favorável à conservação (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata 28 - CEPPHAC).

No entanto, a patrimonialização, para ser efetivada, demandava que o prefeito homologasse as posições tomadas pela CEPPHAC. Um ato que tardava a acontecer, até que em meados de outubro a SEMUC convocou os membros da Comissão para uma nova reunião. Nesta a Secretária da Cultura noticiou que a Secretaria da Cultura estava recebendo reclamações de pessoas descontentes com a proposta de conservação do Cine Horizonte, e em função de tal quadro a administração municipal tinha chegado ao entendimento de que não deveria efetivar o tombamento do bem, pois, a população estava incomodada. E ainda

concluiu: “é uma memória que a população não deseja” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 30 - CEPFHAC).

Concordo com o posicionamento desta autoridade no tocante a afirmação de que a população da Vila Operária estivesse incomodada com a situação de abandono do Cine Horizonte e que muitos pudessem estar indiferentes à salvaguarda da memória. Em uma cidade em que a política de patrimônio permanecia ocasional e que a educação patrimonial era algo inexistente, tal compreensão era razoável. Como entende Pesavento (2008, p.10) “não há como a população compreender o patrimônio se a política patrimonial não contemplar a educação patrimonial (...) é preciso educar a população, para saber ver, consumir e apreciar a cultura; saber lembrar concorre, de forma desvantajosa, com o esquecer.

Todavia, representações positivas acerca do Cine Horizonte e o desejo de que o mesmo fosse conservado foram manifestas por moradores no decorrer das discussões do processo de tombamento, a exemplo dessas abaixo:

É bem simples resolver a situação. Qualquer arquiteto tem plena capacidade de desenvolver um projeto que atenda as necessidades comerciais dos proprietários e contemple a preservação (...). Isso é bastante comum em cidades que valorizam sua história. Basta ter um pouco de criatividade que tudo se encaixa (Disponível em: <http://blogs.odiariomaringa.com.br/edsonlima>. Acesso em 03 de julho de 2008).

Pessoal, ninguém está pregando tombamento a torto e a direito, apenas mostrando os fatos. O que falta é bom senso, valorização da memória além de cultura e lazer para a população. Não há iniciativa pública nem privada para reviver espaços importantes do passado, voltar com atividades rentáveis sim, proporcionar entretenimento nos bairros e centro de Maringá. Faltam empresários que amem a Cidade, além do lucro que ela proporciona. Leis de incentivo, grandes grupos privados podem criar institutos de arte e cultura e deduzir impostos. Isto sim é ser moderno (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/>. Acesso em 14 de fevereiro de 2008).

Cinema é cultura, transformar aquele local importante num centro de cultura e lazer seria o ideal, pois, a cidade é carente de entretenimento e cultura nos bairros. (...) Mas o que se vendeu foi a idéia errada de lugar sujo (por culpa dos proprietários) - sempre o joguinho sujo como fizeram com a antiga rodoviária. Preservar também é lucrar honestamente e ao mesmo tempo respeitar a nossa história (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/> Acesso em 27 de agosto de 2008).

Assim, não é de todo correto dizer que a população não queria a memória do Cine Horizonte. É preciso que se pergunte antes, quantos não queriam e, principalmente questionar, quem falava por ela? E, por fim analisar se de fato a mesma não queria a conservação do Cine Horizonte ou o estado de abandono que o prédio se encontrava.

A oposição de parte dos moradores precisa também ser entendida a partir da ação dos proprietários e do apoio que os mesmos tiveram do então vice-presidente dos Moradores da Vila Operária, na ocasião ocupante de Cargo de Confiança do governo Silvio Barros e pessoa de grande influência no bairro. Os abaixo assinados³³ que foram encaminhados a SEMUC pelo mesmo, indicam que houve habilidade em convencer os moradores acerca de que o tombamento não seria positivo para a comunidade da Vila Operária, pois os donos não poderiam arcar com o restauro do imóvel e o poder público também não o faria. A população, por sua vez, não desejando a continuidade da situação de abandono ali encontrada, entendeu ser melhor uma nova edificação. Em matéria que tratava deste assunto, o Jornal *O Diário* (07 de fevereiro de 2008, p. A4) comentava “outro ponto que agrada a alguns moradores é a possibilidade de eliminação de um “mocó”, já que atualmente muitos andarilhos usam a marquise do Cine Horizonte como moradia.

Tentativas foram feitas para que esclarecimentos fossem feitos junto aos possíveis moradores descontentes com o tombamento do Cine Horizonte. O membro e historiador José Henrique Rollo sugeriu que fosse feita “uma tentativa de fazer uma reunião com a comunidade e expor exatamente do que se trata e o que se está propondo (...) sem mediação dos indivíduos que falem por ela.” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 30 - CEPFHAC).

Todavia, não era esse o entendimento do Poder Público. A Secretária da Cultura reafirmou: “(...) nós deveríamos acabar com a história da Vila Operária, tem que começar outra história com a cidade, indo a alguns setores que influenciam diretamente nessa questão,

³³ Além do abaixo assinado encaminhado logo no início do processo de tombamento, outro foi entregue após a decisão da CEPFHAC de tomar o imóvel.

para fazer exatamente isso o que ele disse, mostrar que uma coisa que é ruim pode até dar lucro, e uma coisa que eles acham horrível pode transformar num orgulho para a comunidade” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 30 - CEPPHAC). Tais discursos, em minha análise podem ser entendidos como contradições dos responsáveis pelo patrimônio. Ao mesmo tempo em que o Poder Público busca demover a CEPPHAC de indicar o tombamento do bem, discursa em favor de medidas em longo prazo.

Diante do impasse o membro Aníbal Verri questionou se “não seria melhor que o prefeito vetasse”. O membro Jose Henrique concordou com tal procedimento: “(...) pode ser mais simples, (...) a comissão pode manter sua posição anterior, e o prefeito vetar”. Mas, houve insistência para que a medida partisse da CEPPHAC, a responsável pela SEMUC insistiu que cabia à Comissão rever seus posicionamentos, pois “o prefeito não quer ter uma posição arbitrária” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 30 – CEPPHAC). Percebe-se em tais declarações, uma ingerência negativa da administração municipal na Comissão, na medida em que importa que a mesma tenha deliberações que estejam em sintonia com o Executivo, mantendo-se discursos comuns sobre a conservação dos bens culturais da cidade.

O desejo de unicidade entre os posicionamentos do Executivo e da CEPPHAC, resultou em novas medidas. A Secretaria da Cultura novamente convocou a CEPPHAC. Nesta nova reunião foi encaminhada a proposição do governo que era a da Comissão votar a retirada da indicação de tombamento do Cine Horizonte, aprovada anteriormente pela mesma (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 31 – CEPPHAC).

A proposta foi colocada em votação e os membros quase que na sua totalidade votaram a favor da revogação da indicação do tombamento antes deliberada. Um resultado que foi possível em função do número de membros presentes, na qual participaram todos aqueles que representavam o poder público, mesmo aqueles que há tempos não apareciam e que já tinham solicitado dispensa da condição de membro.

É exatamente isso que sugere a declaração dada pelo membro César Henrique de Godoy, representante do CESUMAR. Ausente das reuniões há muito tempo e mesmo já tendo solicitado sua dispensa, ele compareceu nesse dia e ao emitir seu voto favorável à revogação da indicação de tombamento, disse que: “não respondia por ele, mas pelo CESUMAR que pediu para concordar com a proposta do poder executivo, que seria pelo não tombamento” (Maringá. Prefeitura Municipal. Ata nº 31 – CEPFHAC).

E desse modo o caso do Cine Horizonte estava encerrado. Diante da capitulação do poder público e da forte ingerência sobre a Comissão de Patrimônio Histórico, este imóvel não mais seria reconhecido como patrimônio histórico-cultural.

Essa foi a última edificação analisada no decorrer do governo Silvio Barros (2005-2008). Seu mandato chegara ao fim, ou antes, o primeiro, pois, o mesmo foi reeleito prefeito.

E no que diz respeito à política de patrimônio, o conjunto de fontes consultadas e a memória das experiências vivenciadas na condição de funcionária da SEMUC, membro da CEPFHAC e cidadã que buscou acompanhar tais políticas, me levam a concluir que a gestão patrimonial da referida administração foi em boa medida traçada para que o governo pudesse controlar a política patrimonial, acomodando situações e evitando patrimonializações que pudessem ferir interesses.

E não ferir interesses e ao mesmo tempo dar a entender que a política patrimonial funcionava na cidade acabou sendo uma saída um tanto quanto casual que a SEMUC encontrou ao propor o tombamento da Festa Junina do Sr. Aníbal Borghi³⁴, que por iniciativa do Poder Público e dos seus organizadores foi elevada à condição de Patrimônio Cultural Imaterial.

A despeito da importância desta festa enquanto representativa dos laços de sociabilidade e da religiosidade de parte da comunidade maringaense, o contexto nos permite

³⁴ Trata-se de uma Festa Junina comunitária e sem fins lucrativos que é anualmente realizada pela família de pioneiros do Sr. Aníbal Borghi desde início dos anos de 1980.

inferir que a mesma foi reconhecida porque não incomodava, tal como a Cafeteira Santo Antônio, o Terminal Américo Dias Ferraz e o Cine Horizonte. Ninguém ia reclamar enquanto o patrimônio não implicasse com valores mercadológicos da produção do espaço, enfim, enquanto o patrimônio fosse uma festa.

CAPÍTULO 05: UFANISMO, REPRESENTAÇÕES E PRÁTICAS. AS CONTRADIÇÕES E OS DESAFIOS DA POLÍTICA PATRIMONIAL EM MARINGÁ.

Maringá, aos sessenta e dois anos e com trezentos e vinte mil habitantes é uma cidade que se destaca no cenário regional e nacional. Dados mais recentes do IBGE apontam que o município possui o sexto maior PIB no ranking estadual.³⁵

Essa condição não é atual. Moro (2003, p.49) diz que:

Desde sua fundação, na frente de expansão da frente pioneira cafeeira paulista, Maringá nunca deixou de conhecer um contínuo e progressivo desenvolvimento urbano (...) que em curto espaço de tempo culminou por colocá-la entre as mais prósperas cidades de porte médio do interior brasileiro (...).

Esses aspectos serviram e tem servido para alimentar exaltações e propagandas da cidade. Algumas exageradas, dado ao fato de que ignoram as contradições sociais que não escapam ao município de Maringá (DIAS, 2003, p. 44-47).

A Revista *Veja* em edição do mês de Maio de 1999, chamou a cidade de a Dallas brasileira por conta dos satisfatórios indicadores sociais. Tal entendimento permitiu ainda que a referida revista comparasse Maringá com Brasília, ou seja, uma cidade cuja importância política e econômica a compara com a capital do Brasil³⁶

Mais recentemente, nos discursos do governo Silvio Barros (2005-2008) a cidade foi assim representada: “Quanto mais o tempo passa, mais cresce o orgulho de ser maringaense” (Jornal *O Diário*, 10 de maio de 2007, p. A3).

Esse orgulho é presente também na fala de figuras de destaque no cenário maringaense. Antenor Sanches, ex-vereador e há muitos anos presidente da Associação dos Pioneiros, diz: “Maringá foi um Eldorado, uma passárgada – um sonho de futuro de seus

³⁵Disponível: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2006/pibmunic2006.pdf>. Acesso 10/01/2007.

³⁶ Informações citadas por Dias (2003, p. 44-47).

pioneiros, que se concretizou em poucos anos de sua existência. Os agentes dessa história são ressaltados: “rendamos homenagens a esses heróis anônimos do sertão, abriram espaço na selva para o povoamento (SANCHES 2006, p. 37).

Programas valorizam os aspectos históricos da cidade, os personagens, as instituições. Seu passado é ressaltado, apresentado como razão da cidade que ora temos. “Ruas da História” da Rádio CBN mediante o patrocínio da Secretaria da Cultura, diariamente apresenta uma rua da cidade ao mesmo tempo em que conta quem foi aquele personagem cidadão que empresta seu nome para um espaço público, destacando seus feitos e contribuições.

No museu Helenton Borba Cortes, e, no Museu da Bacia do Paraná que é vinculado a Universidade estadual de Maringá, exposições com frequência são organizadas com a finalidade de dar a conhecer o cotidiano maringaense das primeiras décadas, através dos objetos da cultura material dos pioneiros.

Painéis abundam pelas ruas e lugares de Maringá. Em tais obras de arte têm-se representações dos fatos, etapas, modificações da paisagem e os protagonistas dessa história. Uma memória é propagada através dos mesmos.

Uma literatura composta por memórias, biografias, relatos de instituições, poesias contam e recontam aspectos históricos de Maringá. No ano de 2007, cerca de duas dezenas de livros foram lançados por pioneiros, jornalistas, políticos e também pesquisadores ligados a academia. Os temas são os mais diversos: economia, política, religião, cultura, esporte, a arquitetura maringaense, desenvolvimento urbano. Em comum esses livros contribuem para que o passado da cidade seja conhecido.

Todavia, percebe-se que há sinais da existência de um hiato nesse processo de valorização da memória, pois, ele diverge do modo como parte da população entende as ações voltadas a conservar os lugares que justamente portam a história e a memória exaltada,

edificações marcadas simbolicamente.

É o que pode ser verificado no conjunto de representações dos moradores da cidade, expressas por ocasião dos processos de tombamento não efetivados do Terminal Américo Dias Ferraz e Cine Horizonte. Vejamos algumas delas:

Tombar a antiga rodoviária é querer forçar a história. Maringá tem quase 60 anos e ainda é uma cidade que está sendo construída. A pouca história que a cidade tem é tão recente que ainda pode ser contada pelos próprios habitantes. Preservar uma área daquele tamanho, e tão bem localizada, é como pegar uma nota de R\$100 e jogar na gaveta para ter dinheiro antigo daqui 50 anos. Chega de nostalgia! Vamos crescer um pouco, por favor (Jornal *O Diário*, 20 de abril de 2007, p. A2).

Nessa representação, tendo como ponto de reflexão o tempo de fundação da cidade, o autor do comentário quantifica e na seqüência qualifica a história de Maringá como secundária, inexpressiva, insuficiente.

Maringá ainda não atingiu seu ponto máximo, tem um destino histórico a ser alcançado. Quando atingi-lo terá uma história significativa e então um patrimônio. Tal entendimento nos remete às considerações do historiador Jose Henrique Rollo: “Existe de fato um entendimento distorcido de que os objetos “históricos” são apenas aqueles que datam de muitas décadas. Associa-se, usualmente, a prática do tombamento com a manutenção pura e exclusiva de relíquias quase imemorial³⁷”.

Vejamos outras:

Não entendo o porquê do tombamento da rodoviária velha. Não vejo uma arquitetura bonita ou diferente. Já imaginaram o quanto vai custar para restaurar o prédio? (...) Poderia, sim, tombar, mas tombar no sentido de derrubar aquilo e construir algo moderno e que desse retorno a cidade. Patrimônio histórico seria, no futuro, lembrar que nossa cidade combateu a dengue asfaltou os bairros, melhorou a saúde, diminuiu os crimes (...) (Jornal *O Diário*, 22 de abril de 2007, p. A2).

³⁷ Tais declarações foram retiradas da obra: Maringá. Prefeitura Municipal. Publicações do Projeto Memória: Capela Santa Cruz. 1998, s/p.

Aqui o patrimônio é sinônimo do belo, do esteticamente agradável, dos grandes monumentos. É visto na perspectiva do espetáculo e do cenário. Dentro desta ótica, pensar a conservação da rodoviária velha é uma falta de propósito, pois, para o mesmo tal prédio também não é aquilo que se chama de bonito.

A respeito de tais representações, Funari e Pinsky (2003, p. 09) lembram que “a solenidade atribuída ao termo patrimônio sugere que dele façam parte apenas os grandes edifícios ou as grandes obras de arte, mas o patrimônio cultural abrange tudo que constitui parte do engenho humano (...)”.

Ainda nesta representação, se percebe o lugar que a cultura e o patrimônio costumeiramente ocupam na nossa sociedade, as políticas culturais não são importantes. O governo municipal deve se ocupar de preocupações maiores, a exemplo, a saúde e a dengue.

Outro morador assim se pronunciou:

A rodoviária velha não é patrimônio histórico, por isso pode ser demolida para embelezar a cidade. Ela é a segunda rodoviária de Maringá, para a primeira rodoviária seria caso de preservação, mas foi demolida há anos, só restaram fotos (Jornal *O Diário*, 17 de maio de 2007, p. A2).

Nas concepções patrimoniais em vigor, há o entendimento de que “(...) bom ou ruim, não importa: o patrimônio não é unicamente formado de coisas belas e boas, mas também de erros e defeitos” (RODRIGUES, 2005, p. 542).

Nascimento e Pinheiro (2006, p. 158) salientam que “os lugares do domínio público ou patrimônio não devem ser descaracterizados. A cidade não pode perder suas características iniciais em nome de um suposto belo, de uma suposta modernidade”.

Entretanto, não é o que expressa o maringaense acima. Em seu entendimento o patrimônio é um tributo ao belo, uma qualidade que o leitor entende que não se aplica para a rodoviária. Feia ela tem que sair. A este respeito, Lemos (2006, p. 108) diz: “Acham que só o

“bonito” ou o histórico é que devem ser preservados e esse “bonito” evidentemente depende de critérios subjetivos e quase tudo para todos é feio ou insignificante”.

Interessantes são também as representações expressas abaixo:

(...) Maringá é uma cidade muito nova para ter memória. (...) O que tem de memória ali? O que tem de memória naquele prédio horrível da rodoviária (...). Querem falar em tombamento? Falem do Hotel Bandeirantes, local de encontro nas tardes pra um aperitivo com os amigos, de bailes e festas maravilhosas que os jovens daquela época promoviam. Prédio de arquitetura maravilhosa, que tem memória, realmente (Jornal *O Diário*, 09 de dezembro de 2007, p. A2).

(...) Já demoraram em derrubar esse lixo, sou PIONEIRO, autentico, 1950, aqui esta meu AVAL para essa transformação, derrubar sim, cuidar e fiscalizar para que não tenham lucros ilícitos, esse é seu e nosso dever, resguardar os direitos dos proprietários e dever de todos nós, mas sem essa de patrimônio histórico, MARINGA tem que olhar para frente. Sem essa de patrimônio (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/>. Acesso em 10 de maio de 2008).

Na primeira delas percebe-se que tempo, grandiosidade e valor arquitetônico são adotados como critérios para o entendimento do que possa ser patrimônio. Maringá, muito jovem não tem uma temporalidade suficiente para que possa pensar em salvaguardar seus bens culturais.

Os prédios da cidade também são pouco interessantes, em especial o da rodoviária. Para esse morador a única exceção é o Hotel Bandeirantes, “prédio de arquitetura maravilhosa” e ao mesmo tempo palco de eventos sociais, dignos de serem lembrados. A memória ali é agradável, e, por isso precisa ser preservada. Parafraseando Henri Pierre Jeudy, entendo que tal comentário é uma apologia a uma memória rósea, aquela que interessa manter.

Em acordo com Edis Milare (2001, p. 202) pode-se dizer que tal representação se encaixa dentro dos “antigos conceitos de que os valores culturais a serem preservados são apenas aqueles das elites sociais. Nas palavras desse maringaense, percebe-se que ainda falta uma compreensão do patrimônio enquanto expressão da identidade.

No segundo comentário tem-se um pioneiro que em tal condição se sente autorizado para dizer que memórias devem ser salvaguardadas. Suficiente é que a cidade lhe tenha conferido tal título, e, que sua história esteja registrada nos arquivos citadinos. A salvaguarda das edificações que são também os suportes da memória não são importantes, ele diz: “sem essa de patrimônio”. Esse entendimento é comum na cidade, é um auto-elogio que se faz acompanhado do desdém pelo interesse na conservação dos símbolos históricos da cidade.

Vejamos também essas em que com muita clareza se percebe oposições entre o desenvolvimento da cidade e seus bens culturais:

É isso aí, vamos arrancar aquele mausoléu de lá. Maringá tem que crescer, não criando baratas (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/m>. Acesso em 10 de maio de 2008).

(...) que não demore muito, que alguém vença essa licitação logo, e que derrube logo aquele tramboio horríveel (...) CONSTRUA UM MUSEU BEMMM LONGE DO CENTRO DA CIDADE. Chega de velharia nessa cidade. ABENÇOADA ADM CIDADÃ PARABÉNS (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/m>. Acesso em 12 de maio de 2008).

O Plano Diretor da cidade de Maringá explicitamente fala que é dever do poder público em conjunto com a comunidade, conciliar desenvolvimento econômico e urbano com a salvaguarda dos lugares e edificações de natureza histórico-cultural. Nos artigos nº 14 e nº 18, respectivamente, têm-se:

É dever do Poder Público Municipal e da comunidade zelar pela proteção e qualidade ambiental e pela preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico em todo o território do Município, de acordo com as disposições da Legislação Municipal e das normas adotadas pelo Estado e União.

A política de promoção do desenvolvimento socioeconômico no Município deve estar articulada à preservação e controle e recuperação do meio ambiente, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Todavia, esse instrumento não é do domínio da população. Para ela o patrimônio é sinônimo de antiguidade, coisas velhas que devem estar no museu. A cidade precisa crescer. Crescimento que é associado ao novo. Em tais representações não se apresentam entendimentos da necessária conciliação entre a modernidade e o passado. Em nome do desenvolvimento apregoam a destruição do patrimônio cultural. Uma ótica que é muito bem expressa por Marshall Berman (2007, p. 24):

Ser moderno é encontrar-se em um ambiente que promete aventura, poder, alegria, crescimento, autotransformação das coisas em redor – mas ao mesmo tempo ameaça destruir tudo o que temos, tudo o que somos, tudo o que sabemos (...). Ser moderno é fazer parte de um universo no qual, como disse Marx, “tudo que é sólido desmancha no ar.”

E por fim, vejamos mais essas:

Ainda bem que a sensatez prevaleceu no caso do tombamento da rodoviária velha. Caso contrário, lá sei ia o dinheiro dos impostos (...). Maringá, é uma cidade jovem, tem apenas 60 anos, vai ter muito que preservar através de tombamento. Aquele espaço onde está a rodoviária é muito valioso para ser desperdiçado. O contexto à sua volta é de modernidade, não cabe ali coisa que não condiz com a realidade do Novo Centro (Jornal *O Diário*, 17 de maio de 2007, p. A2).

(...) Outro ponto importante a ser destacado é que a área onde está localizada a antiga rodoviária é nobre e, portanto, é um desperdício este espaço ficar inativo ou abandonado, ainda mais devido à ligação da região com o Novo Centro, que está ganhando diversos novos empreendimentos e se tornando uma nova região comercial maringaense. Um projeto moderno para o local só vai agregar valor à localidade. Há de se destacar ainda que a demolição do prédio não provocará uma perda histórica, visto que essa não foi a primeira rodoviária a ser construída em Maringá. O prédio também não tem características arquitetônicas relevantes, fator sempre levado em consideração pelos programas de tombamento de imóveis (...). Fica o questionamento: porque manter em pé um prédio com a estrutura comprometida, que está servindo de ponto para o consumo de drogas e prostituição? (Jornal *O Diário*, 29 de novembro de 2007, p. A3).

Nestas representações o patrimônio é entendido a partir da perspectiva do suntuoso. E, nas mesmas é possível perceber a interferência da questão financeira. O uso da palavra lucro evidencia o quanto o solo e a paisagem urbana são mercadorias, inseridas na ótica do capital,

da coisificação e do quanto tal entendimento tem sido usado como fator impeditivo à conservação do patrimônio cultural. O valor histórico-cultural de um bem é substituído pelo valor mercadoria.

Agora, vejamos algumas representações sobre o Cine Horizonte:

Qual o problema do Horizonte ser demolido? Você não tá querendo dizer que ele tem valor histórico não né? Se for o caso, você precisa urgentemente ir para cidades como Ouro Preto e ver o que é patrimônio histórico e parar de falar besteira (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/>. Acesso em 04 de fevereiro de 2008).

Quem tem que mudar são vcs, se querem prédios históricos, vão para Minas, Maringá é uma das cidades mais desenvolvidas do interior do Brasil e não merece uma bosta daquela. Não vejo a hora de alguém colocar fogo naquilo (...). Vcs querem construção velha? Vão para Minas, Maringá é nova e moderna (...) (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/>. Acesso em 08 de maio de 2008).

Em relação à velha rodo e ao velho cine horizonte, só digo uma coisa, quem gosta de ver prédio velho, deve ir morar em Roma (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/>. Acesso em 26 de fevereiro de 2008).

(...) Deviam deixar os empresários viverem em paz. Tombamento é para cidades que contam a história do Brasil (Disponível em: www.edsonlima.com.br/. Acesso em 06 de julho de 2008).

Hoje o patrimônio cultural é entendido pela soma de bens materiais e imateriais que portam valores, saberes, técnicas, conhecimentos, modos de vida. A monumentalidade, o excepcional não são os parâmetros principais, ao contrário, a eleição, dos bens culturais, tem-se dado muito mais em função do valor de memória que lhes é atribuído.

Ademais, o Norte do Estado do noroeste do Estado do Paraná e nele a cidade de Maringá também possui uma história a ser preservada “que, apesar de recente, é bastante significativa e peculiar, e que testemunha um modo de viver local característico de uma zona de colonização pioneira” (CHAGAS; LIMA; SILVEIRA, 2006, s/p).

Todavia, como se vê aqui em Maringá, ainda permanece este entendimento do patrimônio enquanto símbolo do excepcional. Defende-se e julga ser importante salvaguardar

a história das grandes cidades do Brasil, aquelas dos grandes fatos, cultuados pela antiga historiografia. Não se concebe a história como sendo de todos, de toda cidade, de todos os tempos, de todos os sujeitos. Há uma visão ainda elitizada. Alguns fazem história. De igual modo não se pode entender que todos possam ter patrimônio cultural. Maringá, cuja história é “nova e moderna”, não precisa ter estas preocupações com patrimônio histórico.

Importante observar mais essa representação: “O futuro nos espera? Então vamos ao seu encontro, o passado pertence à história” (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/>. Acesso em 31 de março de 2008). Nesse comentário, o seu autor entende que em nome do progresso é preciso que se apaguem os registros da história cidadina que em acordo com seu entendimento não expressam a modernidade desejada para Maringá.

Enfim, do conjunto dessas representações percebe-se que apesar do ufanismo existente na cidade, as políticas públicas de conservação do patrimônio não são compreendidas como importantes. Os bens culturais são vistos como coisa do passado e que lá devem ficar, não importam para a identidade cidadina.

Convém questionar quais as razões dessa contradição, por qual motivo os bens culturais são vistos como velharias, coisas arcaicas, entaves ao progresso? Por quais razões a história precisa ser valorizada, mas os lugares dela não? De onde advém o entendimento que basta que a história e a memória sejam acessíveis apenas através dos livros, fotografias ou em um museu?

O historiador Roger Chartier (1988) diz que as práticas sociais constroem representações correspondentes. Em minha análise, isso parece ser justamente o que ocorreu na cidade de Maringá. Ao longo das diversas administrações apesar dos discursos valorizando a história de Maringá o poder público não adotou práticas que resultassem na conservação do patrimônio cultural de modo satisfatório.

Nenhuma das administrações formulou uma ação contínua, a política patrimonial em Maringá é casuística, descontínua, seu acontecer tem sido constantemente acompanhado de discussões tumultuadas, com resultados questionáveis.

Ao longo de vinte e dois anos, Maringá efetivou enquanto bem cultural duas capelas e um edifício administrativo. Outros lugares da história e memória cidadina foram alvos de demolições, e, contraditoriamente até mesmo em nome da cultura, situação do Terminal Américo Dias Ferraz. A demolição ali apregoada, contraditoriamente também se fez acompanhar da justificativa de que a cidade precisava construir naquele local um centro cultural.

Em suma as autoridades municipais exaltaram a história ao mesmo tempo em que não agiram para preservar os seus suportes. Um ufanismo sem medidas concretas.

Para Zanirato (2006, s/p) além da má gestão do poder público, as representações da população também precisam serem vistas enquanto resultado da significativa propaganda de modernização que ocorre em Maringá, diz ela: “Há, nessa cidade, um entendimento de que se trata de um espaço diferente, pois norteado pela modernização desde a sua fundação”.

Acredito que seja nesse contexto que tais representações se explicam. A má gestão do poder público no tocante à política patrimonial, associada à idéia que circula na cidade de que este é o lugar, por excelência, da modernidade, corroboram para o entendimento de que a conservação do patrimônio cultural é um entrave para a cidade. Isso certamente influencia na construção de entendimentos negativos, dificultando que a população possa compreender e valorizar os bens culturais.

Maringá é então, como bem, diz Zanirato (2004, p.78) uma cidade que não aprendeu a envelhecer, pois o seu presente se reinventa constantemente e a custa do descarte do passado. Usando uma expressão de Berman (1986 apud ZANIRATO 2004, p.78) é possível dizer que

Maringá em sua busca pelo moderno age enquanto “um escorpião que se fere com a própria cauda”.

Convém lembrar que essas representações não são as únicas existentes. Há moradores que entendem ser necessária a salvaguarda dos lugares da memória cidadina. Algumas dessas puderam ser vistas por ocasião das discussões em torno da conservação do Terminal Rodoviário Américo Dias Ferraz.

(...) É salutar, sobretudo, preservar o patrimônio histórico e cultural de uma cidade jovem e que já não possui sua história resguardada. Acredito ainda na revitalização da estação. Um infocentro, instalando também ali a biblioteca local é uma alternativa. Outra é a criação de um museu municipal, que ainda não existe na cidade. Com tais medidas, talvez a rodoviária deixe de ser tão “velha” quanto parece ser. Talvez se torne mais “nova” do que poderíamos imaginar. E quem sabe esta não mantenha o charme de uma senhora, com espírito de uma jovem pronta para servir a comunidade (Disponível em: <http://www.maringamais.com.br>. Acesso em dois de abril de 2009).

Sou a favor do tombamento da antiga rodoviária, pois é um monumento que conta parte da história de Maringá, além de ser um prédio público. Não acredito que esse prédio não tenha recuperação. No meu entender esta construção só precisa de uma reforma para durar muitos e muitos anos (Jornal *O Diário*, 04 de abril de 2008, p. A2).

(...) Devemos lutar contra qualquer atitude que desvalorize a cultura de nossa cidade. Imagine você, perdendo a sua memória, seu passado, suas conquistas e suas boas lembranças. Uma cidade vazia e sem conteúdo é o que se tornará Maringá (...). A cultura deve se manter viva, não somente em livros, mas na vida dos maringaenses (Jornal *O Diário*, 30 de novembro de 2007, p. A2).

Discordo de alguns leitores favoráveis à demolição do prédio da rodoviária velha. Não é derrubando o prédio que se acaba com a marginalidade existente no local, e sim revigorando aquele espaço. A cidade tem só 60 anos, mas o que existe, hoje, em termos arquitetônicos, que conte a história da cidade? Mais nada. Aquele prédio tem características de construções dos anos 60, está bem localizado. O que poderia ser feito, além de tombar como patrimônio histórico, é transformá-lo em espaço cultural (...). Não se pode apagar a história da cidade só porque o local está mal aproveitado e mal frequentado (...) (*O Diário*, 26 de abril de 2007, p. A2).

Demonstrações de valorização do patrimônio também foram manifestas em relação à conservação do prédio que outrora abrigava o Cine Horizonte:

Os absurdos são tantos que, se a gente não se cuidar, corre o risco de ficar insensível à destruição do patrimônio histórico (...). **PROTESTO COMO**

MORADOR DO AEROPORTO, BAIRRO PRÓXIMO AO CINE HORIZONTE (Disponível em: <http://angelorigon.blogspot.com/>. Acesso em 27 de Janeiro de 2008).

E duro ver a nossa história ir embora. Primeiro foi o belo Horto Florestal. Agora, vemos o símbolo da cidade o Parque do Ingá se deteriorando. Porém, para mim, o mais cruel dos golpes é ver o Cine Horizonte sendo desativado. Vão ficar somente as lembranças das matinês nos domingos (Jornal *O Diário*, 19 de fevereiro de 2008, p. A2).

Lamentável. Primeiro porque o prédio ainda que do ponto de vista da arquitetura não seja lá nenhuma maravilha, é representante da paisagem urbana maringaense dos anos 60. Aliás, as futuras gerações não vão saber o que era Maringá, vão achar que a cidade já nasceu coma arranha-céu, prédios e shoppings, já que toda a arquitetura dos anos 50, 60, 70 está indo embora. (...) Que cultura é esta a nossa? Cultura do ter, do comprar, do consumir, do descarte do velho a todo o momento? (Disponível em: http://angelorigon.blogspot.com. Acesso em 08 de dezembro de 2008).

Todavia, o conjunto destas últimas representações, ainda que permitam perceber que existe na cidade um entendimento acerca da necessidade de que os lugares da memória cidadina venham a ser objetos de uma política pública conservacionista, contrasta com as primeiras.

Ainda que não se possa precisar exatamente o grau de rejeição aos bens culturais, uma vez que as representações apresentadas anteriormente estão sujeitas a uma série de interferências, foram retiradas de blogs e jornais, portanto sujeitas a edição destes órgãos de comunicação, as mesmas são indícios de que uma parcela dos moradores da cidade não entende a necessidade da conservação dos seus bens histórico-culturais, aquilo que também é a identidade da cidade.

Para alguns dos maringaenses, os bens culturais são vistos enquanto obstáculos, motivos de engessamento do espaço urbano. Uma política não necessária à cidadania. Reverter tais entendimentos é necessário, pois, tal como afirma Machado ainda que existam leis, a salvaguarda dos bens culturais é hoje, uma questão bastante delicada, pois “(...) Sem o

apoio das populações locais, dificilmente se conseguirá o êxito da ação oficial conservadora” (MACHADO, 1996, p. 664).

Entendo que as representações negativas ora existentes somente serão modificadas quando existir uma prática cultural em favor do patrimônio e não contra ele, como a que o poder público tem realizado, em especial nos últimos anos.

Nesse sentido é importante pontuar a necessidade de projetos de educação patrimonial. Uma das questões mais marcantes dentro das práticas do poder público em Maringá para com o patrimônio é a ausência de tal política que deve ocorrer em junção com a comunidade e entidades ligadas à questão do patrimônio. A população até o presente momento não teve a oportunidade de ser educada em relação aos seus bens culturais e em especial atentar para as finalidades de sua conservação.

A relação entre educação e patrimônio é expressa por Antonio Carlos Lemos (2006, p. 91) ao dizer que “(...) a base correta de como preservar está na elucidação popular, na educação sistemática, difundida entre toda a população (...)”.

É preciso que esse orgulho que há da cidade se faça acompanhar de medidas reais de conservação dos elementos culturais da cidade. Isto para que Maringá seja a exemplo do que escreveu um periódico local mais do que “a cidade que virou livros” (Jornal *O Diário*, 29 de dezembro de 2007, D6).

Enfim, necessitamos muito mais do que ufanismo.

CONCLUSÃO

Os bens culturais de uma cidade são múltiplos. Edificações, monumentos, espaços públicos, ruas, praças, bosques, árvores, objetos da cultura material, vestimentas, documentos, livros, fotografias, obras de arte, festas, cerimônias, comidas, celebrações e outros mais que possam expressar aquilo que os homens são ou foram, pensam ou pensaram, fazem ou fizeram.

Identificá-los e salvuardá-los é tarefa importante, pois são “lugares da memória”, são elementos portadores de identidades, histórias, saberes, conhecimentos e técnicas. Marli Rodrigues (2003, p. 17) lembra que agir em prol da conservação do legado cultural é “garantir que a sociedade tenha maiores oportunidades de perceber a si mesma”.

Silvia Zanirato (2004, p. 78) citando Nascimento Silva (1994, p.10) menciona que uma cidade é também “um processo de acumulação de valores históricos e práticas sociais vividas” e conclui: “Para que essa identidade não se perca, é necessário assegurar, em sua história, as marcas das experiências”.

Para Carneiro (2006, p. 25) a cidade é ainda “uma morada, um habitat atravessado por uma complexidade de elementos que servem ao cidadão como fonte de formação identitária”.

Alberti (2006, p. 167) lembra que a salvaguarda dos bens culturais é necessária para a permanência da memória, que é “essencial a um grupo, porque está atrelada à construção de sua identidade”.

A Constituição de 1988 instituiu a cultura e o conjunto do patrimônio cultural como direitos fundamentais para “o alcance da dignidade humana” (RODRIGUES, 2002). Esse direito em Maringá foi afirmado no ano de 1987, com a criação do Serviço do Patrimônio

Histórico e Artístico de Maringá – SPHAM, um órgão que surgiu com a atribuição de identificar e adotar medidas com vistas a salvaguardar e monitorar o gerenciamento dos elementos culturais da cidade. Naquele momento foram depositadas expectativas por parte de pessoas comprometidas com a promoção dos bens culturais da cidade. José Henrique Rollo, um dos responsáveis pelo SPHAM, entendia que:

A criação do SPHAM de Maringá representou um passo decisivo no envolvimento do Poder Público com as exigências, colocadas na ordem do dia por todo o país, de uma política moderna e bem planejada de preservação de bens culturais e documentais. Ela brotou da percepção de que o processo de urbanização galopante que a cidade tem experimentado nas duas últimas décadas está comprometendo, dramaticamente, os traços ainda presentes da fase inicial de formação desta comunidade. Neste sentido, não se trata de uma atitude puramente formal destinada a dotar Maringá de um organismo similar aos tantos e quantos existentes em várias localidades deste país. Trata-se, isto sim, de fornecer as bases institucionais para o desenvolvimento de uma política conseqüente de definição e preservação do patrimônio histórico-ambiental da comunidade maringaense (...) (Maringá. Prefeitura Municipal, 1991).

Os desdobramentos da criação do SPHAM em finais do ano de 1987 e com ele a afirmação do patrimônio cultural enquanto política pública foram os objetivos dessa dissertação. Ao longo dos capítulos busquei analisar a execução da política patrimonial de 1987 até o ano de 2008, momento em que foi encerrado o primeiro mandato do prefeito Silvio Barros.³⁸

No capítulo 01 discorri sobre o ingresso do patrimônio cultural enquanto política pública no Brasil, enfatizando as novas possibilidades trazidas com a Constituição Federal de 1988, bem como apresentei aspectos históricos de Maringá e medidas voltadas a salvaguardar a memória cidadina, as quais tiveram como desdobramento a criação do SPHAM e com ele o estabelecimento do patrimônio enquanto parte da política pública desta cidade.

No capítulo 02 observei a gestão patrimonial ocorrida entre o período de 1988 a 2000. Foram treze anos em que o patrimônio, apesar da legislação e do estabelecimento do SPHAM,

³⁸ O prefeito Silvio Barros venceu as eleições para prefeito em outubro de 2008. No momento cumpre o seu segundo mandato (2009-2012).

permaneceu à margem das políticas públicas. Entre as problemáticas que explicam a inércia do período estão a falta de conhecimento dos responsáveis em torno do tema e a ausência de vontade política em aprofundar os entendimentos de por que e como preservar os bens culturais da cidade. As ações patrimoniais foram restritas a leis autorizativas, elaboradas graças a sensibilidade de alguns vereadores em relação a tal política e em função do anseio de parte da população, mas, sendo apenas autorizativas, tais leis foram engavetadas. Como resultado, os primeiros treze anos da política de patrimônio resultaram na conservação de duas capelas, a Santa Cruz e São Bonifácio. Espaços de importância para a história da cidade desapareceram sem que o poder público se incomodasse, o caso mais emblemático foi o da Estação Ferroviária.

No capítulo 03 ao analisar a política de patrimônio entre 2001 e 2004, foi possível verificar que a temática adquiriu uma importância maior. Houve nesse período uma mobilização popular, a participação de entidades, de técnicos na área, de acadêmicos, parte da imprensa e do Ministério Público. Também se verificou uma sensibilidade maior do governo municipal, determinante para que a cidade tivesse o seu primeiro bem tombado, o prédio da CMNP, pois, as Capelas reconhecidas como patrimônio nos governos anteriores, não estavam até então registradas no Livro de Tombo. Foi um tempo marcado pelo reconhecimento da urgência de salvaguardar elementos citadinos, haja vista a dinâmica de transformação da paisagem, sobretudo na região central de Maringá.

Dar continuidade a esse movimento, romper com as ações patrimoniais casuísticas, tumultuadas e marcadas por prejuízos à salvaguarda dos bens culturais era o que se esperava na gestão seguinte.

No capítulo 04, busquei acompanhar como isso se deu. As medidas inicialmente adotadas pelo governo Silvio Barros levaram a crer que o patrimônio adentraria a pauta política, pois logo no início dessa gestão foi nomeada a Comissão de Patrimônio, com

competências para proceder a levantamentos técnicos destinados a identificar os bens culturais da cidade. Esse período também foi marcado por uma atuação do Ministério Público, quando a Promotoria do Meio Ambiente, com o apoio de historiadores e arquitetos elaborou um pré-inventário das edificações importantes para a história e memória de Maringá. Tal documento foi encaminhado ao Executivo com a recomendação de que a administração delas se ocupasse, estudando com maiores detalhes quais deveriam ser conservadas, bem como, os instrumentos mais adequados a essa proteção. No entanto, nos quatro anos dessa administração (2005-2008) o saldo da política patrimonial ficou muito aquém do esperado.

Marcado por um ideal de modernidade, defendendo demolições enquanto solução para questões sociais e possivelmente em sintonia com os interesses de agentes imobiliários, a gestão Silvio Barros ignorou a conservação do patrimônio cultural enquanto parte das obrigações da política pública. Edificações desapareceram sem que houvesse esforços para a conservação. Foi o que se viu em relação à Cafeeira Santo Antônio e ao Cine Horizonte. Um risco que ainda hoje se coloca para o Terminal Américo Dias Ferraz.

Enfim, o acompanhamento da política patrimonial ao longo desses vinte e dois anos me permite dizer que a despeito da legislação e dos desejos de alguns, Maringá não conseguiu crescer em sintonia com a conservação do que seriam seus bens culturais. A pesquisa que agora se conclui permite afirmar que a política de patrimônio continua casuística, tumultuada e pouco proveitosa. A salvaguarda das memórias da cidade, daquilo que ainda há, se insere numa política ainda pendente, sujeita às pressões dos agentes envolvidos com a produção do espaço urbano.

Contudo, há muito que se fazer. Em relação ao patrimônio natural, por exemplo, composto pelos bosques, parques, fundos de vale e a arborização, esses bens devem merecer a atenção das autoridades. Tal como afirma Karin Schwabe Meneguetti (2003, p. 134): “os grandes bosques, bosquetes e jardins ou árvores isoladas são elementos fortes na composição

da paisagem e caracterizam a imagem da cidade”. Entre esses, o Horto Florestal Dr. Luiz Teixeira Mendes³⁹ e o Parque do Ingá⁴⁰ demandam uma ação urgente do poder público, dado o estado de abandono em que se encontram.

É urgente que se faça um inventário das residências em madeira, pois seu desaparecimento será certo, dado o processo de verticalização que a cidade vive. Para o mercado imobiliário esses imóveis são excelentes oportunidades expansão de negócios. Não se pode esquecer que “essas já foram as casas de luxo de Maringá, as primeiras casas de Maringá eram ranchões e quando começaram as casas de madeira serrada, só os ricos podiam construir” (Jornal *O Diário*, 05 de setembro de 2009, p. A4).

E também é preciso lembrar-se do núcleo inicial da cidade, Maringá Velho, um bairro que ainda tem edificações que contam a história de Maringá, cujos moradores são portadores da memória do período inicial da cidade.

Não menos importante é a realização de um inventário em torno do patrimônio industrial da cidade. Cerealistas, silos e armazéns estão abandonados ou sendo demolidos para ceder espaço para novas construções. A tendência é seu desaparecimento. Entendo que novos usos poderiam garantir a continuidade de parte desse patrimônio, e simultaneamente, proporcionar desenvolvimento econômico, social, cultural.

Outro patrimônio a ser conservado é o documental. No decorrer do Projeto Memória e nos primeiros anos do SPHAM, documentos orais, imagéticos e textuais foram salvaguardados, todavia a carência de investimento nesse tipo de conservação tem implicado na inadequada conservação desses e limitado a aquisição de outros.

Esses são alguns dos bens culturais que vejo como importantes de serem objetos da atenção dos gestores do patrimônio, em parceria com a comunidade. Os mesmos devem

³⁹ É uma reserva nativa. Mas, apesar de sua importância ambiental, há anos está abandonada e fechada ao público dado à disputa judicial entre a CMNP e a municipalidade acerca das responsabilidades pela sua conservação.

⁴⁰ O Parque do Ingá é uma área de proteção ambiental. Há cerca de dois anos está interditado e aguarda liberação de verba federal para conter um forte processo de erosão que ali se instalou.

motivar a efetiva e urgente implantação da política patrimonial, ainda que com atraso e perdas sofridas. O que importa é que o conjunto de bens culturais que a cidade possui seja identificado e que medidas de proteção mais adequadas a cada caso sejam definidas e efetivadas.

É preciso que as autoridades de Maringá e em especial aquelas que são responsáveis pela cultura entendam que essa é uma dimensão necessária à cidadania. É vital que percebam “o espaço urbano como objeto de uma produção cultural” (ARANTES, 1984, p. 80). Em suma que compreendam que o legado cultural dessa cidade deve integrar as políticas públicas.

É fundamental que o Poder Público elabore uma agenda de metas bem definidas, pois “pouco representativa” e “defeituosa” é a conservação quando esta se faz “casuística e episodicamente”, quando se lança a preservação de “um ou outro momento cultural” (MACHADO, 1996, p. 655).

A política de patrimônio também ganharia se o tema fosse tido como pauta de outros setores, pois é uma política transversal a outras, que diz respeito aos Conselhos de Meio Ambiente, da Cultura, da Gestão Territorial e Políticas Urbanas.

Enfim, as decisões sobre o que deve ou não ser tido como patrimônio não podem continuar a serem feitas por menos de uma dezena de pessoas, cuja maioria não tem autonomia técnica, mas compromissos políticos. Acredito que enquanto isso não ocorrer não se pode falar de política pública de patrimônio, pois tal como aponta Fonseca (2005, p. 22) falar em política pública significa possibilitar “a abertura à participação social na produção e na gestão do patrimônio”.

E, para concluir minhas reflexões, quero salientar a necessidade de se olhar para as representações negativas de parte da população sobre o seu legado cultural. Não é legítimo que o poder público se respalde nas mesmas para justificar a não conservação dos bens culturais, como tem ocorrido. Não é válido apenas dizer que a população não os quer. Para

Martinez (2005) a apatia e o imobilismo da sociedade para com as temáticas ambientais e nestas o patrimônio, estão relacionados ao pouco conhecimento de tais questões.

No decorrer da pesquisa ficou claro para mim que a oposição é fruto do desconhecimento das amplas possibilidades de uso dos bens conservados, no desconhecimento que a salvaguarda não engessa a cidade, não impede a renovação urbana de outros espaços. O patrimônio em Maringá é em boa medida sinônimo de problema, de velharia, de coisa arcaica que impede o desenvolvimento da cidade.

Modificar esse quadro é tarefa das mais importantes, pois tal como entende Ferreira (2006, p. 80) “(...) para que exista patrimônio é necessário que ele seja reconhecido, eleito, que lhe seja conferido valor, o que se dá no âmbito das relações sociais e simbólicas que são tecidas ao redor do objeto e do evento em si.”

Para isso é urgente que haja projetos de educação patrimonial para que os moradores possam entender que “a modernidade de uma sociedade se mede por sua capacidade de se reapropriar das experiências humanas distantes da sua no tempo e no espaço (TOURAINÉ, 1992 apud FONSECA, 2005).

Enfim, essa é mais uma responsabilidade que as autoridades, em junção com a comunidade precisam assumir, caso contrário vai se confirmar naquilo que certa vez um morador declarou: “Do jeito que as coisas andam aqui por Maringá, no futuro nossa história não terá nenhum capítulo com mais de cinquenta anos” (*O Diário*, 09 de fev. de 2008, p. 1).

Realmente, é possível.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Gilson Costa de; GOMES, Dirceu Herrero. **O sonho se faz Acim**. Maringá: Dental Press, 2006.

AGUIRRE ROJAS, Carlos Antonio. **Antimanual do mau historiador**. Tradução Jurandir Malerba. Londrina: Ed. UEL, 2007.

ARANTES, Antonio Augusto (Org.). **Produzindo o passado: estratégias de construção do patrimônio cultural**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ. **Revista ACIM**, Maringá, dez. 2007.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 5ª ed. São Paulo: Alfa - Omega, 1980.

BARROS, Jose D' Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. Petrópolis: Vozes, 2004.

BERMANN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar**. Tradução Carlos Felipe Moisés, Ana Maria L. Iorati. São Paulo: Companhia do Bolso, 2007.

BERNARDI, Renato. **Maringá: Geografia Regional**. Maringá, 1964.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. **Apologia da história, ou ofício de Historiador**. Tradução: Andre Telles. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. 13. ed. Brasília, DF: Ed. da Universidade de Brasília, 2000. v. 2.

BRASIL. **Decreto n. 22.928, 22 julho de 1933. Eleva a Cidade de Ouro Preto - MG á categoria de monumento nacional e dá outras providencias**. Disponível em: <<https://www.badaue.hpg.ig.com.br/info.htm#município>>. Acessado em: 11 fev. 2008.

BRASIL. Decreto Lei 25 de novembro de 1937. **Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Disponível em:
<<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=284>>. Acesso em: 11 fev. 2008.

BRASIL. **Constituição Federal de 1934. Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Promulgada em 16 de Julho de 1934. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm>. Acesso em: 12 fev. 2008.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de Outubro de 1988. Disponível em:
<<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const>>. Acesso em: 14 fev. 2008.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico Nacional. In: CURY, I. (Org.). **Cadernos de Documentos nº 03. Cartas Patrimoniais**. Brasília, DF, 1995.

CAMARGO. Haroldo Leitão. **Patrimônio histórico e cultural**. 3. ed. São Paulo: Aleph, 2005.

CAMARGO. Isaac Antonio. Imagens, Mídia e Leitura. In: MESTI, Regina Lucia; NEVES, Maria Fátima; SILVA, Ana Cristina T. (Org.). **Educação, comunicação e mídia**. Maringá: Eduem, 2009. p. 93-106.

CAPELATO, Maria Helena. **Multidões em cena: propaganda política no varguismo e no peronismo**. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. História e análises de textos. In: _____. **Domínios da história**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. O consumo do espaço. In: CARLOS, Ana Fani (Org.). **Novos Caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 2002.

CARNEIRO, Henrique Figueiredo. Banalização do Patrimônio Cultural no Brasil: do Conde de Galveias à Constituição Federal de 1988. In: MARTINS, Clerton. **Patrimônio Cultural: da memória ao sentido do lugar**. São Paulo: Roca, 2006.

CERQUEIRA, Fábio. Patrimônio cultural, escola, cidadania. **Revista Diálogos**. Programa do Mestrado em História da Universidade Estadual de Maringá, Maringá, v. 9, n. 1, 2005.

CHAGAS, Mário. Cultura, patrimônio e memória. **Ciência & Letras-Revista da Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras**, Porto Alegre, n. 31, p. 18, jan.\ jun. 2002.

CHAGAS, Mario. O pai de Macunaíma e o patrimônio espiritual. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mario. **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

CHAGAS, Ricardo; LIMA, Gisela F.; SILVEIRA, Aline Montagna da. **O patrimônio arquitetônico de Maringá-PR**: apontamentos sobre a Preservação do Edifício da CMNP: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, 2006. Disponível em: <www.pec.uem.br.dcu>. Acesso em: 23 ago. 2007.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1988.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ. **Publicação comemorativa do cinquentenário da CMNP**. 2. ed. Maringá, 1975.

CORREA JUNIOR, João Antônio. **O trem de ferro**. Maringá. Ed. 05 de Abril, 1991.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. 4ed. São Paulo: Ática, 2000.

DIAS, Reginaldo. **No calor da hora: artigos sobre política, memória e história**. Maringá: Clichetec, 2003.

DIAS, Reginaldo B. **Da arte de votar e ser votado: as eleições municipais em Maringá**. Maringá: Clichetec, 2008.

FENELON, Déa Ribeiro. Políticas Culturais e Patrimônio Histórico. In: _____. **O direito à memória: Patrimônio Histórico e Cidadania**. Departamento do Patrimônio Histórico. São Paulo: DPH, 1992. p. 29- 33.

FERREIRA, Maria Letícia M. Patrimônio: discutindo alguns conceitos. **Revista Diálogos, do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá**, Maringá, v. 10, n. 3, p. 55-78, 2006.

FONSECA, Maria Cecília de Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção mais ampla de patrimônio cultural. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mario. **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

FONSECA, Maria Cecília de Londres. **O patrimônio em processo**: trajetória da Política Federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ: MINC: IPHAN, 2005.

FUNARI, Pedro Paulo; PINSKY, Jaime (Org.). **Turismo e patrimônio cultural**. São Paulo: Contexto, 2003.

GIMENEZ, Humberto Marshall Mendes. O processo de verticalização do Novo Centro de Maringá. In: MENDES, Cesar Miranda; TOWS, Ricardo Luiz (Org.). **A Geografia da verticalização urbana em algumas cidades media no Brasil**. Maringá: Eduem, 2009.

GONÇALVES, Jose Henrique Rollo. Quando a imagem publicitária vira evidencia factual: versões e reversões do norte (novo) do Paraná -1930/1970. In: DIAS, Reginaldo Benedito; GONÇALVES, José Henrique Rollo (Org.). **Maringá e o Norte do Paraná**: Estudos de História Regional. Maringá: Eduem, 1999. p. 315-332.

GONÇALVES, José Reginaldo. **A retórica da perda**: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ: IPHAN, 2002.

GONÇALVES, Jose Reginaldo Santos Gonçalves. A magia dos objetos: museus, memória e história. In: Priori. Ângelo (Org.). **História, memória e patrimônio**. Maringá: Eduem, 2009.

GRZEGORCZYK, Vanderlei; MENDES, Cesar Miranda. Centro, centralidade e verticalização em Maringá. In: MORO, Dalton Aureo. **Maringá espaço e tempo**: ensaio de Geografia Urbana. Maringá: UEM, 2003.

JEUDY, Henri Pierre. **Espelho das cidades**. Tradução Rejane Janowitz. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005.

KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. **Os rituais de tombamento e a escrita da História**: bens tombados no Paraná entre 1938-1990. Curitiba: Ed. da UFPR, 2000.

KOSSOY, Boris. **Fotografia e história**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

LACOUTURE, Jean. A História imediata. In: LE GOFF, Jacques. **A história nova**. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

LEAL, João. Anotações sobre uma experiência de formação de um arquivo municipal: o caso de Maringá. In: DIAS, Reginaldo Benedito; GONÇALVES, Jose Henrique Rollo. **Maringá e o Norte do Paraná. Estudos de Historia Regional**. Maringá: Eduem, 2001.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução Bernardo Leitão. 5. ed. Campinas, SP: Ed. da Unicamp, 2003.

LEMOS, Carlos. **O que é patrimônio histórico**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

LONARDONI, Marines. O discurso de ascensão, auge e queda de Antonio Palocci, na ótica das capas de Veja. In: NAVARRO, Pedro (Org.). **Estudos do Texto e do Discurso. Mapeando conceitos e métodos**. São Carlos: Ed. Clara Luz, 2006. p. 109-129.

LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meios dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi. **Fontes históricas**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

LUPORINI, Teresa Jussara. Lugares de memória no Estado do Paraná: demandas e políticas pela preservação do patrimônio cultural. **Cidadania & Textos**, Campinas, SP, n.12, jul. 1998.

LUZ, France. **O fenômeno urbano numa zona pioneira**: Maringá. Prefeitura Municipal de Maringá, 1997

MACEDO, Oigres; RODRIGUES, Ana Lúcia; ZANIRATO; Silvia H. **Parecer Técnico do Terminal Américo Dias Ferraz**. Universidade Estadual de Maringá, 2007.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. São Paulo: [s.n.], 1996.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. **A Tutela do Patrimônio Cultural sob o Enfoque Do Direito Ambiental**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. p. 50.

MARINGÁ. Prefeitura Municipal. **Capela Santa Cruz**: a restauração que resgata a história de uma igreja que viu Maringá crescer. Publicações do Serviço do Patrimônio Histórico, 1991.

MARINGÁ. Prefeitura Municipal. **Memória dos Bairros**: Vila Operária, 2002.

MARINGÁ. Prefeitura Municipal. **Plano Diretor**. Disponível em: <http://www.maringa.pr.gov.br/plano_diretor/indice.php>. Acesso em: 15 jun. 2007.

MARTINEZ, Paulo H. BRASIL: Desafios para uma história ambiental. **Nomadas**. N. 22. Abril 2005. Universidad Central – Colômbia, PÁGS: 26-35. Disponível em:

dishttp://www.ucentral.edu.co/NOMADAS/nunme-ante/21-25/nomadas-22/2-paulo%20brasil%20desafios-ok.pdf. Acesso em 14 de agos. 2009.

MARTINS, José de Souza. **Sociologia da fotografia e da imagem**. São Paulo: Contexto, 2008.

MASSALI, Fábio. A aventura da leitura crítica na imprensa. In: SILVA, Ana Cristina T.; NEVES, Maria Fátima; MESTI, Regina Lucia (Org.). **Educação, Comunicação e Mídia**. Maringá: Eduem, 2009. p. 93-106.

MAUAD, Ana Maria. Fotografia e História: possibilidades de análise. In: CIAVATTA, Maria; ALVES, Nilda. (Org.). **A leitura da imagem na pesquisa social: história, comunicação e educação**. São Paulo: Cortez, 2004.

MENEGUETI, Karin Schwabe. Maringá, o desenho urbano, a imagem da cidade e a qualidade de vida. In: MORO, Dalton Aureo (Org.). **Maringá Espaço e Tempo Maringá: Programa de Pós Graduação em Geografia - UEM**, 2003. p. 89-126.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. São Paulo: R. dos Tribunais, 2001.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Tutela do patrimônio cultural: doutrina, jurisprudência, legislação**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

MORO, Dalton Aureo. **Maringá Espaço e Tempo Maringá: Programa de Pós Graduação em Geografia, UEM**, 2003. p. 89-126.

NASCIMENTO; Maria A. Gomes; PINHEIRO, Daniel R. Carvalho. Imagens de Jaguariba submersa: patrimônio cultural, lugar e espaço na arquitetura da cidade. In: MARTINS, Clerton. **Patrimônio Cultural: da memória ao sentido do lugar**. São Paulo: Roca, 2006.

NASCIMENTO e SILVA, Luiz Roberto do. A escrita das cidades. **Cidade Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 23, 1994.

NAVARRO, Pedro. O pesquisador da mídia: entre a “aventura do discurso” e os desafios do dispositivo de interpretação da AD. In: NAVARRO, Pedro (Org.). **Estudos do Texto e do Discurso. Mapeando conceitos e métodos**. São Paulo: Clara Luz, 2006. p. 67-92.

NORA, Pierre. **Entre memória e história: a problemática dos lugares**. Projeto História. São Paulo: PUC, n. 10, p. 12, 1993.

OLIVEIRA, Luiz Carlos de Oliveira. **“Evolução Histórica das rodoviárias em meio à área central Maringá-Paraná”**. Monografia de Conclusão de Graduação em Geografia, Universidade Estadual de Maringá, 1999.

OSTERROHT, Edgar Werner. **Homenagem ao Cinquentenário de Maringá**. Prefeitura Municipal, 1997.

PELEGRINI, Sandra C. A. Historicidades locais: interfaces entre as políticas públicas de preservação do patrimônio imaterial e da cultura material. In: PRIORI, Ângelo (Org.). **História, memória e patrimônio**. Maringá: Eduem, 2009.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História, Memória e Centralidade Urbana. **Revista Mosaico**, v.1, n.1, p.3-12, jan.\jun. 2008.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989.

PRADO, Maria Ligia. **O bravo matutino: imprensa e ideologia no jornal o Estado de S. Paulo**. São Paulo: Alfa Omega, 1980.

REGO, Renato Leão; DELMONICO, Renato. Casas modernistas de Maringá. In: Encontro tecnológico de engenharia civil e arquitetura, 4., 2003, Maringá. **Anais...** Maringá: UEM, 2003. v. 1, p. 53-58.

RIBEIRO, Wagner Costa. Patrimônio da Humanidade, Cultura e Lugar. **Revista Diálogos. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá**, Maringá, v. 9, n. 1, p. 112-122, 2005.

RIBEIRO, Wagner Costa; ZANIRATO, Silvia H. Patrimônio cultural: a percepção da natureza como um bem não renovável. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 26, n. 51, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php.script>>. Acesso em: 15 jan. 2010.

ROBLES, Orivaldo, Pe. **A igreja que brotou da mata**. Maringá: Dental Press, 2007.

RODRIGUES, Marli. Preservar e consumir: o patrimônio turístico. In: FUNARI, Pedro Paulo; PINSKY, Jaime (Org.). **Turismo e Patrimônio Cultural**. São Paulo: Contexto, 2003.

RODRIGUES, Ana Lúcia. **A pobreza mora ao lado**: segregação socioespacial na região metropolitana de Maringá. 2004. Tese (Doutorado)- Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima. A proteção do patrimônio cultural. Competências constitucionais municipais e o direito de construir regulado pela Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade). **Jus Navigandi**, Teresina, ano 6, n. 58, ago. 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3160>>. Acesso em: 15 jan. 2010.

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima. Conceito de Patrimônio Cultural no Brasil: do Conde de Galvéias à Constituição Federal de 1988. In: MARTINS, Clerton (Org.). **Patrimônio cultural**: da memória ao sentido do lugar. São Paulo: Roca, 2006.

RODRIGUES, José Eduardo Ramos. Tutela do patrimônio ambiental cultural. In: ALVES, Alaôr Caffé; PHILIPPI JUNIOR, Arlindo. **Curso Interdisciplinar de Direito Ambiental**. Barueri: Manole, 2005.

SANCHES, Antenor. **Maringá, outrora e agora**. Maringá: Gráfica Bertoni, 2006.

SILVA, Fernando Fernandes. **As cidades brasileiras e o Patrimônio Cultural da Humanidade**. São Paulo: Petrópolis: Ed. da Universidade de São Paulo, 2003.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Mares de. **Bens culturais e proteção jurídica**. Porto Alegre: Unidade Editora, 1997.

STEINKE, Rosana. **Ruas curvas versus ruas retas**: a trajetória do urbanista Jorge de Macedo Vieira. Maringá: Eduem, 2007.

TONELLA, Celene. **Poder local e políticas públicas**: o papel dos conselhos gestores. Maringá: Eduem, 2006.

VERRI JUNIOR, Aníbal. **A obra de José Augusto Bellucci em Maringá**. 2001. Dissertação (Mestrado em Arquitetura)-Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

VILLALOBOS, Jorge Ulisses Guerra. Maringá: Fundos de Vale, Política, Legislação e Situação Ambiental. In: MORO, Dalton Aureo. **Maringá Espaço e Tempo Maringá**:

Programa de Pós Graduação em Geografia - UEM, 2003. p. 89-126.

ZANIRATO, Silvia H. A documentação fotojornalística na pesquisa histórica. **Revista Trajetos**, v. 2, n. 4, p. 205-218, nov. 2003.

ZANIRATO, Silvia Helena. Narrativas de um ser(tão) moderno: Memórias e fotografias sobre o nascer de uma cidade. **Cadernos de Antropologia e Imagem. Fotografia, Cinema e Internet**, Rio de Janeiro, n. 18, p.77-94, 2004.

ZANIRATO, Silvia H. Lembranças fotográficas: memória e história na cidade contemporânea. In: PELEGRINI, Sandra C. A.; ZANIRATO, Silvia H. (Org.). **Dimensões da imagem: narrativas da pós-modernidade na pesquisa Histórica**. Maringá: Eduem, 2005.

ZANIRATO, Silvia. **A produção da imagem na cidade contemporânea e suas implicações nas políticas de preservação do patrimônio cultural**. Brasília, DF: 2006. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro3/GT10.html>. Acesso em: 15 dez. 2009.

ZANIRATO, Silvia Helena. Representações discursivas sobre a pobreza: a exclusão pela linguagem. In: NAVARRO, Pedro (Org.). **O discurso nos domínios da linguagem e da história**. São Carlos: Clara Luz, 2008.

FONTES TEXTUAIS:

Abaixo assinado em prol do tombamento da Capela São Bonifácio. Ano 1995. Processo de tombamento da Capela São Bonifácio. Acervo SPHAM.

Abaixo assinado solicitando tombamento do prédio da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná. Ano 2003. Processo de tombamento da CMNP. Acervo SPHAM.

Abaixo assinado em prol da conservação do Hotel Bandeirantes. Ano 2004. Processo de tombamento do Hotel Bandeirantes. Acervo SPHAM.

Abaixo assinado solicitando, tombamento da Cafeeira Santo Antonio, Ano 2004. Processo de tombamento da Cafeeira Santo Antônio. Acervo SPHAM.

Abaixo assinado em prol conservação do Terminal Américo Dias Ferraz. Ano 2007. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá.

Ação Civil Pública de Tombamento do Prédio da CMNP. Autos 617/2004. Ano 2004. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá.

Ação Civil Pública de tombamento do Terminal Américo Dias Ferraz. Autos 71/2008. Ano 2008. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá.

Ação de Reintegração de Posse. Autos 180/2007. 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá. Ano 2009. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Apelação Cível N.º 524723-0 em prol do tombamento do Terminal Américo Dias Ferraz. Ano 2008. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá.

Ata dos procedimentos adotados pela Comissão de Especial encarregada de estudar o tombamento da Capela Santa Cruz. Ano 1988. Processo tombamento Capela Santa Cruz. Acervo SPHAM.

Ata da reunião de uma comissão formada por moradores e entidades com o Secretário da Cultura do Município, solicitando medidas de proteção ao prédio da CMNP. Ano 2003. Processo tombamento CMNP. Acervo SPHAM.

Ata de reunião da CEPHAC acerca do processo de tombamento da Cafeeira Santo Antônio, Dezembro de 2004. Processo tombamento Cafeeira Santo Antonio. Acervo SPHAM.

Atas 01 a 31 da Comissão Especial de Preservação do Patrimônio Histórico de Maringá (2005-2008). Acervo SPHAM

Ata da 125ª Reunião do CEPHA. Ano 2007. Arquivos da 13ª Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente de Maringá.

Auto de Interdição 001/2007. Prefeitura do Município de Maringá. Secretária de

Desenvolvimento Urbano e Habitação- Gerência de Fiscalização. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente. Comarca de Maringá.

Avaliação Imobiliária do Imóvel sob cadastro 01160300 (Vivenda Antonieta). Processo tombamento Vivenda Antonieta. Ano 1991. Acervo SPHAM.

Carta do Sr. Milton Campos ao prefeito Ricardo Magalhães Barros. Ano 1990. Processo de tombamento Vivenda Antonieta. Acervo SPHAM.

Correspondência da empresa Santa Alice enviada à SEMUC manifestando anuência ao tombamento do prédio da CMNP. Ano 2004. Processo de tombamento da CMNP. Acervo SPHAM.

Decreto 95/88. Prefeitura Municipal de Maringá. Institui a Comissão Municipal para tombamento da Capela Santa Cruz. Acervo SPHAM.

Decreto 248/88. Prefeitura Municipal de Maringá. Institui o tombamento da Capela do Colégio Santa Cruz. Acervo SPHAM.

Decreto-Lei Nº 546/2005. Prefeitura Municipal de Maringá. Nomeia a Comissão Especial de Patrimônio Histórico e Artístico de Maringá. Acervo SPHAM.

Laudo Técnico Capela Santa Cruz. Prefeitura Municipal de Maringá. Coordenadoria de Planejamento, Urbanismo e Habitação. Ano 1987. Processo tombamento Capela Santa Cruz. Acervo SPHAM.

Laudo Técnico Terminal Rodoviário Américo Dias Ferraz. Universidade Estadual de Maringá. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá. Setembro de 2007. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá.

Laudo pericial das instalações do Terminal Américo Dias Ferraz. Antonio Carlos Peralta Engenharia. Ano 2007. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá.

Lei 299/64. Câmara Municipal de Maringá. Cria o Museu Histórico de Maringá. Acervo SPHAM.

Lei 931/1972. Prefeitura do Município de Maringá. Instituiu o título de pioneiro. Acervo SPHAM

Lei 2.297/87. Prefeitura do Município de Maringá. Instituiu o Serviço do Patrimônio Histórico de Maringá. Acervo SPHAM

Lei 5.196/93. Câmara Municipal de Maringá. Autoriza o Executivo a proceder ao tombamento do Mural Colheita do Café

Lei 3.477/93. Câmara Municipal de Maringá. Autoriza o Executivo a proceder ao tombamento do Hotel Bandeirantes

Lei 3.478/93. Prefeitura do Município de Maringá. Sanciona Lei Autorizativa de tombamento do Mural Colheita do Café. Acervo SPHAM.

Lei 3670/94. Prefeitura do Município de Maringá. Autoriza o tombamento da Capela São Bonifácio. Acervo SPHAM

Lei 4.338/96. Prefeitura do Município de Maringá. Revoga a Lei 3477/93

Lei nº 4.707/1998. Câmara Municipal de Maringá. Autoriza o Executivo a proceder ao tombamento da Capela Nossa Senhora Aparecida. Acervo SPHAM

Lei Complementar nº 335/99. Dispõe sobre o projeto, a execução e as características das edificações no Município de Maringá e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Maringá

Lei nº 5.114/2000. Câmara Municipal de Maringá. Autoriza o Executivo a proceder ao tombamento do prédio da UMES. Acervo SPHAM

Lei 5471/2001. Prefeitura do Município de Maringá. Sanciona lei autorizativa em prol do tombamento do prédio da CMNP. Processo de tombamento CMNP. Acervo SPHAM

Lei 6.252/2003. Câmara Municipal de Maringá. Revoga a lei 5471/2001. Processo de tombamento CMNP. Acervo SPHAM

Liminar de Proteção do prédio da CMNP. 3ª Vara Cível. Autos 617\2004. Folhas 139-141. Arquivos da 13ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Maringá

Memorial Descritivo das obras de Restauro da Capela Santa Cruz. Ano 1991. Processo tombamento Capela Santa Cruz. Acervo SPHAM

Ofício 28/91. Prefeitura Municipal de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 685/91. Câmara Municipal de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 315/2003. Ministério Público do Estado do Paraná. Comarca de Maringá. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Ofício 631/2003. Ministério Público do Estado do Paraná. Comarca de Maringá. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Ofício 258/03. Secretária da Cultura do Estado do Paraná. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Ofício 039/2004. Prefeitura Municipal de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 500/2004. Prefeitura Municipal de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 619/2004. Prefeitura Municipal de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 157/2004. Secretaria da Cultura do Estado do Paraná/Coordenadoria do Patrimônio Cultural. Acervo SPHAM

Ofício 064/04. Secretaria da Cultura do Estado do Paraná/Coordenadoria do Patrimônio

Cultural. Acervo SPHAM

Ofício 005/2004. Secretaria da Cultura de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 195/2004. Secretaria da Cultura do Estado do Paraná. Acervo SPHAM

Ofício 111/2004. Secretaria da Cultura de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 1004/2004. Prefeitura Municipal de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 499/2004. Secretaria da Cultura de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 031/2005. Universidade Estadual de Maringá. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Ofício 69/2007. 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá. Acervo SPHAM

Ofício 112/2007. 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá Acervo SPHAM

Ofício 708/2007. Prefeitura Municipal de Maringá. Gabinete do Prefeito. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Ofício 709/2007. Prefeitura Municipal de Maringá. Gabinete do Prefeito. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Ofício 008/2007 Observatório Ambiental. Universidade Estadual de Maringá. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Ofício 016/2007. Condomínio Terminal Américo Dias Ferraz. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente

Ofício 030/2008. Secretária da Cultura de Maringá. Acervo SPHAM

Parecer Técnico Capela Santa Cruz. Ano 1988. Processo de tombamento Capela Santa Cruz. Acervo SPHAM

Parecer Técnico Capela São Bonifácio. Ano 1994. Processo de tombamento Capela São Bonifácio. Acervo SPHAM

Parecer Técnico da Capela Nossa Senhora Aparecida. Ano 1998. Processo de tombamento Capela Nossa Sra. Aparecida. Acervo SPHAM

Parecer técnico Companhia Melhoramento Norte do Paraná. Processo de tombamento CMNP. Ano 2004. Acervo SPHAM

Parecer da Coordenadoria do Patrimônio Cultural sobre o tombo do Hotel Bandeirantes. Processo de tombamento do Hotel Bandeirantes 002/004. Acervo do SPHAM

Parecer técnico do Hotel Bandeirantes. Conselho do Patrimônio Histórico do Estado do Paraná. Ano 2004. Processo de tombamento do Hotel Bandeirantes 002/004. Acervo do

SPHAM

Parecer Jurídico 940/2004. Procuradoria Jurídica do Município de Maringá. Processo de tombamento da Cafeeira Santo Antonio. Acervo do SPHAM

Parecer Terminal Rodoviário Américo Dias Ferraz. Ano 2007. Processo de tombamento da Secretária da Cultura do Estado do Paraná. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Parecer Terminal Rodoviário Américo Dias Ferraz. Comissão Especial designada pela Universidade Estadual de Maringá. Ano de 2007. Arquivos da 13ª Promotoria do Meio Ambiente de Maringá

Portaria 38/91. Prefeitura Municipal de Maringá. Gabinete do Prefeito. Nomeia Comissão do Patrimônio Histórico de Maringá. Acervo SPHAM.

Portaria 89/95. Prefeitura Municipal de Maringá. Gabinete do Prefeito. Nomeia Comissão do Patrimônio Histórico municipal para tombamento da Capela São Bonifácio. Ano 1995. Acervo SPHAM

Recomendação Administrativa 372/2004. Promotoria de Defesa do Meio Ambiente-Comarca de Maringá. Acervo SPHAM

Relatório Técnico do Mural Colheita do Café. Outubro de 1993. Processo tombamento do Mural de Colheita do Café. Acervo SPHAM

Relatório Técnico da Comissão de Patrimônio sobre a situação da edificação Capela São Bonifácio. Ano 1995. Processo de tombamento Capela São Bonifácio. Acervo SPHAM

Relatório de Vistoria Técnica às edificações da Capela Nossa Senhora Aparecida. Ano 1999. Processo de tombamento Capela Nossa Sra. Aparecida. Acervo SPHAM

Requerimento da Deputada Cida Borgheti. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Ano 2007. Acervo da 13ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Maringá.

Revista Isto é Maringá. 1947-1957. Publicação Comemorativa do décimo aniversário da cidade (1947-1957). Acervo SPHAM

Revista Tradição. O Charme de um Grande Hotel. Junho de 1994. Acervo SPHAM

Termo de Impugnação ao tomo do Hotel Bandeirantes. Processo de tombamento do Hotel Bandeirantes. Ano 2004. Acervo do SPHAM

Termo de Compromisso nº. 323787- Registro de Títulos e Documentos-Tabelionato Liana Claudia Vargas Pinto-1º Ofício, Maringá-PR. Processo de tombamento da Cafeeira Santo Antônio. Acervo SPHAM

FONTES JORNALÍSTICAS

- Jornal Cocamar. 1º Quinzena de Maio de 1991, p.12
- Jornal Correio Maringaense, 25 de Junho de 1993, p.1
- Jornal do Paraná, 13 de Dezembro de 1987, p.1
- Jornal do Povo, 11 de Setembro de 1994, p.4
- Jornal do Povo, 25 de Outubro de 1994, p.3
- Jornal do Povo, 12 de Maio de 1995, p.5
- Jornal Folha de Londrina, 16 de junho de 1991, p.7
- Jornal Hoje, 31 de Outubro de 2001, p.5
- Jornal Hoje, 23 de Novembro de 2004, p.3
- Jornal Hoje, 03 de Dezembro de 2004, p.3
- Jornal Hoje, 19 de Janeiro de 2005, p.3A
- Jornal Hoje, 09 de Agosto de 2005, p.3
- Jornal O Diário, 20 de Janeiro de 1986, p.2
- Jornal O Diário, 06 de Dezembro de 1987, p.23
- Jornal O Diário, 08 de Outubro de 1989, p.17
- Jornal O Diário, 30 de Agosto de 1991, p.10
- Jornal O Diário, 25 de Junho de 1993, p.6
- Jornal O Diário, 12 de Outubro de 1996, p.3
- Jornal O Diário, 03 de Maio de 1998, p.3
- Jornal O Diário, 24 de janeiro de 2003, p.4
- Jornal O Diário, 13 de Outubro de 2003, p.3.
- Jornal O Diário, 19 de novembro de 2003, p.3
- Jornal O Diário, 04 de dezembro de 2003, p.3
- Jornal O Diário, 19 de Outubro de 2004, p.4

Jornal O Diário, 04 de dezembro de 2004, p.5

Jornal O Diário, 23 de Janeiro de 2005, p. A3

Jornal O Diário, 10 de Agosto de 2005, p.3

Jornal O Diário, 14 de janeiro de 2007, p.A4

Jornal O Diário, 08 de fevereiro de 2007, p.A3

Jornal O Diário, 19 de abril de 2007, p.A2

Jornal O Diário, 20 de abril de 2007, p.A2

Jornal O Diário, 22 de abril de 2007, p.A2

Jornal O Diário, 26 de abril de 2007, p.A2

Jornal O Diário, 04 de Maio de 2007, p.A2

Jornal O Diário, 10 de maio de 2007, p.A3

Jornal O Diário, 15 de maio de 2007, p.A4

Jornal O Diário, 17 de maio de 2007, p.A2

Jornal O Diário, 29 de Novembro de 2007, p.A4

Jornal O Diário, 30 de Novembro 2007, p.A2

Jornal O Diário, 09 de Dezembro de 2007, p.A2

Jornal O Diário, 29 de Dezembro de 2007, p.D6

Jornal O Diário, 09 de Fevereiro de 2008, p.A2.

Jornal O Diário, 07 de fevereiro de 2008, pagina A4

Jornal O Diário, 04 de abril de 2008, pagina A2

Jornal O Diário, 19 de Fevereiro de 2008, p.A2

Jornal O Diário, 09 de fevereiro de 2009, p.A2

Jornal O Diário, 05 de setembro de 2009, p.A2

Jornal O Diário, 03 de Outubro de 2009, p.4

Jornal O Diário, 04 de Dezembro de 2009, p. A3

Jornal Tribuna da Cidade. Apucarana, 06 de Abril de 1990, p.9

O Jornal, 06 de Maio de 1988, p.4

O Jornal. 07 de outubro de 1999, p.3

O jornal, 08 de outubro de 1999, p. 4

FONTES IMAGÉTICAS

Imagem 01. Pintura do Maringá Velho na década de 1950-1960. Artista: Edgar Werner Osterroht. Publicada na obra “Homenagem ao Cinqüentenário de Maringá. Ano 1997.

Imagem 02. Marco inaugural das obras da Capela Santa cruz. Ano 1945. Acervo do SPHAM

Imagem 03. Capela São Bonifácio. Ano 2008. Fotógrafo: Tabajara Marques. Acervo Jornal Hoje

Imagem 04. Estação Ferroviária no dia da chegada do trem à Maringá. Fotógrafo: Kenki Ueta. Ano 1954. Acervo do SPHAM

Imagem 05. Cartão Postal. Vista aérea de Maringá. Estação Ferroviária. Ano 1965. Acervo do SPHAM

Imagem 06. Residência Vivenda Antonieta. Ano 1949. Acervo Jornal O Diário

Imagem 07. Capela São Bonifácio. Ano 1995. Acervo SPHAM

Imagem 08. Capela São Bonifácio. Ano 1995. Acervo SPHAM

Imagem 09. Mural Colheita de Café. Autora: Veroni Friedrich. Abril de 2009. Acervo da autora

Imagem 10. Inauguração do Grande Hotel. Ano 1956. Acervo particular do Sr. Wladimir Babkov em posse do SPHAM

Imagem 11. Capela Nossa Senhora Aparecida. Autor: Angélica Schwanz. Março de 2009. Acervo da autora

Imagem 12. Área externa da Capela Nossa Senhora Aparecida. Ano 1999. Acervo SPHAM

Imagem 13. Inauguração Cine Maringá. Ano 1953. Acervo SPHAM

Imagem 14. Lembrança do primeiro Festival Cinematográfico de Maringá, realizado no ano de 1958, no Cine Maringá. Acervo do SPHAM

Imagem 15. Ilustração do prédio da UMES. Autor Renato Bernardi. Publicada na Obra Maringá Geografia Regional. Ano 1964, p.63. Acervo do SPHAM

Imagem 16. Sede da CMNP. Data: 14.10.2003. Acervo Jornal O Diário

Imagem 17. Hotel Bandeirantes. Ano 2008. Acervo SPHAM

Imagem 18. Pintura da Maquina de Café Santo Antonio na década de 1950-1960. Artista: Edgar Werner Osterroht. Publicada na obra “Homenagem ao Cinqüentenário de Maringá. Ano 1997

Imagem 19. Primeiras edificações da cidade de Maringá. Aos fundos o Hotel Esplanada.

Museu da Bacia do Paraná. Ano 1952

Imagem 20. Galeria Rodo Shopping. Autor: Veroni Friedrich. Julho de 2009

Imagem 21. Madeiramento da antiga tulha da Cafeeira Santo Antonio. Armazém da empresa Cocamar. Ano 2007. Autor Mosca Branca. Arquivos da Autora.

Imagem 22. Madeiramento da antiga tulha da Cafeeira Santo Antonio. Armazém da empresa Cocamar. Ano 2007. Autor: Mosca Branca. Arquivo da Autora.

Imagem 23. Cartão Postal Terminal Américo Dias Ferraz. Década de 1960. Acervo SPHAM

Imagem 24. Cartão Postal Terminal Américo Dias Ferraz. Acervo SPHAM

Imagem 25. Vista Aérea do Terminal Américo Dias Ferraz e seu entorno. Autor: Ângelo Rigon. Data: 18.11.2009. Disponível em: <http://www.angelorigon.blogspot.com>.

Imagem 26. Cine Horizonte. Década de 1990. Acervo Jornal O Diário.

Imagem 27. Cine Horizonte. Autor: Franklin Nunes. Ano 2008. Arquivos da Autora

Imagem 28. Cine Horizonte. Autor: Franklin Nunes. Ano 2008. Arquivos da Autora

Imagem 29. Cine Horizonte. Autor: Franklin Nunes. Ano 2008. Arquivos da Autora

FONTES ELETRÔNICAS

[http://www.angelorigon.blogspot.com.](http://www.angelorigon.blogspot.com)

<http://blogs.odiariomaringa.com.br/edsonlima/>

[http://www.humbertohenrique.com.br.](http://www.humbertohenrique.com.br)

<http://www.maringamais.com.br>